ANNO 87

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 257

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno.......... 30$000 | Por seis mezes.......... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 17 DE SETEMBRO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O «DIARIO» DE HOJE

Consta de 6 paginas

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(Pelo submarino)

INTERIOR

Senado federal

Rio, 16

Funccionou hoje o senado.

A sessão foi, porém, sem importancia.

Camara dos deputados

Houve hoje sessão na camara dos deputados.

Os srs. Rodolpho Paixão e Augusto de Lima, representantes de Minas-Geraes, propuzeram votos de pezar pelo fallecimento do dr. Raymundo Corrêa.

O sr. Lamenha Lins, do Paraná, tratou dos limites do seu Estado com o de Santa Catharina.

Na ordem do dia o sr. Duarte de Abreu, de Minas, defendeu a vinda da missão estrangeira para ministrar instrucção ao exercito e armada.

Falaram contra os deputados o coronel Francisco Bressane, de Minas, e Araujo Pinheiro, do Estado do Rio.

Dr. Francisco Sá

O dr. Francisco Sá, recem-chegado da Europa, defenderá amanhan, no senado, a sua administração quando ministro.

Seu discurso é esperado com certo interesse, devido as graves accusações que lhe fizeram ao deixar a pasta.

Pavoroso incendio

Esta madrugada, pavoroso incendio destruiu o edificio onde funccionava a Imprensa nacional.

Os prejuizos foram totaes.

O incendio só acabou pela manhan de hoje.

Em mais de 40 mil contos são avaliados os damnos causados.

Ha serias suspeitas de ter sido proposital o sinistro.

Outros pensam diversamente e explicam o caso pela pessima installação da luz electrica existente no predio devorado pelas chammas.

O governo federal resolveu fazer publicar o *Diario Official* nas officinas da repartição de estatistica, aproveitando da Imprensa nacional os operarios de que precisar.

Aos outros, que ficaram desempregados, mandará abonar dois mezes de ordenado.

E' intenção do governo fazer construir o mais breve possivel um edificio para a Imprensa nacional.

Sel-o-á, porém, noutro local superiormente apropriado ao fim a que se destina.

Se são avultados os damnos materiaes, não são menores os resultantes da destruição de papeis e documentos importantissimos, de subido valor.

Entre elles contam-se relatorios dos ministros dr. Francisco Salles e Barão do Rio Branco.

O *Diario Official* foi impresso hoje nas officinas do *Paiz*.

Caso a repartição de Estatistica não possa imprimil-o será aberta a concorrencia entre os jornaes desta capital.

A policia abriu rigoroso inquerito em segredo de justiça.

Foram já tomadas dezenas de depoimentos.

No serviço de extincção de fogo prestaram relevantes serviços marinheiros nacionaes e do cruzador italiano *Etruria*.

Contam-se diversos bombeiros feridos.

O dr. José Carlos Rodrigues, director do *Jornal do Commercio*, offereceu seus prestimos ao governo para a impressão do *Diario Official*.

Pela importancia do desastre a população ficou bastante impressionada, fazendo commentarios pouco lisongeiros sobre a origem do fogo.

—No conselho municipal foi apresentado um projecto autorisando o prefeito a ajudar a União na reconstrucção do edificio da Imprensa.

O conselho approvou um voto de pezar pela catastrophe.

Greve dos auto-motoristas

Declararam-se em greve os auto-motoristas.

A parede é motivada por uma medida da policia sobre o estacionamento de autos na Avenida.

O conselheiro Stolypine

O conselheiro Stolypine, presidente do conselho, apresenta melhoras sensiveis.

Seus medicos assistentes julgam-n'o fóra do perigo.

O czar Nicolau mandou visital-o por um alto dignitario da Côrte.

Cruzador «Benjamin Constant»

Fartiu para o norte da Republica o cruzador-escola *Benjamin Constant*.

O cruzador «Etruria»

Zarpou o cruzador italiano *Etruria*, que se destina á Europa.

EXTERIOR

A Republica de Portugal

Lisbôa, 16

A China, a Grecia e a Suecia, por intermedio de seus representantes, acabam de reconhecer a Republica.

O caso franco-allemão

Paris, 16

A questão marroquina mudou inteiramente de aspecto.

De ameaçadora que era tornou-se subitamente pacifica.

Assim, segundo os ultimos informes officiaes, a Allemanha resolveu aceitar as modificações apresentadas pelo nosso governo á contra-proposta da Wilhelmstrasse.

Deste modo ficará a questão definitivamente liquidada.

Esta reviravolta diplomatica produziu intenso jubilo em todo o paiz.

Iodo menthol radio activo

Sem o estardalhaço estonteante de que se revestiu a nova formula curativa da avaria—o famoso e afamado 606 de Ehrlich—quando procuraram lançal-o nos mercados consumidores, mas em todo o caso apaixonando os espiritos daquelles que o têm empregado, chega-nos agora a noticia de mais um preparado anti-tuberculoso, optimo nos seus effeitos, o melhor de quantos têm apparecido depois que vozes autorizadas proclamaram a curabilidade da tysica.

Trata-se nada mais nada menos que de uma feliz e salutar associação medicamentosa escrupulosamente estudada pelo dr. Aladar de Szendeffy, de Budapest, o qual, despresando as formulas syntheticas ou cabalisticas, preferiu denominal-a pelo nome comprido e estafante de *iodo menthol radio activo*.

No seu enunciado logo se antevê a composição do neo-medicamento, se o conhecendo e descrevendo todo com um simples golpe de vista.

Dois annos e meio de experimentos, no seu laboratorio, em cobayas previamente preparadas, trouxeram-lhe a convicção da innocuidade sobre os tecidos e da efficacia sobre o estado pathologico, de semelhante preparado.

Então, com as precisas cautelas, Szendeffy começou a fazer applicações em doentes de mal phymatico, observando a mesma tolerancia e os mesmos satisfatorios resultados quanto á curabilidade.

Modesto, não possuindo a retumbante nomeada de um Ehrlich, de um Koch ou de um Roux, procurou apadrinhar o seu invento com a palavra influente de um especialista francez de valor, tysiologo de renome e para isso dirigiu-se ao dr. Bernheim, presidente da *Obra da tuberculose humana* que logo se encheu de enthusiasmo (oh! os optimismos de Samuel Bernheim são por demais conhecidos...) incumbindo-se, sem reservas, da propaganda scientifica do attraente remedio.

Melhor, nem mais sincero, nem mais apaixonado vulgarizador poderia encontrar o experimentalista hungaro!...

E' nas paginas de um curioso e suggestivo trabalho daquelle distincto scientista que vou buscar as informações e os detalhes a respeito do valor therapeutico deste medicamento, até agora conhecido do grande publico, apenas vagamente, por telegrammas incompletos e resumidas noticias, embora tanto tenha interessado a muitos o invento salvador.

Os elementos componentes deste preparado fazem-nos sympathisar francamente com elle e acreditar nos seus bons effeitos curativos.

Assim o iodo, de longa data, vem sendo preconisado como um recurso magnifico contra a tuberculose pulmonar, ou melhor, contra as tuberculoses de qualquer departamento organico.

Quando se aconselha aos phymatosos de marcha torpida, áquelles que não têm tendencia ás hemoptyses, aos escrofulosos com especialidade, que procurem se approximar das praias é, justamente, tendo em mira que taes enfermos respirando o ar marinho recebam concomitantemente o iodo que ahi existe, de envolta com o ar, em notavel e bemfaseja quantidade.

Tambem é de vulgar e comesinha observação o incontavel numero de preparações pharmaceuticas onde o iodo entra aconselhado pelos praticos como excellente recurso a tentar pelos doentes attingidos pelas devastações do bacillo de Koch.

Com effeito, o iodo em quantidades apropriadas exerce uma influencia estimuladora e bem viva sobre a phagocytose, não só paralysando os effeitos das toxinas secretadas pelos germens especificos como, inda mais, agindo sobre estes activamente, vencedoramente.

O *menthol* tem tambem larga applicação nas molestias da arvore respiratoria e todo o mundo conhece os seus bons effeitos, o seu alto poder antiseptico nas inflammações naso-laryngeas e bronchicas.

Huchard aconselhava-o francamente na tuberculose e Villemin filho classificava-o na terceira cathegoria das 130 substancias por elle utilisadas como agentes perturbadores, paralysadores do desenvolvimento nas culturas do bacillo phymico.

Mas, o *iodo* associado unicamente ao *menthol* e dissolvidos no oleo não preenche toda a funcção curativa, não é mesmo conveniente ao enfermo.

Ensaios feitos neste sentido não têm sido coroados de felizes resultados:—o iodo se eliminaria pelos rins, o menthol pelos pulmões, dissociadamente; as injecções se tornariam dolorosas, o organismo todo dellas se resentiria, manifestando-se inevitavelmente o iodismo com suas deploraveis consequencias.

Dahi a necessidade de Szendeffy preferir o iodo peptonisado e de utilizar o ether como excipiente:—nestas condições, a mistura, muito volatil, se encaminha toda para os pulmões, onde se dá o desprendimento do iodo que assim actua localmente, electivamente.

De tal maneira, o preparado além de inoffensivo para o doente é, mesmo em fracas doses, de resultados surprehendentes contra a existencia dos bacillos tysicogenos, agindo como um veneno violento que lhes arrebata a vida, neutralizando tambem as toxinas por elles secretadas.

Maior ainda tornou o illustre Szendeffy o poder bactericida do iodo menthol, accrescentando-lhe um sal de radio—*radium barium chlorid*,— depois de ter pacientemente estudado a acção destruictiva em excesso deste precioso metal sobre os bacillos de Koch.

Na sua invejavel probidade scientifica, na sua rude franqueza, tão de molde a captar toda a nossa confiança, o clinico de Budapest assim conclue um dos seus relatorios sobre o seu preparado:

« Minha composição não é miraculosa, nem mysteriosa, nem tambem uma panacéa. Ella tem, talvez, necessidade de ser ainda aperfeiçoada. Eu não poderei prometter mesmo a sua efficacia em todos os casos: ella não poderá regenerar uma tuberculose em terceiro periodo porque nada poderá modificar os alveolos destruidos.»

Eis ahi, em poucas palavras, o melhor dos elogios para o novo agente therapeutico, feito pelo seu autor que o apresenta assim tal qual elle é, sem preconicios exaggerados e sem interesses desmedidos, pois que a propria formula medicamentosa elle a apresenta para conhecimento de todos, para uso de cada um:

Iodo peptonisado	0gr., 75
Menthol	0gr., 06
Radium b. chlorid	0,1 de gotta

Em solução etherea.

Uma injecção hypodermica de 1 c. c. todas as manhans, até completar uma serie de 10, depois uma injecção de 2 em 2 dias até a 40.ª. Repouso de uma a duas semanas e nova serie de 40 feita do mesmo modo. Mais uma terceira e mesmo uma quarta serie e é tudo.

Ha algumas contra indicações citadas por Szendeffy e entre ellas a mais temivel, embora raramente observada, é o *iodismo*.

Nestes casos, bem como se houver lesões ou meiopragias renaes, será prudente abster-se o doente do remedio.

—

Até aqui fala o experimentalista hungaro, no seu modo *desconfiado de confiar* em agentes medicamentosos, principalmente se tratando de molestias tuberculosas...

Bernheim e seus collaboradores francezes se nos apresentam mais laudatorios e enthusiastas do iodo menthol radifero.

Setenta e cinco observações colhidas por elle, Kestez, Michalovici, Dieupart e outros são todas coroadas dos mais brilhantes successos. Se a cura não vem sempre terminar este bemfasejo esforço therapeutico, as mais palpaveis melhoras são inscriptas no activo da applicação do novo medicamento.

Do cotejo destas observações verifica-se que o iodo menthol radio activo destroe o bacillo de Koch; age poderosamente sobre os estreptococcas; melhora o estado geral do doente; tem uma secção dynamogena evidente; faz augmentar o peso; cura as adenites e as laryngites; diminue a expectoração; supprime a tosse; faz desapparecer a febre e os suores nocturnos; regulariza as funcções estomacaes; em summa, como diz o dr. Bernheim, é um poderoso meio curativo contra a tuberculose, pois tem produzido *resultados immediatos e curas inesperadas!*

Ha exageros, ha deslumbramentos no modo de pensar deste eminente tysiologo?

Talvez...

Mas, se attendermos que o iodo menthol radio activo, pretendendo actuar contra um mal tão radicalmente desaggregador e destruitivo, até hoje ainda não inteiramente avassalado á therapia alguma, é um medicamento reconhecidamente innocuo, será de bom alvitre aconselhar-se o seu emprego systematico e continuo...

Porque se a tuberculose muita vez involue naturalmente, sem auxilio de medicação alguma; se o bom ar e a alimentação sadia faz resurreições; se a heliotherapia faz prodigios; se as tuberculinas todas contam successos abundantes; o grosso, a grande maioria dos phymatosos percorre a sua longa e triste odysséa embalados por uma fugedia esperança de cura, especie de miragem que pouco a pouco vae se dissipando á medida que os annos se succedem e que a molestia chega ao ultimo termo de sua cachexia...

Que venha pois a nova arma de combate e que os seus effeitos correspondam por completo aos bons desejos e ás esperanças do seu benemerito pioneiro.

Octavio de Freitas.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Cinema Olinda, 6 horas, theatro Livramento, no Feitosa, sessões continuas.

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 10 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;

Jardim á praça Maciel Pinheiro, 7 horas, retreta por uma banda do exercito;

Foot-ball, diversos logares, descripção na secção competente.

Reuniões—Estão marcadas:

Atheneu literario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;

Centro literario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;

Congresso literario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;

Escola literaria Ribeiro da Silva, hora e logar do costume;

Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Clube Vasculhadores, 11 horas do dia, sessão extraordinaria, pateo de S. José n. 49.

Gremio republicano portuguez em Pernambuco, 1 hora da tarde, rua do Vigario n. 15, 1.º andar;

Sociedad de previdencia mutua «O socego do lar», 2 horas, sua séde, assembléa geral;

Religiosa—Effectua-se:

Festa de S. Francisco, em sua egreja no Recife;

Real hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, festa de seu anniversario.

Leilões—Realizam-se:

Agente Vernet, por seu preposto A. Rosa, 11 horas, moveis, rua Deão Faria, n. 54

Agente Oliveira, meio dia, moveis, rua Vinte e Sete de Janeiro n. 4 (Olinda).

Malas—Expedem-se:

paquete *Magellan* portos do norte.

Publicações a pedido—Inserimos:

Quipapá.—Leonidas N. Cardoso e outros;

Agradecimento.—Alfredo dos Santos Almeida;

Agradecimento.—Antonio Machado Pereira e familia;

Estatutos da sociedade protectora familiar pernambucana.

×

Congresso do Estado

Camara

Realizou-se hontem, á hora legal, a 10.ª sessão extraordinaria sob a presidencia do sr. Rosa e Silva Junior tendo comparecido os srs. Amadeu Livramento, Arthur Muniz, Gonçalves da Rocha, João Gonçalves, João Moraes, José de Godoy, Lessa Junior, Octavio Tavares, Othon de Mello, Pedro Velho, Pereira da Costa, Raul Lins, Rosa e Silva Junior e Sergio de Magalhães.

Occupa a cadeira de 2.º secretario, a convite do sr. presidente, o sr. João Moraes.

Deixam de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Officio do sr. secretario geral, remettendo trinta e um exemplares da collecção de leis do Estado, referentes ao anno corrente.—Inteirada.

E' lido e vae a imprimir um parecer n. 338, da 2.ª commissão.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na primeira hora da sessão, passa-se á ordem do dia:

Constando esta de votação de materias encerradas e não havendo numero o sr. presidente levanta a sessão, designando antes para amanhan a seguinte ordem do dia: a mesma do dia 16.

×

Dr. Herculano Bandeira

Regressa hoje ao prospero municipio de seu nascimento, Nazareth, o venerando dr. Herculano Bandeira de Mello, que até bem poucos dias geriu com patriotismo e elevação os destinos de Pernambuco.

S. exc. volta ao circulo crescidissimo dos amigos de longos annos, cercado da mesma respeitosa estima com que veio assumir as redeas do governo deste grande Estado.

No seio da familia extremecida, no convivio amoravel do lar feliz, o dr. Herculano Bandeira encontrará, certamente, o repouso e o conforto de que precisa após os dias trabalhados de administrador operoso, honesto e servidor da causa publica.

S. exc. partirá desta cidade, em companhia de sua digna familia, ás 8 1/2 da manhan, fazendo o trajecto para Nazareth num trem especial da Great Western.

Até a estação de São Lourenço, o illustre viajante será acompanhado pelos srs. drs. Estacio Coimbra, Rosa e Silva Junior e Ulysses Costa, governador do Estado, 1.º secretario da camara e chefe de policia, que regressarão ao Recife em automovel.

Ao termino da viagem irão com s. exc. os srs. drs. Florentino dos Santos, secretario geral, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, nosso companheiro João Demetrio, pelo *Diario*, e muitas outras pessôas.

No especial embarcarão tambem as bandas de musica do 2.º corpo de policia e da *Escola correccional*.

Em Nazareth, o dr. Herculano Bandeira terá brilhante recepção, estando engalanadas as principaes ruas da cidade pernambucana, que assim presta uma justa homenagem ao seu digno filho.

Pouco depois da chegada, realizar-se-á no edificio da prefeitura, um lauto banquete em honra a s. exc., offerecido por seus amigos politicos do municipio.

Mais uma vez saudando ao distincto conterraneo, fazemos votos para que tenha excellente viagem.

Centro academico «Rosa e Silva»

Reuniu-se, hontem, ás 2 horas da tarde, no salão do theatro Santa Isabel, o *Centro academico Rosa e Silva*, sob a presidencia do sr. Livio Cesar, secretariado pelos srs. José Carlos de Albuquerque e Carlos Gonçalves.

Após pronunciar ligeiro discurso, o sr. Livio Cesar empossou a primeira directoria.

Assumindo a presidencia o nosso companheiro João Domingues agradeceu a sua eleição e incitou os seus collegas a fazer a mais forte propaganda da candidatura do inclyto patrono do *Centro*.

Agradecendo tambem as suas eleições falaram os srs. Affonso Baptista, Alberto Silveira, Aquino Ribeiro, Oscar Cavalcante, José Gobat e Democrito de Souza, que foram applaudidos.

O sr. Carlos Lima, 2.º secretario, leu os telegrammas dos academicos José de Britto Alves, Carlos Pereira da Costa e Orlando Tejo, adherindo ao *Centro*.

Em seguida foi approvada esta proposta:

« O *Centro* terá como socios adeptos todas as pessôas que, não pertencendo á classe academica, se manifestem solidarias com este gremio. Os adeptos podem tomar parte em todas as manifestações do *Centro*, em qualquer discussão, não tendo, porém, o direito de voto. Recife, 16 de setembro de 1911.—*Gastão Marinho, Romulo Guimarães, Abelardo Alves Fernandes* e *Alberto Silveira*.»

Comparecendo então os srs. Joaquim Aurelio Albuquerque Cardoso, Antonio Barros da Silva Pinto e Raymundo de Mello Vieira, orou o primeiro destes preparatorianos declarando que um grupo numeroso de alumnos do *Gymnasio pernambucano* adherira ao *Centro*.

Falou tambem o sr. Samuel Vieira, affirmando estar o proletariado da capital solidario com os socios do gremio academico.

Por lembrança dos srs. Affonso Baptista, Alberto Silveira e Democrito de Souza, respectivamente, ficou deliberado telegraphar-se ao nosso querido director, ao sr. presidente da Republica, á bancada pernambucana e aos jornaes do Rio.

Ficou nomeada esta commissão para designar o distinctivo dos socios do *Centro*: Alberto Silveira, Aurelio Castello Branco e Carlos Gonçalves.

Antes de encerrar a sessão, a que compareceram 81 academicos, o sr. presidente mostrou-se reconhecido pela solidariedade dos muitos gymnasianos e do proletariado do Recife, dirigindo-lhes em nome do *Centro* algumas palavras de agradecimento.

Eis os telegrammas, hontem mesmo, transmittidos:

« Senador Rosa e Silva—Vergueiro 44—Rio—Jubilosos communicamos organização *Centro academico Rosa e Silva* para combater impopular candidatura Dantas, zelando comvosco honra e civismo Pernambuco. Assim, neste momento politico podeis confiar nosso apoio leal e sincero em defesa liberdades publicas.

Respeitosas saudações.—*João Domingues*, presidente. *Carlos Cavalcante*, secretario.»

« Marechal Hermes—Rio—Temos honra communicar v. exc. 116 academicos acabam fundar *Centro Rosa e Silva* afim fazer propaganda todo Estado candidatura daquelle preclaro estadista eminente pernambucano futura successão governamental.

Respeitosas saudações.—*João Domingues*, presidente. *Carlos Lima Cavalcante*, secretario.»

« Deputado Julio de Mello—Rio—Communicamos á bancada pernambucana organização *Centro academico Rosa e Silva* para combater impopular candidatura Dantas pugnando pela do eminente senador Rosa e Silva, honra e civismo Pernambuco. Podeis confiar nosso apoio leal e sincero, em defesa liberdades publicas. Respeitosas saudações.—*João Domingues*, presidente. *Carlos Cavalcante*, secretario.»

«A' imprensa do Rio—Cento e dezeseis academicos acabam fundar *Centro Rosa e Silva* fim exclusivo defesa principios federativos autonomia Estado e intensa propaganda patriotica candidatura preclaro estadista egregio pernambucano senador Rosa e Silva. Saudações.—*João Domingues*, presidente. *Carlos Lima Cavalcante*, secretario.»

— Além dos 107 academicos que até ante-hontem faziam parte do *Centro* contam-se mais os seguintes: Luis Ribeiro Ferreira da Silva, Manuel Pereira Diniz, Fernando Mariano Castro Leão, Antonio Castano da Costa Lima, João Tavares de Gouveia, Manuel Pinheiro Goulart, Antonio Gomes de Mattos, Mario Augusto Guerra Jucá e Jorge Correia, que perfazem 116.

— O *Diario* recebeu este telegramma, de Jaboatão:

« Solidario collegas *Centro academico Rosa e Silva*. Saudações.—*Joaquim Martins de Albuquerque*.»

— Hoje, no trem que parte da estação Central á 1 e 20 da tarde, seguirá para Jaboatão, afim de tomar parte no *meeting* promovido pelo dr. Nobre de Lacerda, prestigioso chefe politico local, ali, uma numerosa commissão do *Centro Rosa e Silva*.

×

Por se achar soffrendo das faculdades mentaes, o capitão Hermenegildo Trovão, subdelegado da Bôa Viagem, fez internar na casa de Detenção o popular Luiz João da Silva, de 28 annos de edade, natural deste Estado, solteiro e ali residente.

×

Acha-se internado na casa de detenção Vicente Pimentel Bastos, que se apresentou, ante-hontem, na chefatura de policia, declarando estar pronunciado por crime de estellionato.

No convento da Penha

Os frades napolitanos

Estamos informados de que, quando denunciámos as irregularidades occorridas no convento da Penha e de que resultaram o recolhimento de frei Caetano di Messina em Bom Concelho e a partida de frei Angelico de Campora para o Rio de Janeiro, onde se encontra, hospedado no convento do morro do Castello, monsenhor Marcollino, governador do arcebispado, interrogou a alguns dos novos frades napolitanos, por nós accusados, aguardando-se para dar as necessarias providencias, indispensaveis á bôa ordem e ao prestigio da familia capuchinha no Recife, quando aqui chegasse o superior nomeado, frei Rosario.

Pois bem, desde ante-hontem está investido de suas funcções esse religioso e affastado do convento o prefeito frei Caetano.

Não podem, pois, demorar mais essas providencias, a menos que o dr. governador do arcebispado permitta que tripudiem sobre a bondade, o devotamento e os serviços dos antigos religiosos, tão estimados e respeitados em Pernambuco, os napolitanos que os obrigaram a abandonar o claustro onde por tanto tempo viveram.

Tivemos hontem em nosso escriptorio a visita do actual superior da Penha, que se fez acompanhar de um leigo, de nome Luiz.

A frei Rosario expuzemos com franqueza o que chegára ao nosso conhecimento e elle, embora procurasse justificar e defender os seus companheiros, não negou a verdade do que havemos escripto.

O leigo, entretanto, ousou desmentir-nos e pretendeu fazel-o sem a compostura e a delicadeza que são indispensaveis aos que vestem uma batina, sendo necessario que repellissemos o seu arrojo.

Tudo o que publicámos é absolutamente verdadeiro.

Monsenhor Marcollino deve ter ouvido ao venerando prefeito frei Caetano, como a frei Angelico de Campora, ouça o sr. Manuel Baptista Seve e a seu irmão Domingos Seve Filho, juiz e thesoureiro da confraria erecta na Penha, ouça as testemunhas que lhe parecerem competentes, o sr. d. Augusto, bispo de Floresta, por exemplo, e verificará, si ainda o não verificou, que os frades napolitanos, ora installados no convento, pelo seu espirito de indisciplina, encheram de desgostos aos velhos capuchinhos e cavaram a desconfiança e o descredito daquella communidade.

O sr. arcebispo d. Luiz, actualmente no Maranhão, não estranhará o que dizemos.

Elle conhece bem esses religiosos, dois dos quaes, frei Gaudioso e frei Daniel, quando daqui partiram, não se deram sequer ao trabalho de levar suas despedidas ao chefe da egreja olindense.

Agora mesmo, para confirmar a condemnavel attitude dos napolitanos da Penha, temos á vista uma carta em que vem referido o seguinte facto:

Frei Gaudioso, allegando não dispôr o padre prefeito de dinheiro no momento, procurou ao sr. Luiz Victorino Banks, commerciante nesta praça, e pediu-lhe por emprestimo a quantia de seiscentos e oitenta mil réis, com que embarcou para Napoles.

Decorrido um mez e admirado de não ter sido embolsado desse emprestimo, o sr. Banks mandou apresentar o recibo a frei Caetano, que se mostrou deveras sorprendido, affirmando não havel-o autorizado e accrescentando que frei Gaudioso havia partido sem seu consentimento, col[illegible]cando assim aos pés o regulamento da Ordem.

Todavia, o velho prefeito promptificou-se a fazer o pagamento, que realisou.

Como se vê, são muito graves taes irregularidades, que não podem ser encampadas por um falso escrupulo religioso.

A bem da mesma religião catholica, as providencias precizam ser efficazes para a honra do seu prestigio.

Aguardamos as ordens do monsenhor Marcollino, governador do arcebispado, na ausencia de d. Luiz.

×

O alferes Nicolau Pinto Teixeira, delegado de Garanhuns, capturou a 12 do corrente, no logar *Muriçoca*, o individuo Manuel Severino de Mello ou Manuel Corumba, ali pronunciado nas penas do art. 304, § unico, do codigo penal.

×

ESPORTE

Realiza-se hoje pelas 4 1/2 da tarde, no *ground, de Sant'Anna*, um *match de foot ball* entre o *Sport foot-ball club*, e *Caldereiro foot-ball club*.

Eis os teams: *Caldeireiro goal keeper* M. Pinto, *full-backs*, P. Oliveira e O. Leal, *half backs*, A. Caminha, J. Tellis, e A. Guimarães, *forwards*, J. Moura, M. Lopes, J. Barretto, F Lopes e Boaventura. Reservas, A. Jorge, Caldino e L. Lyra.

Sport—*Goal-keeper*, Rubens Silva, *full-backs*, J. P. Novaes e E. Cunha, *half backs*, A. Castro, Decio e R. Oliveira, *forwards*, A. Ramos, L Silva, José Ferreira, J. Bomfim e M. Guimarães. Reservas, F. Oliveira, W. Seve e O. Lins.

Servirá como *referee* o sr. Carlos Tavares.

— Realizar-se-á hoje, ás 4 1/2 no Campo do *British club*, o *match retorno dos teams* inglez do *Nautico* e *Sport*.

Eis os teams:

Nautico—Todos de branco J. Magalhães, Cook Forster, A. Lelly, J. Arruda, J. Maia, King, M. Lins, Bernett, Walkins Bor.

Sport—Latham, Waite Fellons, Lundgreen W. Robson, P. Fellosos, Crang Marsh Griffith, Clack Patterson.

Referee o sr. Johnstone.

×

O sr. João Alves de Hollanda assumiu, a 11 do corrente, o exercicio de delegado do municipio de Alagôa de Baixo.

Administração do Estado

Foram os seguintes os telegrammas que hontem recebeu o dr. Estacio Coimbra por motivo de sua posse no governo do Estado:

«Pará, 16—Agradecendo a gentileza da communicação de haver v. exc., assumido o governo de Pernambuco, desejo e espero que, com v. exc., se desenvolvam cada vez mais as relações amistosas até hoje mantidas entre os dois Estados. Saudações.—*João Coelho*, governador».

«Exú, via Salgueiros, 16.—Felicitações effusivas e saudações.—*Luiz Ayres de Alencar*, delegado de policia».

Alem desses despachos, s. exc. recebeu por meio de cartões os cumprimentos dos srs. Heraclio Cavalcanti, Amaro Gomes de Oliveira, dr. Estellita Cavalcanti, juiz de direito de Gloria de Goytá, d. Joannita Pinto Portella, do Rio, e José Domingos de Albuquerque Regueira.

ARTES E DIVERSÕES

A bordo do paquete francez *Magellan* deve chegar hoje, do Rio de Janeiro, a sra. Claudina Montenegro, que vem trabalhar no theatro *Cinema Helvetica*.

A festejada cantora, muito conhecida do publico pernambucano, vem completar o elenco da *troupe Augusto Campos*, a qual, pretende, com seu concurso artistico, ali levar á scena a *Viuva alegre*, o *Conde de Luxemburgo* e outras apreciadas peças.

Acompanha a sra. Claudina Montenegro o barytono Santiago Pepe, que fará tambem, uma temporada no *Helvetica*.

— Programma da retreta effectuada hoje, pela banda de musica do 3.º batalhão, no jardim da praça da Republica.

1.ª parte —*Suzana*, marcha; *Mosqueteiros do convento*, ouvertura; *Melodia del Boschi*, polka; *Adelaide Lins*, valsa; *Antonio Costa*, dobrado.

2.ª parte. —*Il granatiere*, pot-pourri; *Leonor*, pas de quatre; *Proencinha*, valsa; *Godofredinho*, polka; *Vigo*, dobrado.

— Com o drama em um prologo e tres actos, *A estatua viva*, e a comedia ornada de 6 numeros de musica, denominada *Escombros de revista*, a troupe dramatica F arrayalense realiza hoje, mais um espectaculo social, que começará ás 9 horas.

Gratos pelo convite.

— No theatro *Helvetica* será enscenada hoje, pela ultima vez, nas 1.ª e 3.ª sessões, a applaudida revista de Paula Judeu, *O Recife Novo*.

Amanhan subirá á scena *A encruzilhada das novidades*, quadro novo escripto pelo autor da peça para continuação da revista.

— Para assistirmos o espectaculo a realizar-se no proximo dia 23 de setembro recebemos da directoria do *Gremio dramatico espinheirense*, delicado convite.

Gratos.

×

General Bellarmino de Mendonça

Faz annos hoje o illustre sr. general Bellarmino de Mendonça, que em Pernambuco exerceu, com o maior relêvo, o elevado cargo de inspector da 5.ª região militar.

Soldado e homem de sociedade, espirito brilhante e culto, tendo muitas vezes honrado o *Diario* com a sua collaboração valiosa, o general Bellarmino de Mendonça deixou em Pernambuco as mais profundas sympathias.

E'-nos grato, no dia de hoje, levar a s. exc., os nossos sinceros parabens, com os melhores votos pela sua felicidade pessoal.

×

Ha muitos dias que o sr. Antonio Espinola Pessôa, proprietario da loja de miudezas *A Bohemia*, á rua dr. Rosa e Silva n. 75, dava por falta de varias mercadorias de seu estabelecimento.

Como era de costume, ante hontem, a mulher Maria Ferreira de Carvalho antiga conhecida da casa, foi á 1 hora da tarde, á *Bohemia*, onde foi presa quando furtava de uma das vitrines 4 peças de fita de seda, 7 duzias de carriteis de linha e 1 peça de renda *gripoure*.

A gatuna foi apresentada depois ao dr. Leovigildo Maranhão, delegado do 2.º districto.

A esta autoridade confessou Maria Ferreira que ainda havia furtado varios objectos daquelle estabelecimento e que estes se achavam depositados em a casa onde ella mora, á rua do Progresso n. 6.

Para lá se dirigiu o dr. Maranhão, que procedendo á respectiva busca, encontrou diversos vidros de perfumarias, *echarpes*, meias, collarinhos, copos de phantasia, lenços, pentes, gravatas, camisas, etc.

Maria Ferreira acha-se recolhida ao posto policial da Bôa Vista, devendo hoje dar entrada na Detenção.

Na delegacia do 2.º districto foram iniciadas as diligencias a respeito.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos, hoje:

a exma. sra. d. Marietta, esposa do sr. coronel Gonçalves Ferreira Junior, senador do Estado;

o capitão Pedro da Cunha Cavalcante;

o sr. Theotonio Pereira Bastos;

Ariadina, filha do sr. Chrispim Leandro Ferreira;

o sr. Francisco Felix da Mello;

o sr. Alvaro Verçosa.

Nascimento

O capitão Francisco Cavalcanti e sua esposa, d. Antonia de Oliveira Cavalcanti, residentes na cidade de Limoeiro, tiveram a delicadeza de participar-nos o nascimento de sua filhinha Maria.

Agradecidos pela attenção, auguramos á pequenita existencia longa e venturosa.

Pelos salões

Pelo motivo do seu natalicio que passou no dia 12 do corrente e deixou de ser festejado devido a molestia em pessoa de sua exma. familia, dará recepção hoje aos seus amigos e correligionarios, o sr. coronel João de Souza Leão, prestigioso chefe politico do municipio de Ipojuca.

×

No dia 14 do corrente assumiu o exercicio de delegado do municipio de Victoria, o sr. José Jucá Bezerra.

PARTIDO REPUBLICANO

Eleição de governador

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1911.

O bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, designa o dia 5 de novembro do corrente anno, a fim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Estacio de Albuquerque Coimbra. — Florentino Olympio dos Santos*».

« Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1911.—O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, considerando:

1) que, de acôrdo com o art. 1.º da lei estadual n. 797, de 12 de junho de 1906, são eleitores nas eleições estaduaes os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da lei n. 1269, de 15 de novembro 1904 para as eleições federaes;

2) que, ainda de acôrdo com o art. 20.º da citada lei eleitoral n. 797, as eleições estaduaes são feitas por secções do municipio perante as mesas organizadas de conformidade com a tambem citada lei n. 1269, de 1904;

3) que, segundo o art. 42.º da citada lei federal n. 1269, de 1904 terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores até que, finda a legislatura, se proceda a nova divisão de secções;

4) que, como se verifica dos arts. 7.º e 8.º da lei n. 2419, de 11 de julho do corrente anno, a disposição transcripta no art. 42.º da citada lei n. 1269, apenas foi alterada quanto ao numero de eleitores de cada secção eleitoral;

5) que, por ser o corrente anno o ultimo da actual legislatura federal terminada a revisão do alistamento, deviam as respectivas commissões ter procedido a nova divisão dos municipios em secções pela forma estabelecida nas leis em vigor;

6) que, assim não tendo acontecido em alguns municipios quando foi promulgada a referida lei n. 2419 pelo decreto n. 8922, de 23 de agosto de 1911, o presidente da Republica, usando da faculdade conferida no n. 1 do art. 48.º da constituição federal, acaba de marcar o dia 16 de novembro do corrente anno para a nova divisão dos municipios em secções e designação do logar em que tem de funccionar as secções eleitoraes da futura legislatura;

7) que, mesmo realizada a divisão de secções eleitoraes, estas sómente poderiam funccionar depois de organizadas em 30 de dezembro tambem do corrente;

8) que, nos termos do disposto no acto addicional de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64.º da constituição do Estado, foi marcada para 5 de novembro proximo a eleição para preenchimento do cargo de governador deste Estado, vago em virtude de renuncia;

9) que, por ser o ultimo anno da legislatura federal, não foi feita a distribuição dos eleitores incluidos este anno na revisão do alistamento eleitoral pelas secções do respectivo municipio, conforme as disposições em vigor das leis citadas;

10) que, no silencio da lei a respeito, não tendo sido ainda constituidas as novas secções nem distribuidos pelas secções existentes os eleitores incluidos na revisão eleitoral deste anno, não podem por isso ficar privados do exercicio do direito de voto, resolve, fundado no § 2.º do art. 57.º da constituição do Estado;

Art. 1.º—A eleição para preenchimento do cargo de governador, marcada para 5 de novembro proximo, realizar-se-á perante as mesas eleitoraes existentes, organizadas para a legislatura federal a findar este anno, conforme o art. 20.º da lei n. 797, de 12 de junho de 1906.

Art. 2.º—Os eleitores incluidos na revisão do alistamento effectuada no corrente anno devem ser distribuidos pelo presidente da commissão respectiva pelas secções referidas no artigo anterior, nos termos da primeira parte do art. 42.º da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.—*Estacio de Albuquerque Coimbra.—Florentino Olympio dos Santos.*»

Instrucções para eleição de governador

A eleição para o cargo de governador deste Estado, em virtude da renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, realizar-se-á por eleição popular directa em todo territorio deste mesmo Estado, no dia 5 de novembro do corrente anno. (Constituição do Estado, promulgada em 17 de junho de 1891, art. 49; Acto add. á mesma Const. de 6 de abril de 1904; Acto do presidente da camara

Aspectos

Meu caro amigo. Recebi tua carta que muito me sorprendeu.

Pediste noticias de minha politica, declarando-me que começas a ter um certo interesse pelas coisas da politica.

Eis ahi a minha sorpresa.

Eu acreditava-te ainda completamente alheiado de assumptos partidarios, sem cogitares delles e sem por elles perderes o somno.

Pelo menos, meu amigo, eras assim quando vivias aqui na cidade, no bulicio da vida intensa, ou quando fugias no verão para a beira mar.

Não te lembras? Quando eu e os outros falavamos de eleições, de deputados, de governo e de votos, tu começavas a trautear a musica alegre da *Margarida vae á fonte*.

E quasi sempre acabavas por dizer a todos nós:

— Deixem a politica, por amôr de Deus! Se não ha eleições agora, se tudo corre bem, se o governo paga suas contas, seus funccionarios e seus soldados, não ha motivo para dizer mal desse governo, nem para dizer bem, porque o seu dever é esse mesmo.

Falemos de outros assumptos, de coisas mais alegres á vida. Sómente não falavas nos titulos da divida publica, como o commendador Pinho, do Eça de Queiros, porque não possuias esses titulos.

Ora, imagina a minha sorpreza com a tua carta.

Então já tens interesse pela politica?

Pois olha, eu pensava que estavas no campo justamente para fugir ao assumpto das preoccupações universaes, distraindo-te ao sol das manhans deste verão ardente, a perambular por entre arvores, nestes caminhos que eu conheço tanto.

Como eu tinha e como tenho desejos de fugir tambem da cidade, por uma semana apenas, para revêr velhas paizagens amigas, para vêr-te e para falarmos de tudo que não fosse politica!

Mas, por minha felicidade, quando eu concebia esses planos e alimentava esses desejos, tão inexequiveis agora, como se concebesse a idéa de dar uma volta ao mundo, chega-me a tua carta.

E, oh! homem de Deus, até tu me vieste com esta pergunta barbara:

— Como vamos de politica?

Vou satisfazer-te e fica certo que acharás alegre o assumpto.

∴

Antes de tudo, meus parabens. Até aqui, até hoje pela manhan, não tive noticia ainda da fundação de nenhum clube politico de atiradores, nesse recanto pacato para onde foste em busca de saúde, ou por simples devaneio de alma entediada e insatisfeita.

Aquella especie de clubes está sendo fundada agora para effeitos de propaganda.

Funda-se um tiro, quero dizer um clube, arranja-se um embrulho com um sujeito qualquer e pede-se garantias para o tiro.

A pessôa do *atirador politico* é inviolavel; se leva um empurrão foi o tiro quem levou o empurrão, e assim por deante.

A tendencia é fazer do clube um estado no estado, sem ser attingido pela acção das autoridades locaes e da justiça. Compreendes bem que não póde medrar semelhante compreensão a respeito de associações destinadas á instrucção militar dos civis, preparando-os para as eventualidades de uma guerra.

Infelizmente assim não se vae comprehendendo agora em Pernambuco, de modo que o resultado desse desvairamento de espiritos será a morte de todas as sociedades de tiro que tanto carinho merecem do sr. presidente da Republica e tanto carinho mereceram aqui de generaes como Bellarmino de Mendonça e Henrique Martins.

Envolvidas na politica, as sociedades de tiro nem servirão para a politica—porque não estamos em uma terra tão facilmente conquistavel—nem servirão para os fins patrioticos que impulsionaram a idéa de sua creação.

Se ainda não fundaram ahi uma sociedade de atiradores politicos, para durar pouco—porque as novamente creadas irão até principios de novembro—recebe os meus sinceros parabens.

∴

Parece-me que tu és feminista.

Tenho idéa de conversas que mantivemos a respeito, ouvindo-te enthusiasmos sobre a liberdade e os direitos da mulher.

Queres a mulher tão livre, tão senhora de si, como o homem e, o que é mais, envolvendo-se nessa politica que tanto detestavas, votando e sendo votada.

Pois fica sabendo que

Já raiou a liberdade
no horizonte do Brazil.

Pernambuco tem a primazia do grito republicano, solto ali por 1710, ás portas do senado de Olinda.

Agora vae ter a primazia do movimento feminista.

Os jornaes publicaram telegrammas de Goyanna dizendo que as senhoras tinham tomado parte em um *meeting* pro-Dantas, cheias do maior enthusiasmo. Eu tive pena dos maridos de Goyanna.

Neste momento acabo de lêr n'*A Provincia* um telegramma de Caruarú, onde mais de 80 senhoras fundaram uma junta pro-Dantas.

Ficas sorprehendido com essas noticias?

Pois ouve: sorpreza enorme causaram ellas em Goyanna e Caruarú.

E como? perguntarás intrigado.

Eu me explico melhor: é que em Goyanna e Caruarú não houve nada do que os telegrammas dizem.

Todas as mulheres ficaram em casa, com os filhos, com os maridos, com as preoccupações de todos os dias.

E basta conhecer Goyanna e conhecer Caruarú, para ter a certeza de que aquelles telegrammas não passam de uma lorotagem collossal.

∴

Mas tambem a época não é de outra cousa.

Não imaginas os boatos que circulam todos os dias e agora não ha remedio senão supportal-os daqui até o dia 5 de novembro, que será o dia da eleição para governador do Estado.

Muita trovoada é signal de pouca chuva, diz o povo, e verás a razão de ser dessa sentença, reconhecendo a sua profunda sabedoria, applicando a aos successos de nossa politica.

A minha politica, de que pedes noticia, tem por si o eleitorado, tres quartos do eleitorado, na peior das hypotheses.

A outra, a politica que levantou a candidatura Dantas Barretto, tem os empregados do commercio do Cabo—tu devias conhecer o commercio do Cabo!—os quaes não são eleitores, tem um poeta de nome Gaspar, que não é eleitor, tem alguns officiaes do exercito, que tambem não são eleitores, e tem muita outra gente, que grita, que blasfêma, que espalha boatos, que dá vivas e morras, mas não faz o essencial em uma eleição: não vota.

As eleições são vencidas nas urnas e no palacio do governo de Pernambuco entrará quem fôr eleito de verdade, quem tiver a sagração do eleitorado.

Não haverá intervenções extra-constitucionaes, porque o sr. marechal Hermes da Fonseca não permittirá que ellas se realizem, por amor á paz, á ordem publica e á verdade do regimen.

Bem vês que a minha politica vae muito bem: tem a certeza da victoria e é quanto basta.

∴

Fica-te, ahi, no campo, por mais alguns dias.

A cidade abraza com o sol de setembro.

E' bem melhor viver á sombra de arvores, dessas arvores amigas que eu tanto conheço se quero tanto.

Teu ex-corde

J. Fernandes.

ILEGÍVEL

dos deputados, no exercicio do cargo de governador, de 6 de setembro de 1911; e lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906.)

—

Votarão na referida eleição os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral feito para as eleições federaes, inclusive aquelles que forem incluidos no mesmo alistamento na respectiva revisão deste anno. (Lei est. n. 797, art. 1.º; Lei fed. n 1269 de 15 de novembro de 1904, cap. I, II e IV; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio de governador, de 12 de setembro de 1911).

—

A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas para as eleições federaes da legislatura a findar este anno. (Lei fed n. 1269, arts. 60 a 69; Lei est. n. 797, art. 20).

—

O juiz municipal, e na sua falta ou impedimento o seu substituto, mandará com antecedencia de 20 dias, isto é, no dia 16 de outubro proximo, affixar edital ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Na capital dito convite será feito pelo juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797, art. 21).

—

No dia anterior ao da eleição, isto é, no dia 4 de novembro, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão, dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, e o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente.

Se, porém, no referido dia anterior á eleição, isto é, no dia 4 de novembro, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, isto é, o dia 5 de novembro, ás 9 horas da manhan.

Acontecendo que, até ás 10 horas da manhan do dia da eleição (5 de novembro), não tenham comparecido cinco mesarios dentre os effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção, podendo os eleitores respectivos votar na secção mais proxima. (Lei est. n. 797, arts. 23 e 24).

No dia 5 de novembro, installada a mesa eleitoral, neste mesmo dia ou na vespera, a eleição começará ás 10 horas da manhan pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem os seus nomes na copia do alistamento relativo á respectiva secção eleitoral, enviada pelo presidente da commissão do mesmo alistamento.

Em caso de falta da referida copia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição dos seus titulos, devidamente legalisados. Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não poderá ser admittido a votar, em qualquer hypothese, sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não ser recusado o voto pela mesa. Esta, entretanto, se tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o com a cedula ao poder apurador da eleição.

Antes de depositar na respectiva urna a cedula, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura. De egual maneira assignará ainda uma lista em separado.

Essa assignatura, quer no livro de presença, quer na lista em separado, deve ser pelo proprio punho do eleitor, nunca por outrem. Aquelle que não puder fazel-o pessoalmente, será considerado ausente.

Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna fechada á chave. Antes da chamada essa urna será aberta e mostrada pelo presidente ao eleitorado, afim de que este verifique achar-se ella vasia.

Encerrada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar o termo de encerramento, que será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, quer no livro de presença, quer na lista de assignaturas.

No referido termo de encerramento, será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado, e dos que não o houverem feito.

Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: —aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e, depois de annunciar o numero dellas, emmaçal-as, recolhel-as-á immediatamente á mesma urna, de onde irá tirando uma por uma para a respectiva leitura.

A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-as aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

Terminada a apuração o presidente proclamará, em voz alta o resultado da eleição, procedendo á verificação, se alguma reclamação for apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos. A eleição começará e terminará no mesmo dia. (Lei est. n. 797, arts. 25, § 1, 3, 5, 6 e 7, art. 27, § 2, art. 28 §§ 2 e 3).

—

Os prefeitos dos municipios do Estado, com a devida antecedencia, devem fornecer os objectos e livros necessarios para a eleição aos respectivos juizes municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão.

Os livros são estes:

a) um para as assignaturas dos eleitores que comparecerem á eleição, em cada secção eleitoral;

b) um para as actas das eleições, inclusive a da installação da mesa, tambem em cada secção eleitoral;

c) um para a transcripção das actas da eleição, ainda em cada secção eleitoral.

Esses livros, depois de abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos referidos juizes municipaes, e, na sua falta e impedimento, pelos seus supplentes, devem ser entregues, mediante recibo, ao presidente de cada uma das mesas eleitoraes, na vespera do dia fixado para eleição, isto é, no dia 4 de novembro, ou no proprio dia da eleição, isto é, no dia 5 do mencionado mez, dada a hypothese de somente neste dia ser realizada a installação da mesa.

Se existirem ditos livros, e não tiverem sido esgotadas as respectivas folhas nas eleições anteriores, podem servir para a eleição indicada.

Na falta desses livros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos juizes municipaes, podem servir livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

O juiz municipal que deixar de providenciar quanto á remessa dos referidos livros, alem da responsabilidade criminal, incorrerá na multa de quinhentos mil réis (500$000).

No municipio da capital ditas attribuições pertencem ao juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797 art. 22).

—

O presidente da commissão de alistamento em cada municipio fará extrair, com antecedencia, copias authenticas do alistamento, por secção, segundo as divisões feitas, e as remetterá de forma a serem entregues, na vespera do dia designado para eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes.

Na referida copia não somente serão incluidos os eleitores constantes do alistamento, como aquelles que forem distribuidos pelas secções por occasião das revisões, inclusive os da revisão do corrente anno.

Não sendo installadas as mesas na vespera da eleição, a entrega da copia indicada será no proprio dia da eleição, quando forem installadas. (Lei fed n. 1269, art. 28; lei est. n. 797 art. 25 1.ª parte; acto do governador do Estado de 12 de setembro de 1911).

—

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

No caso de escrutinio secreto o voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, alem da indicação «Para Governador.» Acontecendo que a cedula não contenha dito rotulo, ou que não esteja inteiramente fechado, será apurada.

O *voto descoberto* será dado pela forma seguinte:—o eleitor apresentará á mesa duas cedulas, que assignará perante a mesma mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios. (Lei est. n. 797, art. 13 e § 3 do art. 27).

—

Alem do livro de presença haverá na eleição de governador uma lista em que cada eleitor assignará o respectivo nome, pela mesma forma e na mesma ordem que no livro de presença. Esta lista acompanhará a acta remettida ao presidente do senado. (Lei est. n. 797, art. 25, § 5).

—

Os eleitores de uma secção poderão votar em outra mais proxima nos casos seguintes:

a) quando na secção a que pertencerem houver recusa de fiscal;

b) quando não reunir se a meza eleitoral da respectiva secção.

Nesses dois casos os votos serão tomados em separado, ficando os titulos retidos para serem enviados ao congresso do Estado, a quem compete apurar a eleição de governador. (Lei est. n. 797, art. 26 e 29).

—

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada, e antes de começar o termo de encerramento do livro de presença e da lista de assignaturas, será admittido a votar.

Os eleitores de outra secção que servirem de mesarios, assim como os fiscaes nas mesmas condições, votarão tambem nessa occasião. (Lei est. n. 797, art. 27 § 1.)

—

Concluida a votação, e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e na lista de assignatura, a mesa dará aos candidatos e aos fiscaes, se for exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer; e terminada a apuração dos votos immediatamente lhes entregará outro boletim tambem datado e assignado contendo a votação que cada um candidato tiver obtido.

Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se recusarem passar dito recibo. Lei est. n. 797, § 1 art. 28).

—

O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo que lhes seja possivel fiscalisar o processo eleitoral. Lei est. n. 797, § 2, art. 25).

—

Em caso algum poderá a mesa eleitoral recusar os fiscaes nomeados.

A nomeação dos fiscaes será feita em officio dirigido á meza eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independente de reconhecimento de firma, podendo dito officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10 pelos menos.

Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio, mas no mesmo districto, e seu voto será apurado na secção em que for fiscal, apresentando o respectivo titulo. (Lei est. n. 797, art. 29 e 30).

—

Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou apellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visivelmente a individuo determinado.

As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela mesa e remmettidas ao poder apurador com os demais papeis eleitoraes. (Lei est. n. 797, § 4 e 5 do art. 27).

—

Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido por outro, ou não;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papel separado, quer no proprio envolucro. (Lei est. n. 797, § 6 art. 27).

—

Qualquer eleitor de secção, fiscal ou candidato poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a meza recibo ao protestante.

Os protestos, depois de protestados por ella e contraprotestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta, que for remettida ao poder apurador.

Se a meza recusar o protesto poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro de 24 horas depois da eleição. (Lei est. n. 797 arts. 33 e 34.)

—

Finda a eleição, e lavrada a acta no livro respectivo, será esta immediatamente transcripta no livro de notas de qualquer tabellião, ou, na falta deste, por escrivão *ad hoc*, nomeado pela mesa, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

A referida transcripção, por escrivão *ad hoc* será feita no livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz municipal, e, na falta pelo respectivo supplente, e por elle remettido á mesa eleitoral, juntamente com os livros de acta e de presença.

A distribuição dos tabelliães e escrivães, incumbe ao juiz presidente da commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa onde a houver, com antecedencia pelo menos de dez dias ao da eleição.

Os membros da mesa, e os fiscaes que o quizerem devem assignar a transcripção da acta. (Lei est. n. 797, art. 32).

—

A acta da eleição deve conter:

a) o dia, logar e hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem:

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

c) o numero de cedulas apuradas em separado com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e quando possivel, dos eleitores que tiverem votado;

d) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição. (Lei est. n. 797, art. 31).

—

Devem ser extrahidas duas copias da acta da eleição que depois de assignadas pelos mezarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad hoc*, serão enviadas no prazo maximo de tres dias, uma ao presidente do senado e outra ao governador em exercicio. (Lei est. n. 797, art. 35 § 3.º)

—

A meza eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões por ventura suscitadas, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á authoridade competente. Não são permittidas discussões prolongadas, entre os eleitores e mezarios. (Lei est. n. 797, art 36).

—

Não ha incompatibilidade para os membros da meza eleitoral. (Lei est. n. 797, art. 38).

—

Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mezas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar, até serem requisitados para nova eleição. (Lei est. n. 797, art. 40).

E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder a eleição. (Lei est. n. 797, art, 37).

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Herculano Bandeira, Arthur de Albuquerque, João Elysio, Oswaldo Machado, conego Bezerra de Carvalho e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Arthur Muniz, Octavio Tavares, Pereira da Costa Julio Bello, João Moraes, Pedro Velho, Lessa Junior, deputados estaduaes, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Peregrino de Farias, commandante do regimento policial, desembargador Altino de Araujo, drs. Virgilio Caneca, Affonso de Barros, Rocha Carvalho, Samuel Hardmann, José Gondim, Elpidio de Figueiredo, Genaro Guimarães, Lima Borges, Jayme Regueira Costa, Tolentino de Campos, Leopoldo Bezerra, Barretto Sampaio, Henriques Lima, Theotonio de Almeida, Moscoso Bandeira, Sebastião do Rego Barros, Pedro Camillo, Henriques Wanderley, José Gonçalves, Viriato de Medeiros, Augusto Caldas, M. Rodrigues Manuel Wanderley, academicos João Domingues, Gastão Marinho e Carlos C. Lima, do *Centro Rosa e Silva*, coroneis Francisco Boulitreau, Antonio Gomes Leal, Joaquim Gonçalves, Joaquim Cavalcante, Silviano Moreira, Secundino de Barros e Silva, Lourenço Maranhão, José Vianna e José Vicente, majores Avila Bittencourt, Nogueira Lima, Antonio Lins Vieira, José Raymundo da Costa Menezes, Manuel Porto e Alfredo dos Anjos, Humberto Coimbra, commendador Luiz da Veiga Pessôa, Gaspar Peres, Antonio de Barros da Silva Pinto, Raymundo de Mello Vieira, Joaquim Aurelio de A. Cardoso, professores Marques da Trindade e Ernesto Miranda, capitães Antonio de Siqueira e Augusto Benicio Ramos.

×

Estiveram hontem no palacio do governo, á praça da Republica, os srs. Joaquim Aurelio de Albuquerque Cardoso, Antonio de Barros da Silva Pinto e Raymundo de Mello Vieira, bacharelandos em letras no *Gymnasio pernambucano*, os quaes participaram ao dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, a formação no referido estabelecimento de ensino do *Gremio Rosa e Silva*, que se propõe a trabalhar pela victoria da candidatura de seu eminente patrono á suprema direcção de Pernambuco no quatriennio futuro.

Os jovens estudantes disseram ao dr. Estacio que entre os seus collegas do gremio encontram-se diversos eleitores, accrescentando haver se resolvido que a nova associação agisse filiada ao *Centro academico Rosa e Silva*, formado por moços das escolas de direito, engenharia e pharmacia.

×

Da Bahia saiu hontem, ás 9 1/2 horas do dia, o paquete nacional *Bahia*, que somente amanhan, logo cedo, deverá dar entrada em nosso porto.

Seguirá amanhan mesmo para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 13º dia util, aos professores em disponibilidades, carcereiros, cadeias e quarteis; monte-pio 5.º livro.

×

Pela madrugada de hontem zarpou da Bahia o transatlantico francez *Magellan*, que hoje, ás 6 horas da manhan, deverá ancorar no lamarão.

Traz 102 metros cubicos de xarque para este porto e zarpará, ás 9 1/2 do dia, para Dakar, Lisbôa e Bordeaux.

A administração dos correios fechará as respectivas malas: registada ás 7 1/2 da manhan e ordinaria ás 8 1/2.

×

O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, recebeu hontem de Quipapá o seguinte telegramma:

«Foi aggredido hoje no proprio edificio da prefeitura, o cidadão João Octaviano, secretario do prefeito, por Pedro Americo, João Bertholdo e Alfredo Americo, armados de pistolas e facas. Não fosse intervenção diversas pessôas João Octaviano seria assassinado. Tomo providencias manter ordem. (Assignado) —Tenente *José Bento*, delegado.»

O secretario da prefeitura de Quipapá, a quem se refere o telegramma acima já esta semana fôra aggredido pelo sr. Tito Galvão.

O dr. chefe de policia vae enviar força para Quipapá, afim de evitar ali perturbações da ordem publica.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. coronel Camillo Affonso Moreira.

×

O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, recebeu hontem o telegramma seguinte, vindo de Quipapá:

«Secretario do prefeito não aggrediu Tito Galvão, apenas repelliu deste insultos que lhe fez no bilhar desta cidade, de propriedade do mesmo secretario. Não me constam aggressões feitas a socios da sociedade de Tiro, que se trata de organizar aqui.

Saudações—*José Bento da Costa Meira*, delegado de policia de Quipapá.»

×

Sob proposta do sr. chefe de policia, foi hontem nomeado delegado do municipio de Correntes o alferes do regimento estadual Pedro Rodrigues da Silva.

×

O dr. Estacio Coimbra recebeu o seguinte telegramma:

«Rio, 16—Communico a v. exc. que a installação da conferencia assucareira de Campos foi adiada para 28 do corrente, afim de poderem comparecer os interessados dos Estados longinquos. Está promettido o comparecimento dos srs. presidente da Republica, ministros da agricultura e viação. O programma da conferencia é a organização commercial e industrial assucareira, concentração industrial e fabricação do assucar, credito agricola em suas diversas modalidades, educação agricola applicada á lavoura da canna para fabricação do assucar, transportes e fretes relativos ás condições da lavoura de canna e industria assucareira. Cordiaes saudações. —*Carlos Raulino*, director da *Sociedade nacional de agricultura*.»

×

O ministro da agricultura telegraphou ao sr. governador communicando ter autorizado á agencia do *Lloyd* conceder passagem até o Rio ao dr. Samuel Hardmann, representante do Estado na conferencia assucareira de Campos.

×

O movimento do *Dispensario Octavio de Freitas*, durante a semana finda, foi de 90 doentes.

×

Entra hoje de semana, no *Hospital portuguez*, o mordomo sr. Antonio Francisco Loureiro.

×

O dr. Theotonio de Almeida, inspector da alfandega, designou hontem os escripturarios abaixo mencionados para exercerem as seguintes funcções do dia 17 a 23 do corrente:

Bagagem, Ulysses Fragoso de Albuquerque; vistorias, dr. João Vicente e Ulysses de Mello; arqueação Francisco de Souza Medeiros e Ernesto Paiva.

×

Passageiros saidos para o sul no vapor inglez *Asturias*, no dia 14:

Bahia—M. Goquelat Jean Andreaux, Hilariaux e Simões Fonseca.

Rio de Janeiro—D. Geraldo de Caloen. Luiz Cardomiere, A. E. Woltmann e senhora. José Maria Carneiro da Cunha filho e sua senhora, Carlos Boulitrau e senhora. Pinto da Silva. Charles Rau, padre Alfredo Pegado de Castro, dr. Alfredo Lisbôa e senhora, Francisco da Costa Ribeiro, Maria José Carneiro da Cunha, Lourenço Cavalcante, Gina Ruffini, Carvalho Neves, A. Sasing, Eduardo Fernandes e Vicente Piero.

Santos — José Augusto Ribeiro de Mello.

— Saidos para o norte no vapor nacional *Commandatuba*, no dia 14:

Mossoró—João Freire da Silva e João Ferreira Mulatinho.

Aracaty—Alberto Paiva.

— Chegados no vapor allemão *Gunther*, no dia 15:

Hamburgo—C. Ricler, L. Thimeteo, M. Bertelson e A. Oppe.

NOTICIAS DE *Portugal*

(CONCLUSÃO)

Concorrida e brilhantissima esteve a revista das tropas da guarnição militar de Lisbôa, para commemorar a proclamação da Constituição e a eleição presidencial.

A Rotunda e a Avenida da Liberdade apinhavam se de gente. A's 6 horas e 1 quarto appareceu o presidente da Republica num carro a *Doumont*, acompanhado do ministro do interior e da guerra. As musicas tocam a *Portugueza* e os clarins a marcha em continencias: as tropas entraram a desfilar passando em primeiro loga a artilharia de Queluz e depois successivamente cavallaria 2 e 4, o caçadores 5.

— Os ministros.

Não se fala outra coisa, não se discute outro assumpto, não se briga por outro motivo, não se dá tratos á bola por outra razão nem se vive para outra vida. A vida ministerial, a organização do gabinete, os elementos que o hão de compôr, todo esse cardume de supposições e de boatos, constituem, por assim dizer, a vida portugueza desses ultimos dias.

Nada ha de positivo de assentado, em cuja determinação se possa arriscar um asserto seguro, uma affirmativa com probabilidades de verdade e de certeza. No emtanto vamos tomar ás folhas os constas dos ultimos dias a proposito das reuniões e palestras dos deputados mais ou menos *ministeriaveis* de todos os gostos e feitios.

O sr. Affonso Costa não só recusa fazer parte do ministerio, como tambem nega-lhe elementos para constituir-se. Pelo menos é o que diz esta nota do *Seculo* de 27 findo:

«Como fôra annunciado, o presidente da Republica ouviu, hontem, em sua casa, a opinião dos presidentes do senado e da camara, dos srs Affonso Costa, Britto Camacho, José Relvas e Machado dos Santos, sobre a situação politica.

Ao que á noite se affirmava, o presidente da Republica mostrára desejos de que se organizasse um verdadeiro gabinete de concentração, que reunisse, como noutro logar dizemos, elementos representando as diversas correntes democraticas. Tambem se dizia que, em conformidade com essa sua orientação, o chefe do Estado mostrara empenho em que no novo ministerio entrassem alguns dos amigos do actual ministro da justiça. O sr. Affonso Costa, porém, parece ter affirmado ao presidente da Republica a impossibilidade de satisfazer esse seu desejo.

Outro boato corrente hontem á noite era:

Amanhan reunirão nos locaes já conhecidos os partidarios do *bloco* e os amigos do sr. Affonso Costa. Tanto uns como outros examinarão a situação politica e os segundos decidirão favoravelmente a publicação de um manifesto em que, depois de se asseverar que esse grupo parlamentar não hostilisará systematicamente o novo gabinete, se affirmará que a Republica portugueza precisa, para viver sem atrictos, da intangibilidade de tres das leis que já foram promulgadas pelo governo provisorio.

A da separação, a do registo civil e a do divorcio. No mesmo documento se consignará a absoluta necessidade do nosso governo tratar com desvelada attenção as questões orçamentaes.

Apesar da situação actual ainda não permittir que se diga com precisão qual a entidade que será chamada a formar novo gabinete, mantem-se alta a cotação do sr. dr. Duarte Leite para tal incumbencia. Ha mesmo quem affirme com certo fundamento que o ministerio presidido por esse illustre homem publico comprehenderá o sr. João Chagas na pasta dos estrangeiros, o sr. Aresta Branco ou Augusto Barretto na do interior, e Celestino de Almeida na da marinha, visto que os srs. Vasconcellos e Sá, Ladisláo Parreira e Carlos da Maia, convidados para este ultimo ministerio, declinaram a honra do cargo.

O mais provavel é que só na proxima terça-feira, á noite, ou quarta de manhan se conheça a composição definitiva do novo ministerio.

Por ultimo registraremos, a titulo de curiosidade, que hontem corria egualmente em Lisbôa o boato de que os amigos do sr. dr. Affonso Costa reuniriam brevemente em congresso, para se desligarem, por uma forma ostensiva, dos elementos que compõem o *bloco*.»

Todavia julgamos até certo ponto carecedoras de segurança taes affirmativas. Não negamos que o sr Affonso Costa possa nessa forte campanha do governo a que a isso esteja disposto ou mais hoje ou mais amanhan.

O seu temperamento é combativo e os seus propositos liberaes o encaminham mais para a opposição que para a vanguarda defensora da situação governista. Mas que a reacção contra o sr. Arriaga ella rompa agora, cremos que não, porque nada a justifica, ou melhor, o novo presidente parece pouco disposto á lei religiosa—a corda sensivel, a menina dos olhos do ministro da justiça. Foi elle mesmo quem o affirmou a um jornalista que o inquiriu acerca das suas opiniões sobre a lei da separação:

—Evidentemente, tem, na verdade, uma ou outra indelicadeza, um ou outro ponto aspero, que poderão soffrer modificação, mas essa modificação será tão pequena que em nada prejudicará a estructura geral da lei.

«Ha de cumprir-se, seja qual fôr o governo.»

Insistindo o jornalista, procurando saber o que pensa no tocante aos boatos que correm de que os seus amigos, elegendo-o presidente, procuravam alterar completamente a lei religiosa, caso fossem governo, elle retrucou com firmeza:

—Sobre este ponto nada sei; mas, a ser verdade, o mesmo será esses meus amigos quererem pôr-me na rua.

«Para esse [illegible] minha vida fui radical, amigo. Toda a [illegible] todos o sabem, sou, e continuarei a ser.

«A lei de separação, tal como está, com umas ligeiras modificações, deve cumprir-se.»

Bem se vê, dahi, que a attitude do sr. Affonso Costa quando muito poda ser de espectativa, de reserva, e nunca jámais de combate, de luta franca, uma vez que não estão em jogo os pontos capitaes da famosa lei.

— O *Seculo* de 26 publicou esta nota:

«Hontem á noite, reuniram no Centro de S. Carlos, diversos elementos do *bloco* com o fim, segundo consta, de apreciarem a situação politica e fixarem—permitta-se-nos o termo—o *esqueleto* do novo ministerio. Assistiram á reunião os srs. Brito Camacho, Antonio José de Almeida, Innocencio Camacho, José Barbosa, José Relvas, Celestino de Almeida, Sidonio Paes, Antonio Ladislão Parreira e general Pimenta de Castro. Quer dizer: assistiram tres dos actuaes ministros e alguns *ministeriaveis*. Do que nella se passou guardou-se a maior reserva; no emtanto, alguma coisa apurámos fóra dessa reunião e é o seguinte:

O presidente da Republica ainda não chamou ninguem para formar o novo gabinete. Parece até que a affirmativa de ser o sr. dr. Duarte Leite o incumbido desse encargo diminuiu hontem á noite de cotação e que se preparam as coisas de modo a entrarem no novo gabinete alguns dos actuaes ministros, assumindo nesse caso o sr. Brito Camacho a presidencia do conselho. O sr. dr. Duarte Leite partiu hontem á tarde para o Porto, dizendo-se, no emtanto, que foi ali conferenciar com os seus amigos sobre a situação politica.

Dos *ministeriaveis* declararam hontem terminantemente não acceitar qualquer pasta no novo governo os srs. dr. João de Menezes e José Barbosa. O sr. Ladislão Parreira, convidado para tomar conta da pasta da marinha, recusou-a em termos peremptorios.

Terminada a reunião no Centro de S. Carlos, o sr. Augusto de Vasconcellos, indigitado para ministro dos estrangeiros, conferenciou largamente com o sr. Brito Camacho.»

Na edição de 27 dava elle noticia do proposito em que estava empenhado o sr. Arriaga por constituir um ministerio de concentração.

E ajuntava:

Os boatos sobre a situação politica, que hontem á tarde predominavam, pouco adeantam os que o *Seculo* hontem mesmo disse sobre o assumpto. Corria, por exemplo, que o maior empenho dos *bloquistas ministeriaveis* era o de constituirem um gabinete com representantes das diversas correntes democraticas e que para isso o sr. dr. Duarte Leite fôra ao Porto conferenciar com o sr. dr. Paulo Falcão. O sr. dr. Duarte Leite, chamado a Lisbôa, por telegramma, deve regressar á capital hoje á noite ou amanhan de manhan. Uma versão, tida nos centros de cavaco como bem fundamentada, dava já distribuidas e aceitas as seguintes pastas:

Finanças—Innocencio Camacho.
Marinha—Aresta Branco.
Colonias—José Barbosa.
Justiça—Paulo Falcão.

Estrangeiros—Augusto de Vasconcellos.

Das conferencias realizadas hontem entre alguns dos actuaes ministros e os *ministeriaveis* devemos salientar, como parecendo revestir uma tal ou qual importancia, a dos srs. Innocencio Camacho com o ministro do interior, João de Menezes com o commandante Parreira e Brito Camacho com o dr Augusto de Vasconcellos

Na edição de 28 relatava o projecto em que estava o *bloco* de publicar um manifesto bem como as reuniões no centro de S. Carlos:

«No centro de S. Carlos reuniram hontem, á noite, cerca de 30 senadores e deputados dos chamados do *bloco*. Entre outros, assistiram a essa reunião os srs. Innocencio Camacho, José Barbosa, Martins Cardoso, Thiago Salles, Vasconcellos de Sá, Mendes Cabeçadas, Eusebio Leão, Carlos Calixto, Feio Terenas, Miguel de Abreu, Caldeira Queiroz, João de Menezes, Miranda do Valle, João de Freitas, Souza Dias e João Gonçalves.

Apesar da reserva mantida por todos estes elementos do *bloco*, consta-nos que na reunião se falou demoradamente na necessidade do respectivo grupo parlamentar publicar um manifesto explicando que o *bloco* não pensa nem em promover, nem em fomentar a desunião da familia republicana. Ainda mais: o mesmo *bloco* não pretende modificar ou alterar qualquer das leis fundamentaes da Republica. Aguardará a sua discussão no parlamento e procederá, então, consoante ás circumstancias occorrentes.

Ao mesmo passo, parece que tambem se alvitrou hontem, á noite, no centro de S. Carlos, a constituição de um *comité* dirigente dos actuaes elementos do bloco, em que entrassem tres representantes dos amigos do sr. dr. Brito Camacho, tres do sr. dr. Antonio José de Almeida e tres dos elementos sob a designação de *independentes*. E, já que falamos neste novo grupo, devemos esclarecer que elle se manifesta em principio contrario á entrada de qualquer dos membros do governo provisorio no novo gabinete, porque entende necessario dar-lhe uma certa homogeneidade e respeitar a opinião do presidente da Republica a tal respeito, opinião que o venerando magistrado confiou ao *Seculo* antes da sua eleição.»

E por ora nada mais lhes posso adeantar, a não ser que bem pode ser patranha todos esses constas, boatos e notas, vezes até forgicados nas redacções dos jornaes para surtir o effeito que o *ministeriavel* tal desejava fizesse no *ministeriavel* qual.

— Depois de falar-lhes de coisas que podem acontecer ou não, quero tambem dizer-lhes de uma seria, tanto quanto poderá sel-o, e que estando para realizar-se, de facto se realizou. Refiro me á organização do senado, colheitado entre os mais graves e ponderados membros da primeira camara

A eleição da segunda camara procedeu-se no dia 25, servindo de escrutinidores os srs. Silva Ramos, Carneiro Franco, Simões Raposo, Fiel Stockler, Thiago Salles e Carlos Calixto.

A eleição foi feita em quatro listas, tres de vinte e um nomes e uma de oito.

A's seis horas da tarde termina o escrutinio, sendo proclamados senadores os srs Bernardino Machado, Anselmo Braamcamp, Magalhães Lima, Correia Barreto, José Relvas, Celestino Paes de Almeida, Feio Terenas, Eusebio Leão, Correia de Lemos, Alberto Carlos da Silveira, Augusto Monjardino, Joaquim Pedro Martins, Antonio Bernardino Roque, Ladisláo Piçarra, Antonio Pires de Carvalho, Manuel José de Oliveira, Leão Azedo, João José de Freitas, Manuel Martins Cardoso, Arthur Costa, José Maria Pereira, Annibal de Souza Dias, Antonio Ribeiro Seixas, Sebastião Peres Rodrigues, Christovam Mouis, Eduardo de Abreu, Goulart de Medeiros, Arantes Pedroso, Albano Coutinho, Estevam de Vasconcellos, Magalhães Basto, Alfredo Durão, José de Castro, Fernandes Costa, Rovisco Garcia, Anselmo Xavier, Thomaz Cabreira, Cupertino Ribeiro, Eduardo Paes Gomes, Manuel Rodrigues da Silva, Carlos Richter, Souza Junior Faustino da Fonseca, Antonio Macieira, Ladisláo Parreira, Antonio Silva e Cunha, Antonio Duarte Pinto Diniz Montenegro, Adelino Augusto Pimenta, Affonso de Lemos, Cerqueira Coimbra, Miranda do Valle, Souza Fernandes, Francisco Ochôa, Tasso de Figueiredo, Evaristo Luiz de Carvalho, Souza da Camara, José de Padua, Pedro Botto Machado, Antonio da Silva Barreto, Ramiro Guedes, Narciso Alves da Cunha, Azevedo Gomes, Botelho de Souza, Machado Serpa, Abilio Barreto, Elysio de Castro e Antão de Carvalho.

Ao ouvirem pronunciar os seus nomes declaram não aceitar o cargo de senador os srs. Alfredo de Magalhães, Alvaro de Castro e Germano Martins.

Symbolo

—«Cantando de feira em feira,»
Diz um cégo em triste lôa,
—«A noite desta cegueira,
Arrasto commigo atôa!...
Por mais que eu peça e requeira,
Não encontro uma pessôa,
Por Nossa Mãe Verdadeira,
Que do cégo se condôa!...
Só me dizem na carreira:
—«Perdôa, cégo, perdôa!»
....
Tal e qual, desta maneira,
Succede... ao Gaspar Uchôa.

Galhardo.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 26 do *Jornal da Semana*, que se publica no arrabalde do Espinheiro, sob a direcção do coronel Affonso de Guamão e dr. Epaminondas Gusmão.

Gratos.

— Temos em mãos o *Boletim de Agricultura* (4.º numero) orgam de propaganda agricola no visinho Estado da Parahyba.

Agradecidos.

— Recebemos e agradecemos o n. 37 da *Tribuna Religiosa*, orgam official da archi-diocese de Olinda, e o *Jornal de Medicina de Pernambuco*, periodico que se edita sob a direcção do dr. Octavio de Freitas.

— Offereceu-nos hontem a *Agencia Jornalistica*, o n. 289, da *Illustração Portugueza*

Gratos.

×

Quinta-feira, o sr. Carlos Ferreira, residente em Bom Jardim, expediu á *A Provincia* um telegramma dizendo-se ameaçado de morte, por parte da situação ali dominante, e allegando que as ameaças eram resultado de ter adherido á candidatura Dantas Barretto ao governo do Estado.

Ante-hontem, palestrando na referida cidade, disse o sr. capitão André Gonçalves, filho do prestimoso chefe politico local, sr. coronel Joaquim Gonçalves, que o despacho d'*A Provincia* era positivamente mentiroso, porquanto jámais houvera ameaça ao sr. Carlos Ferreira.

Estando presente um irmão deste, repelliu a affirmativa do capitão André Gonçalves, dahi resultando um começo de luta entre os dois, felizmente sem consequencias funestas.

Informados com segurança acerca do assumpto, podemos garantir que, em verdade, não houve a menor ameaça ao sr. Carlos Ferreira, sendo, pois, o famoso telegramma nada mais que uma *fita* do cinema opposicionista de Bom Jardim.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço da Panella e Varzea, affixou na repartição de registo á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

1.ª publicação. — Balthazar Americo de Menezes, solteiro, residente na Graça e d. Carolina Barbosa Longarito de Carvalho, viuva, residente na Bôa-Vista, naturaes deste Estado.

1.ª publicação.—Joaquim Gaspar de Pinho, residente na Bôa-Vista e d. Alice do Rego Costa, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Manuel Maria Nunes Bandeira e d. Maria Clara do Espirito Santo e Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes da Bôa Vista.

José Flaubert de Oliveira e d. Florinda Maria Botelho Tavares, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa Vista.

Oscar Coura de Figueiredo e d. Virginia da Gama Lobo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista

Francisco Felix de Araujo, natural da Parahyba e d. Thereza dos Anjos Machado, natural deste Estado, solteiros e residentes na Graça.

Amaro Wenceslau Lopes de Albuquerque, residente na Bôa-Vista e d. Maria Annunciada Mauricia de Andrade) residente na Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

1.ª publicação.—João Vicente Ferreira e d. Rosa Ernestina Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto do Recife.

1.ª publicação.—José de Souza e Silva e d. Herculana de Santa Rosa e Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Antonio Francisco de Jesus e d. Debora Ferreira Nunes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José

João Pedro de Barros e d. Anna Rodrigues Marins, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados

José Francisco de Barros e d Luiza Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—Durante a semana que findou hontem, o mercado monetario se manteve em posição «estavel», tendo vigorado nos primeiros dias da mesma a taxa de 16 3/16 d. a 90 dias de vista, sobre Londres, a qual declinou nos ultimos dias para 16 5/32 d. Quanto ao papel particular os negocios registados foram á taxa de 16 1/4 d.

Hontem os bancos abriram a 16 5/32 d. a 90 dias de vista, sobre Londres tendo feito a cobrança de saques a 16 3/32 d.

Depois das noticias do Rio o mercado não offreu alteração, tendo sido mantida a taxa da abertura até ao fechar.

Em papel particular não nos constou negocio.

No mercado do Rio foram mantidas as taxas de 16 5/32 a 16 3/16 d.

Algodão—No decorrer da semana, hontem finda, o mercado desse producto se mostrou com movimento de regular monta e permaneceu em posição de certo modo sustentada.

Nos primeiros dias da semana foram registadas vendas de vulto do artigo de varias procedencias aos preços de 13$000 a 13$200, pelos 15 kilos; nos demais dias o movimento de negocios foi escasso embora alguns compradores tivessem mantido suas offertas a 13$000, pois os vendedores se retrairam esperançosos de poderem obter melhores preços para seus lotes e faziam contra-offertas na base de 13$500, pelos 15 kilos.

Hontem, o mercado se conservou na mesma posição dos dias anteriores tendo vigorado a cotação de 13$000 pelos 15 kilos, sem negocio de importancia realizado.

Em nossa praça entraram de 1 a 14 do corrente mez 10.338 saccas contra 9 342 em egual periodo do anno passado, sendo a differença para mais, de 996 saccas.

MERCADO DO RIO—Segundo informações telegraphicas foi o seguinte o movimento desse mercado nos dias decorridos de 1 a 8 do corrente mez:

	Fardos
Existencia em 31 de agosto.....	11.915
Entradas de 1 a 8 de setembro.	4.196
	16.111
Saidas dos trapiches..........	4.709
	11.402

Assucar—O movimento do mercado desse producto, nos dias transcorridos (1 a 16 do corrente, careceu de importancia em vista da pequena entrada que houve. A posição do mercado é firme e apresenta-se com bôa tendencia, tendo-se em vista se ter accentuado nos principaes mercados consumidores a alta havida nos principios do mez, para todas as qualidades do producto.

Aqui, em nossa praça, a maior parte das vendas realizadas na sala das transacções, foi para refinadores, tendo sido poucas as qualidades que foram expostas.

A cotação official, para o agricultor, foi mantida sem alteração durante toda a semana conforme se vê abaixo:

Usinas 1.ª	Não houve cot.
» 2.ª	Não houve cot.
Crystalizados	Não houve cot.
Demeraras	Não houve cot.
Brancos	2$700 a 3$100
Somenos	1$900 a 2$000
Mascavados	1$300 a 1$400

Hontem não constou alteração no mercado, não tendo havido cotação official devido a falta de typos em exposição.

— As entradas de 1 a 13 deste mez importaram em 4.782 saccos, contra 2.256 em egual periodo de identico mez do anno anterior, sendo a differença, para mais, de 2.526 saccos.

MERCADO DO RIO—Até ás ultimas datas, era o seguinte o movimento desse mercado:

	Saccos
Existencia em 31 de agosto.....	191.732
Entradas de 1 a 8 de setembro..	48.566
	240.298
Saidas dos trapiches..........	36 436
Existencia em 8 de setembro..	203 862

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco 595.
Marco, 733.

×× O feijão mulatinho soffreu hontem baixa de 1$000 em sua cotação.

E' assim que, ao preço de 18$000 pela sacca de 60 kilos, effectuaram-se regulares negocios para entrega immediata a retalhistas.

×× Os srs. Alfano & C.ª communicaram-nos terem transferido o seu estabelecimento *A cama moderna*, do predio n. 6, da rua Bispo Sardinha, para o n. 38, á rua Marquez de Olinda, onde continuam com o mesmo ramo de camas de ferro.

Gratos pela communicação.

×× O telegramma vindo hontem de Liverpool dizia ter-se cotado naquella praça os algodões americano a 7.18 e pernambucano a 7.17.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Nova Cruz Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira Santa Rita, Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente Parões Pedra, Buique, Alagoinhas, Paulista Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, estações servidas pela «Great Westerns», linhas suburbanas, Parahyba, Natal e Maceió.

×× Hontem entraram para o ancoradouro interno as barcaças seguintes:

De Maria Farinha: «Maria José» «Paquete do jardim» e «Nova Lins», cal; de Paulista: «Paulista», vasia; de Serinhaem: «3 de julho», lenha; de Itamaracá: «Feliz pensamento», carvão, «Euterpe», tóros; de Rio Formoso: «Rival», côcos; e de Pontezinha: «Deusa do oceano» e «Ceres 1.ª», polvora.

Alma religiosa

A *Confraria de Santa Rita de Cassia* manda celebrar hoje, em sua egreja, ás 8 horas da manhan, u'a missa em louvor de Nossa Senhora da Soledade.

A's 7 horas da noite será entoada solenne ladainha. Officiará no primeiro acto o irmão d. Augusto Silva, bispo de Floresta.

✠ Na egreja da *Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco* realizaram-se hontem, ás 6 ½ da tarde, com bastante concorrencia, as vesperas solennes da festa daquelle glorioso thaumaturgo, a qual se effectuará, hoje, com o brilhantismo dos annos anteriores.

Do programma da festividade consta o seguinte:

A's 9 horas da manhan de hoje, realizam-se as entradas e profissões dos candidatos approvados para fazerem parte do gremio da referida corporação religiosa.

Entrará a missa solenne, ás 11 horas, officiando o religioso franciscano frei Clemente, fazendo-se ouvir, então, o tenor Amadeu Ferrari, que cantará o sólo de *Quisedes* e *Quoniam* de Freitas Gasul.

Ao Evangelho, occupará a tribuna sagrada o conceituado orador sacro vigario João Machado de Mello, conego da cathedral de Maceió, o qual veiu a esta capital especialmente para tal fim.

Antes do sermão, será cantado pela orchestra o *Ultimo pensamento*, composição do maestro J. J. de Almeida, encarregando-se do sólo de violino o professor Aurelio Bandeira; e, depois, o *Credo* de Mercadante.

O tenor Amadeu Ferrari interpretará, ainda, bellos trechos da *Preghiera*, de Alessandro Stradillo.

A orchestra acha-se sob a regencia do professor Augusto Justiniano Rodrigues.

A's 7 da noite, occupará, novamente, o pulpito o revdm. vigario João Machado, entrando após o *Te-Deum*, denominado *Santo Elias*, do maestro Soares.

Finalizará a cerimonia religiosa a benção com o Santissimo Sacramento.

Durante os actos tocará, em bonito corêto, erguido no claustro da Ordem, a banda do 49.º de caçadores.

O templo, que, ultimamente, passou por completa remodelação em seu interior, acha-se bellamente ornamentado, havendo-se encarregado do serviço de illuminação electrica a firma Manuel Almeida & C.

Devido aos reparos que se estão procedendo no hospital da Ordem, deixará de nelle ser permittido, este anno, o ingresso ao publico, estando, porem, franqueadas suas respectivas dependencias.

✠ O *Hospital portuguez* commemorará hoje o 57.º anniversario de sua benefica installação, com o programma que se segue:

A's 10 horas, na capella desse estabelecimento, que ostentará vistosa ornamentação, será cantada, em louvor de S. João de Deus, uma missa, sendo celebrante o revdm. padre dr. Elias Luiz de Aguiar, socio honorario do hospital, ao qual servirão de acolytos o socio benemerito monsenhor Casimiro Tavares Dias e o capellão João Ferreira Machado.

Ao ½ dia, effectuar-se-á a sessão da junta administrativa para proceder á adjudicação do premio de virtude, do legado do saudoso commendador Antonio José de Magalhães Bastos, e para solennisar a inauguração de alguns retratos de socios benemeritos.

Em seguida, á 1 hora da tarde, será servido jantar aos enfermos pelos membros da junta administrativa.

A's 3 horas celebrar-se-á o *Te-Deum*, em acção de graças áquelle milagroso santo, patrono da pia instituição.

Os actos religiosos serão acompanhados á orchestra pelas irmans de Sant'Anna.

O bello e vasto predio do *Hospital portuguez* estará tambem enfeitado achando-se franqueado á visita do publico das 4 ás 6 da tarde.

✠ No proximo domingo, 24 do corrente, effectuar-se-á a posse do novo concelho administrativo que tem de reger a confraria de Nossa Senhora Sant'Anna, erecta na egreja de Santa Cruz, durante o anno social de 1911 a 1912.

A festividade terá a devida pompa, realizando-se á 1 hora da tarde e orando o dr. Arthur Muniz.

Depois haverá uma sessão magna inaugurando se, então, os retratos dos irmãos benemeritos Reinaldo Rodrigues de Souza e Alberto Teixeira Bastos.

Para assistirem ao acto já foram convidadas diversas corporações religiosas. Tocará no momento a *Charanga do Recife*.

✠ A *Confraria de Nossa Senhora do Livramento*, reune-se hoje, pela manhan, em sua egreja, no bairro de Santo Antonio, a fim de assistir á missa votiva ao Divino Espirito Santo, pelas 9 horas, e de proceder, ás 11 horas, á eleição dos novos funccionarios que a terão de administrar de 1911 a 1912.

✠ Na egreja matriz de Santo Antonio foram resadas missas, ás 8 ½ da manhan de hontem, pelo repouso espiritual de d. Leopoldina dos Santos Almeida, desvelada progenitora do coronel Alfredo dos Santos Almeida, concelheiro municipal do municipio do Recife.

A cerimonia religiosa teve grande e selecta concorrencia achando se presentes, entre outras pessôas, o dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, general dr. Henrique Martins, drs. Herculano Bandeira e Fonseca Nunes, representando o prefeito da capital, tenente Antonio Rodrigues ajudante de ordens do chefe de policia, e alferes Alvaro Coutinho, pelo commandante do regimento policial.

O Concelho municipal fez-se representar pelos srs. dr. Ladisláu do Rego Junior, Clementino Gonçalves e Nivardo Gomes.

Durante o acto tocaram sentidas peças as bandas da *Escola correccional* e do 1.º corpo.

✠ A *Primeira egreja baptista do Recife*, no seu templo á rua Formosa, celebrará hoje os seguintes actos religiosos:

Manhan—A's 10 horas, escola dominical; ás 11 horas, culto divino, occupando a tribuna sacra o revd. dr. H. Muirhead.

Noite—A's 7 horas, conferencia evangelica pelo revd. Pedro Falcão. Depois o mesmo pastor administrará o sacramento da communhão a todos os fieis em plena fraternidade com a egreja christan.

Finalisarão com a benção apostolica pelo pastor da egreja.

—Na *egreja baptista da Torre*, fará conferencias evangelicas: ás 11 horas do dia e ás 7 da noite o revd. Orlando Falcão.

—Na *egreja baptista do Cordeiro*, pregará o evangelho o seminarista Pereira Salles.

—Em conferencias evangelicas occupará a tribuna da *egreja baptista de S. José*, á rua 89, ás 11 horas do dia e ás 7 da noite o revd. José Carlos Barbosa.

—Pregará o evangelho na *congregação baptista de Afogados*, ás 7 horas da noite, o seminarista Manuel Jeronymo.

×

A companhia *Ferro carril* pagou antehontem de resgate de cupões:

Viuva Olindina Cunha 4$800 viuva Maria Eulalia Pavão 1$400, viuva Maria Augusta de Almeida 4$200, um necessitado 6$000, pobre Lauriano Lyra 5$000 Maximiana Maria Cavalcante 3$600 viuva Maria José 1$000, S. Sebastião de Tigipió 4$600, Nossa Senhora do Rosario de Tigipió 2$000, pobre Geraldo R. de Lima 5$000, pobre João da Silva 3$200, pobre Antonio Maçães 3$000, Luiz José de Barros (cégo) 4$000, tres orphãos 6$000, viuva Maria Joaquina Jesus 3$100, cega Maria do Amparo Prazeres 600, viuva Maria Francisca Tavares 6$200, irmandade de Santo Amaro 26$000, Francisca Maria da Conceição 6$, viuva Francisca Cavalcante de Britto 6$, viuva Francisca M. de Oliveira 3$, viuva Maria Ignacia Cabral 4$600, viuva Alodia Candida Silveira 5$, viuva Anna Oliveira 1$400, viuva Rosalina Caparica 1$, orpham Ruth 3$600, S. Bom Jesus do Corpo Santo 2$000, Santo Christo da egreja do Espirito Santo 1$, Irmandade de São Gonçalo 1$, pobres da porfaria do hospital Pedro II 7$, viuva Maria E da Conceição 3$200, Sociedade beneficente Magdalena 1$, Sociedade beneficente 28 de julho 4$, viuva Mariana de Souza 3$200, viuva Carolina Barroso 4$400, viuva Maria Ardocina 13$000, egreja Evangelica Recifense 6$600, Elvira Catharina Costa 5$, irman Josepha do collegio Estancia 6$ superiora do collegio Estancia 28$ viuva Maria Mello Cabral 22$200, uma religiosa 8$, pobre Lino de Abreu Siqueira 3$200, viuva Guilhermina Souza 4$, viuva Joanna Francisca 6$, viuva Elvira E. Miranda 12$, viuva Maria Gloria Silva Lacerda 6$400, viuva Maria Francisca $700, menor Isidoro de Siqueira 6$, viuva Maria do Espirito-Santo 8$, S. Miguel da egreja de Afogados 5$, pobre João d'Almeida Pedrosa 1$, viuva Anna Thereza de Jesus 7$800, Sociedade S. Vicente de Paula 12$, Instituto de Assistencia e protecção á infancia 32$, menor Ottoni Ferreira Cavalcante $600, Apostolado C. de Jesus S Francisco 3$000, Maria Solidade Ferreira Santos $800, Conferencia N. S. de Belém 5$400, Maria do Carmo 11$, Escola parochial S José 29$, Misael Accioly 5$500, Escola aprendiz artifices 1$, pobre Severino Cordeiro 1$200, Collegio Santo Antonio (Olinda) 3$. Total 449$400.

×

Vida social

No dia 9 do corrente houve sessão de directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos*, sob a presidencia do director, dr. Lacerda de Almeida, presentes os srs. 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e dois membros da commissão fiscal

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se á ordem do dia constante de um parecer da commissão fiscal, favoravel ao balancete de agosto findo o qual foi approvado. Esse balancete regista o seguinte movimento:

ACTIVO

Emprestimo........	102:502$418
Apolices........	7:885$000
Caixa economica........	1:134$000
Moveis........	1:195$900
Adiantamento........	800$000
Caixa........	686$382
	114:203$700

PASSIVO

Fundo social........	109:411$38[illegible]
Donativo a pagar........	3:678$000
Deposito........	1:113$4[illegible]4
	114:203$700
Saldo do mez........	5:088$230

A directoria de acôrdo com o art. 7.º disposições transitorias dos estatutos, permittiu os seguintes augmentos de contribuições: Manuel Gomes de Sá, Olympio Q. de A. Galvão, Julio Clemente de Faria, dr. Praxedes B. de Mendonça Vasconcellos. Luiz Vernet, Bartholomeu S. W. C. Meira de Vasconcellos, Carlos Th. S. Monteiro. Sebastião do Amaral e Silva para 10$000, Severino de Paula Franco para 8$000, Manuel Pinto de Barros, Liberato de Paula R. Sette, Octavio A. Cavalcante de Albuquerque, Anna Accacia Lins, José Thomé do Espirito Santo e José Antonio da Silva para 5$000. Foram indeferidos tres pedidos de augmento.

O director communicou já estarem pagos os donativos dos socios Custodio José da Silva Guimarães e José F. de Arruda na importancia de 7:646$440; estar com ordem de pagamento o do socio Miguel A. F. Breckenfeld; escripturado o do socio Carlos Alberto de Medeiros; em processo de escripturação os dos socios Francisco Pacheco Soares, Lydia Marques de Souza e dr. Manuel Maria Tavares da Silva.

Em agosto integralisaram as joias os socios: José Xavier Mello (1103), Luiz de Souza e Sá (1104), Modesto L. de Lima Barros (1105) e José Patricio da Canha Mendes (1106).

— Em sessão magna, realizada aos 7 do corrente, foi eleita a seguinte directoria e mais commissões que têm de gerir os destinos do *Instituto historico e geographico parahybano* até 7 do mesmo mez do anno proximo futuro:

«Presidente—dr. Flavio Marója, (reeleito), 1.º vice-presidente—dr. Matheus Augusto de Oliveira, 2.º vice-presidente—dr. José Ferreira de Novaes, 1.º secretario—Irineu Ferreira Pinto (reeleito), supplente de 1.º secretario—dr. Claudio Oscar Soares (reeleito), 2.º secretario—padre Mathias Freire, supplente de 2.º secretario — pharmaceutico Edmundo Coelho d'Alverga, orador—dr. Ascendino Cunha, vice-orador—dr. Irineu Joffily, (reeleito), thesoureiro — tenente coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura, (reeleito), bibliothecario — dr. Isaac Leão Pinto.

Commissão de syndicancia e contas—dr. Pedro da Cunha Pedrosa, (reeleito), tenente-coronel Carlos Coelho d'Alverga (reeleito), professor Francisco Joaquim Pereira Barroso.

Commissão de pesquizas e estudos historicos—dr. João Americo de Carvalho, dr. João Carneiro Monteiro, d. Ulrico Sonntag.

Commissão de pesquizas e estudos geographycos—dr. João Pereira de Castro Pinto (reeleito), dr. Francisco Seraphico da Nobrega, dr. Miguel de Medeiros Raposo (reeleito).

Commissão de revista—dr. Manuel Tavares Cavalcante, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, dr. Francisco Xavier Junior, dr. Romulo de Magalhães Pacheco, dr. José Rodrigues de Carvalho, (reeleitos).»

— O thesoureiro do *Gremio dos professores primarios*, recolheu a quantia de 8$000, á Caixa economica, auxilio previdente inicial pago em agosto pelos associados coronel Silva Fragoso, Innocencio Mendes, José Alvarenga, Lins de Carvalho, Benedicto Vieira, d. Felippa Vieira, Deocleciano dos Santos, d. Maria Cavalcante e Pacifico Malaquias.

×

FÔRO

Tribunal correccional

Presidente: dr. João Severiano Carneiro da Cunha—Promotor: dr. Paulo Salgado—Escrivão: Eurico Baptista.

Tendo comparecido hontem numero legal de vogaes, foi installada a 4.ª sessão ordinaria desse tribunal, sendo submettidos a julgamento o réo solto Firmino Placido Teixeira de Farias e o réo preso Joaquim Bonifacio da Luz, ambos incursos no art 303 do codigo penal.

Em vista das decisões do tribunal, foi o primeiro absolvido por unanimidade de votos e o segundo condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples, sendo posto em liberdade, visto já haver cumprido a pena.

O segundo teve por patrono o dr. Armando de Souza, advogado dos presos pobres.

Em seguida foi encerrada a 4.ª sessão ordinaria desse tribunal.

×

ELLES...

Na madrugada de quinta-feira, os gatunos arrombaram uma das portas do predio n. 1, á estrada do Encanamento, residencia do sr. Sizenando Silveira, na Mangabeira de Baixo.

Dali os assaltantes levaram tres camas de lona, 1 meza de amarello, diversas peças de cosinha, 3 latas com assucar e outros objectos que se achavam depositados numa cêsta da cosinha.

Sciente do facto compareceu a policia local, que procede nas diligencias afim de captural-os, tendo o subdelegado respectivo, capitão Orestes de Miranda officiado a respeito ao dr. Leovigildo Maranhão, delegado do 2.º districto.

—O dr. Virginio Mendes, delegado do municipio de Olinda, foi apresentar hontem, na chefatura de policia, o menor Manuel, precoce gatuno que se achava vivendo, abandonado e sem abrigo, no districto de Maranguape.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de setembro de 1911: —Francisca de Araujo Tavares da Silva, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito seu fallecido marido, desembargador Manuel Maria Tavares da Silva. —Autorizo o pagamento em vista das informações. Ferreira Carvalho & C., pedindo pagamento da quantia de 60$000, pelo concerto no carro do Estado.—Nesta data autorizo o pagamento. João Fernandes da Silva, pedindo pagamento da quantia de 90$000, pelo fornecimento de diarias aos presos da cadeia de Rio Formoso, durante o mez de junho ultimo.—Informe o dr director do thesouro. Martins & C. pedindo pagamento da quantia de 276$700, pelo fornecimento de materiaes photographicos, á repartição central da policia.—Informe o sr. dr chefe de policia. Alvares de Carvalho & C., pedindo pagamento da quantia de 72$400, pelo fornecimento de artigos constante da conta junta para a casa de detenção.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de setembro de 1911:—Braulio Gonçalves.—Ao thesouro. Francisco Pedro Boulitreau.—Deferido, de acôrdo com as informações.

— Dia 16:—Francisco Guilherme Tirco Pontes.—Ao thesouro para attender ao pedido do supplicante.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 15 de setembro de 1911: —João Mariano Alves da Silva e Samuel Martins.—Informe a contadoria. João Augusto Ramos, Gustavo de Souza Lopes, João Rodrigues Jota, Francisco Tavares, Manuel Antonio, Juliano Cabral e José Marinho Leão.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de setembro de 1911 —Herm Stoltz & C.—Como requerem. Pereira & C.—Façam a prova do que allegam. Macedo Santos & C.—Os reclamantes foram collectados em 600$000 e não em 1:600$000, como por equivoco foi publicado. J. T. Monteath.—Indeferido, em vista das proprias allegações do reclamante das quaes se evidencia que em seu armazem procede-se a inspecção de algodão do reclamante e de terceiros. Ambiard & C.—Em vista das allegações dos reclamantes, confirmadas pela informação do lançador, defiro a sua reclamação para o fim de passarem para a 4.ª ordem. J. Abrantes & C.—Indeferido. Eduardo Alves dos Santos.—Prejudicado por ter apresentado seu recurso fóra do prazo legal. Loyo & Leite.—Attendidos. Durães Cardoso & C.—Indeferidos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 15 de setembro de 1911:—Joaquim Alves da Silva Santos.—Certifique-se o que constar. Euphrosina Longuinhos Ferreira—Satisfaça a exigencia da directoria de obras. Judith Isolina da Fonseca, Sociedade de marinheiros e remadores, Marcellino Martins Gesteira e Hermelinda Baptista de M. Maia.—Como requerem. Idalina de Carvalho, Thereza Nogueira B. de Almeida, Antonio Miguel Nogueira de Souza e outro. Abbade do mosteiro de S. Bento e José Ignacio Pereira do Lago.—Deferidos, em vista das informações.

TRIBUNAES

Superior tribunal

Corrigenda—O julgamento deste *habeas-corpus* foi proferido da seguinte forma e não como foi publicado:

HABEAS-CORPUS

Do Recife—Paciente, Augusto Joaquim dos Santos — Indeferio-se por não ter o réo cumprido a pena, unanimemente.

Publicações a Pedido

MAIS CUIDADO

Ha cousas que, pelos damnos que podem causar, deviam merecer mais cuidado do que geralmente se lhes dispensa. Uma d'ellas é fazer tomar alcool ás creanças.

Parece estranho dizer-se que haja quem dê alcool á uma creança, porem acontece que muitas vezes o incauto se deixa illudir por pomposos annuncios de certos preparados que com os nomes de "Tonicos", "Extractos", "Vinhos" e outros a que atribuem effeitos medicinaes, mas que realmente só são prejudiciaes por causa das fortes doses de alcool que contêm.

Para as creanças, nada ha melhor que a

EMULSÃO DE SCOTT

que contém sómente o verdadeiro oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos, combinados scientificamente, sem o emprego absoluto de uma só gotta de alcool ou qualquer outra substancia nociva.

Para Rachitismo, Lymphatismo, Catarrho, Tosse e Anemia e como tonico reconstituinte, não ha outro medicamento que se compáre á

LEGITIMA EMULSÃO DE SCOTT

29

D. Joanna da Rosa e Silva

5.° ANNIVERSARIO

A familia Rosa e Silva convida aos amigos e parentes para assistir ás missas, que manda celebrar na segunda-feira 18 do corrente, na egreja de N. Senhora do Paraizo ás 8 1/2 horas da manhan por alma de sua inesquecida progenitora.

A todos, que comparecerem á cerimonia, antecipa os seus agradecimentos.

Agradecimento

Alfredo dos Santos Almeida, vem mui respeitosamente agradecer á imprensa, ás principaes autoridades do Estado, aos amigos e parentes o favor que lhe prestaram, acompanhando ao Campo Santo, o enterro de sua querida mãe Leopoldina Almeida e assim, a assistencia da missa, hoje, celebrada em intenção da mesma e do seu sobrinho Servio e tambem aos que enviaram cartas e cartões de condolencias o seu sincero reconhecimento.

Recife, 16 de setembro de 1911.

Agradecimento

Antonio Machado Pereira Vianna e familia agradecem cordealmente a todas as pessôas que lhe apresentaram condolencias pelo fallecimento de seu presado irmão, o **Conde de Ulysses Vianna**, quer pessoalmente, quer por cartas ou telegrammas, aos que se dignaram assistir as missas celebradas pelo eterno repouso d'aquelle, bem como á Imprensa as elogiosas referencias feitas á memoria do mesmo finado.

Quipapá

AO MAJOR VICENTE B. UCHÔA CAVALCANTI

Relembrando o proximo dia «19 de setembro» a data augusta do nascimento do prestimo e honrado cavalheiro, cujo nome serve de epigraphe a estas linhas, vimos, antecipadamente, cumprindo um dever que nos é gratissimo trazer a tão distincto amigo a expressão sincera de nossos saudares, pelo faustoso acontecimento.

Tornando extensivos os nossos cumprimentos a exma. familia do festejado anniversariante, fazemos, tambem votos pela sua felicidade pessoal e rogamos ao Todo Poderoso que conceda ao major Vicente Uchôa uma existencia prolongada e feliz.

Salve! 19 de Setembro.

Leonidas E. Cardoso.
Tito Santos.
José Uchôa.
A. G. Costa Lima.

Em 17—9—911.

Convite

O representante do Partido Republicano de Pernambuco, neste Municipio, que obedece á competente, honesta e patriotica direcção do notavel e grande brazileiro *Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva*, convida o brilhante e intransigente eleitorado desta Comarca, para uma reunião que se deverá realisar no Domingo, **17** do corrente, em frente ao Theatro Rosa e Silva, pelas 4 horas da tarde e onde serão expostas as ideias que levaram o chefe unico da politica pernanbucana a c-ceitar a sua candidatura ao cargo de governador, combatendo a do illustre general Dantas Barretto.

Jaboatão, 15—Setembro 1911.

Agradecimento

EDUARDO DE LIMA CASTRO e sua familia na impossibilidade de agradecer separadamente a cada uma das pessoas que enviaram condolencias e os acompanharam no transe doloroso porque acabam de passar, o fazem por este meio, confessando-se profundamente reconhecidos e a todas hypothecando sua sincera gratidão.

Recife, 15 de Setembro de 1911.

As pharmacias e drogarias mais importantes do Brasil vendem por atacado e a varejo o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira do pharmaceutico e chimico SILVEIRA.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Apollo n. 24

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela Inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal..............	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÊA GERAL

José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE

Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.° SECRETARIO

Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.° SECRETARIO

A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL

Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)

Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).

Joaquim Alves da Silva Santos,

DIRECTORES

Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)

Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)

Balthazar de A. Martins Pereira.

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.

Pois bem: o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

Estatutos

DA

Sociedade Protectora Familiar Pernambucana

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E ORGANISAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.°—Na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, fica constituida uma Sociedade mutuaria com a denominação de PROTECTORA FAMILIAR PERNAMBUCANA, a qual tem por fim:

I—Proteger a familia do socio que fallecer, garantindo-lhe um peculio que se firmará pelo estabelecimento de uma quota uniforme para todos os seus associados, de accordo com as disposições destes Estatutos. Essa protecção é tambem garantida aos herdeiros ou successores do socio fallecido, ou a quaesquer outras pessoas que tenham sido por elle indicadas em declaração escripta dirigida á Sociedade.

II—Fornecer á familia do socio extincto, ou á pessoa interessada, logo que se verifique o obito e quando reclamado, a importancia necessaria para funeral e lucto, a qual, entretanto, não poderá ser superior á terça parte do peculio a que ella tiver direito, e lhe será entregue a titulo de adiantamento e por conta do mesmo peculio. Fica, porem, entendido que quando os fundos sociaes não permittirem o maximo desse adiantamento, será este realisado dentro dos recursos de que a Sociedade dispuzer na occasião.

Art. 2.°—O corpo social é formado de pessoas de todas as classes, sem distincção de sexo, estado ou nacionalidade, desde que sejam reputadas honestas e se achem nas condições aqui estabelecidas.

Art. 3.°—Todos os socios são onerados com egualdade de contribuição, dividindo-se, porem, em duas cathegorias: fundadores e effectivos.

§ 1.°—Fundadores são os que, tendo promovido a organisação da Sociedade ou assignado as bases para a sua fundação, entrarem para os cofres sociaes até a data da installação com a contribuição inicial estabelecida nestes Estatutos.

§ 2.°—São effectivos todos aquelles que, depois da installação da Sociedade, o solicitarem apoiados por um socio, e que, uma vez acceitos pela Directoria, pagarem a contribuição inicial dentro do praso de 15 dias, contados da data da sua approvação.

Art. 4.°—Para ser socio effectivo é necessario que o candidato reúna as seguintes condições:

I—Ser maior de 18 annos e menor de 55.

II—Ter boa conducta civil e moral.

III—Esteja gosando plenamente de suas faculdades mentaes.

IV—Gose boa saude e não soffra de molestia que o torne em imminente risco de vida.

§ Unico—A Directoria poderá exigir, sempre que entender conveniente, que o candidato faça a prova com documentos acceitaveis, sobre os requesitos dos ns. I e II e com attestado medico quanto aos dos ns. III e IV; ficando entendido que neste ultimo caso, caberá á Directoria a escolha do facultativo, preferindo os que estejam associados á Protectora Familiar Pernambucana.

Art. 5.°—A Sociedade terá o numero limitado de 1500 socios, formando uma serie unica. Depois de completo esse numero, as vagas que se verificarem por fallecimento ou eliminação de socios, serão preenchidas por candidatos escolhidos pela Directoria, respeitada a prioridade do pedido.

CAPITULO II

DEVERES E DIREITO DOS SOCIOS

Art. 6.°—São deveres dos socios:

§ 1.°—Observar e cumprir estes Estatutos, promover o engrandecimento da Sociedade, acceitar e desempenhar gratuitamente os cargos ou commissões para que forem eleitos ou nomeados.

§ 2.°—Recolher inicialmente aos cofres sociaes, a joia de 5$000 juntamente com a importancia de 3$000 destinada ao primeiro peculio que tiver de ser pago e mais a quantia de 500 reis com applicação aos fundos da Sociedade para as despezas que lhe forem inherentes. Esse pagamento deverá ser effectuado dentro de 15 dias contados daquelle em que o candidato for approvado, conforme o § 2.° do art. 3.°.

§ 3°—Contribuir para a formação de novo peculio, sempre que for para isso avisado, recolhendo aos cofres sociaes a importancia de 3$000 tantas vezes quantos forem os fallecimentos verificados no quadro social, sendo tal contribuição addicionada de 10%, cujo producto é destinado aos fundos sociaes.

§ 4.°—A contribuição de que trata o § 3°, será recolhida dentro do praso de 15 dias contados da data da chamada, concedendo-se mais 5 dias para tal pagamento com a multa de 50%.

Terminado este prazo, ficará eliminado e sem direito á restituição alguma, o socio que não effectuar aquelle pagamento; sendo as eliminações publicadas pela imprensa, indicando-se unicamente o numero da respectiva caderneta.

Art. 7.°—Todos os socios teem direito de:

§ 1°—Fazer parte da respectiva Assembléa Geral, votar e ser votado para os differentes cargos da Sociedade.

§ 2.°—Determinar, na declaração de que trata o final da segunda parte do n. I do art. 1.°, qual a pessoa ou pessôas a quem deve caber o peculio por seu fallecimento.

Essa declaração deve ser registrada na matricula do socio, que poderá em qualquer tempo até a sua morte, fazer as alterações que entender, por meio de nova declaração escripta, a qual será do mesmo modo registrada.

§ 3.°—Recorrer para a Assembléa Geral, por intermedio da Directoria das decisões desta, quando julgar lesivas aos seus direitos, ou contrarias ás disposições destes Estatutos, devendo o requerimento, neste ultimo caso, ser firmado pelo menos por dez socios.

CAPITULO III

DO PECULIO

Art. 8.°—A importancia do peculio se firmará pelo numero de socios existentes no dia do sinistro, tendo por base a contribuição de 3$000 para cada socio sobrevivente. Fica assim entendido que, emquanto vigorarem estes estatutos, o peculio não poderá em caso algum, ser superior a...... 4:500$000.

§ Unico—Quando alguns socios por occasião da chamada, deixarem de entrar com as suas quotas, incorrendo, assim, em eliminação, o peculio será completado pelos fundos da Sociedade.

Art. 9.°—O peculio só será devido si o socio vier a fallecer depois de decorridos 60 dias, contados da data da installação definitiva da Sociedade, para os socios fundadores, e egual praso de 60 dias contados da data do pagamento da contribuição inicial de que trata o § 2.° do art.° 6.°, para os socios effectivos.

§ Unico—Dentro desse praso de 60 dias, os socios effectivos ficarão obrigados a entrar com a importancia das contribuições que forem chamadas. No caso, porem, de fallecimento prematuro será restituida á sua familia toda a quantia que houver pago de taes contribuições, com excepção da joia e dos addionses, que em caso algum se restituirão.

Art. 10.—Dada a falta da declaração a que se refere o § 2° do art. 7.°, de escriptura de doação ou de disposição testamentaria, por parte do socio extincto, a entrega do peculio será feita aos seus legitimos herdeiros devidamente habilitados na forma do direito.

Art. 11.—O pagamento do peculio deve ser realisado pela Directoria dentro do praso de 60 dias, contados da data em que lhe for apresentado o requerimento, uma vez que se achem preenchidas as formalidades legaes, ou do dia em que estas forem completadas, sendo para isso indispensavel a exhibição da respectiva caderneta, da certidão de obito e da prova documental do direito ao peculio. Alem desses documentos poderão ainda ser exigidos quaesquer outros no caso de duvida sobre a identidade de pessôa.

§ 1.°—Esse praso só poderá ser excedido quando porventura se verificarem diversos fallecimentos com pequenos intervallos, de modo que se torne impossivel a arrecadação das quotas com a devida pontualidade, afim de não collocar os socios sobreviventes em grandes difficuldades.

§ 2.°—As chamadas para formação dos peculios serão feitas, sempre que for possivel, com antecipação, marcando-se aos socios o praso determinado no § 4° do art. 6.° para o recolhimento das respectivas quotas.

Verificada, porem, a hypothese do § antecedente, a Directoria regularisará as chamadas de modo a facilitar aos socios a entrada das contribuições, sem, entretanto, espaçar por longo praso o pagamento dos peculios.

Art. 12—O peculio não reclamado dentro do praso de dois annos, contados da data do fallecimento do socio, incorrerá em prescripção, perdendo, assim, os interessados o direito que porventura possam ter ao mesmo peculio.

CAPITULO IV

ADMISSÃO E ELIMINAÇÃO DE SOCIOS

Art. 13—Para admissão de socio effectivo é mister que o candidato formule o seu pedido em duplicata, datado e assignado em um impresso especial fornecido gratuitamente pela Sociedade, sendo confirmado pela assignatura de um socio.

§ 1.°—Nesse pedido o candidato mencionará a sua filiação, idade, naturalidade, estado e residencia, bem como os nomes das pessoas a quem o peculio deva pertencer por seu fallecimento, constituindo isso a declaração cogitada no final do n. I do art. 1.° e no § 2.° do art. 7.° destes Estatutos.

§ 2.°—Das duplicatas do pedido com taes declarações, ficará uma no archivo da Sociedade, e a outra, com as devidas notas, será entregue ao socio para garantia de sua familia ou da pessoa interessada.

§ 3.°—Ao candidato approvado se dará communicação officialmente, convidando-o a recolher aos cofres sociaes, dentro do praso determinado no § 2.° do art. 6.°, a contribuição inicial de 8$500, ali estabelecida; ficando annulada, para todos os effeitos, a sua approvação se dentro desse praso não for effectuado o respectivo pagamento.

§ 4.°—Uma vez realisado o recolhimento da importancia de que trata o § antecedente, se lhe fornecerá uma caderneta destinada aos recibos das suas contribuições, ficando elle assim, investido dos direitos de socio, menos na parte referente ao peculio, que só lhe caberá depois de decorridos 60 dias contados da data do pagamento inicial, de accordo com o art. 9.°.

Art. 14.°—Em qualquer dos casos seguintes, será eliminado o socio, ficando sem direito de reclamar restituição alguma:

I—Se deixar de satisfazer as contribuições que lhe competir, dentro dos prasos estabelecidos nestes Estatutos.

II—Se praticar abuso ou prevaricação no desempenho de qualquer cargo ou commissão de que se achar investido.

III—Se diffamar a Sociedade ou por qualquer meio tentar contra a sua boa marcha ou estabilidade.

IV—Se conscientemente ou de má fé, concorrer para que os cofres sociaes tenham qualquer prejuizo.

V—Se nas relações sociaes ou no tratamento de qualquer negocio ou acto da Sociedade, não proceder com a devida cordura e honestidade, concorrendo, assim, para a desharmonia ou descredito da mesma Sociedade.

§ Unico—Dada a eliminação no caso do n. I (falta de pagamento) o socio poderá rehabilitar-se pagando pelo dobro a contribuição estabelecida no § 3.° do art. 6.°, tantas vezes quantas tenham sido as chamadas feitas, desde a sua eliminação até a data em que se rehabilitar.

Essa rehabilitação, porém, só se dará com a acquiescencia da Directoria, que poderá recusal-a quando entender conveniente aos interesses sociaes.

Nos demais casos a eliminação inhabilitará o socio de voltar em qualquer tempo ao seio da Sociedade.

CAPITULO V

GOVERNO DA SOCIEDADE

Art. 15—O Governo da PROTECTORA FAMILIAR PERNAMBUCANA é exercido:

§ 1.°—Pela Assemblea Geral, da qual podem fazer parte todos os associados no goso de seus direitos, e que será dirigida por uma mesa com os seguintes funccionarios: um Presidente, um Vice-presidente e dois Secretarios eleitos annualmente.

§ 2.°—Por uma Directoria annualmente eleita pela Assembléa Geral, e composta de um Director, um Vice-Director, 1.° e 2.° Secretarios, um Thesoureiro e um adjuncto de Thesoureiro.

§ 3.°—Por uma Commissão Fiscal, de tres membros tambem eleita annualmente pela Assembléa Geral.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 16—A Assemblea Geral é o poder supremo da PROTECTORA FAMILIAR e estará legalmente constituida, em primeira convocação, sempre que compareçam 25 socios nas condições do § 1.° do art. 15.

Não comparecendo esse numero será feita segunda convocação pela imprensa durante tres dias, podendo então a mesma Assembléa funccionar com o numero de socios que comparecer, não sendo, porém, inferior a doze.

§ 1.°—Quer na primeira, quer na segunda convocação, a Assembléa só poderá deliberar com a presença da maioria do numero de socios alli fixado para a sua legal constituição.

§ 2.°—O presidente será substituido em suas faltas pelo vice-presidente e na ausencia deste, pelos secretarios na ordem de sua collocação, cabendo neste caso a quem presidir a sessão dar substituto aos Secretarios.

Meia hora depois da marcada para a sessão, não comparecendo qualquer destes funccionarios, e havendo numero legal, os socios presentes acclamarão um Presidente que designará dois outros para Secretarios.

§ 3.°—Quando a Assembléa Geral for convocada para tratar de assumpto que tenha sido adiado em outra sessão, funccionará a mesma Assembléa com o numero de socios que comparecer, observados o final da segunda parte deste artigo e o preceito do seu § 1.°.

§ 4.°—As deliberações da Assembléa Geral, serão tomadas symbolicamente por maioria absoluta de votos, podendo ser nominal a votação quando a Assembléa assim resolver a requerimento de qualquer socio.

§ 5.°—Nas deliberações da Assembléa Geral sobre assumpto de interesse individual, não poderão tomar parte os parentes em grão prohibide por lei.

Art. 17—São attribuições da Assembléa Geral:

§ 1.°—Eleger annualmente ou em caso de vaga, os funccionarios da Sociedade e dar-lhes posse, observando as disposições destes Estatutos.

§ 2.°—Deliberar sobre todas as questões que forem levadas ao seu conhecimento e tomar as contas da Directoria, approvando-as ou rejeitando-as.

§ 3.°—Responsabilisar a Directoria ou qualquer de seus membros, pelos abusos que porventura commetterem no desempenho do seu mandato, adoptando as medidas que o caso exigir.

§ 4.°—Tomar conhecimento e deliberar sobre as queixas que lhe forem apresentadas contra a directoria ou qualquer de seus membros, devendo, neste caso, ser previamente ouvido o accusado.

§ 5.°—Interpretar as disposições destes Estatutos e resolver sobre os casos omissos e não previstos, tendo sempre em consideração os interesses socias.

As resoluções em casos taes, ficarão sendo observadas como parte integrante destes Estatutos.

Art. 18—A Assembléa Geral, em todos os casos, tratará preferencialmente do assumpto para que tenha sido convocada.

CAPILULO VII

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E MAIS FUNCCIONARIOS DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19—São attribuições do Presidente da Assembléa Geral:

§ 1.°—Dirigir os trabalhos das respectivas sessões a que presidirá.

§ 2.°—Providenciar de modo a manter nas sessões a devida ordem e liberdade dos socios na manifestação de suas opiniões desde que o façam em linguagem commedida e dentro do assumpto que se discutir, devendo retirar a palavra daquelle que afastar-se das bôas normas e dos preceitos aqui estabelecidos.

§ 3.°—Abrir as sessões e encerral-as, podendo tambem suspendel-as quando pela exaltação dos animos se tornem tumultuosas de modo a reclamar essa providencia.

§ 4.°—Determinar a convocação da Assembléa Geral nos casos previstos, ou quando entender conveniente aos interesses sociaes, e ainda em vista de requisição legal, de accordo com estes Estatutos.

§ 5.°—Fazer requisitar do Director da Sociedade o pagamento de qualquer despeza que pela assembléa Geral for autorisada.

§ 6.°—Abrir, rubricar e encerrar o livro de actas das sessões da Assembléa Geral bem como o de presença e assignar com os 1.° e 2.° secretarios as mesmas actas.

Art. 20.—Competem ao Vice-presidente todas as attribuições do presidente, nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 21.—Ao 1.° secretario cabe:

§ 1.°—Proceder em sessão a leitura do expediente, dando-lhe o destino ordenado pelo presidente.

§ 2.°—Encarregar-se da execução de toda a correspondencia concernente ao serviço da Assembléa Geral.

§ 3.°—Assignar com o Presidente e o 2.° Secretario as actas das sessões.

§ 4.°—Substituir o Presidente na ausencia do Vice-Presidente.

Art. 22.—Incumbe ao 2.° Secretario:

§ 1.°—Redigir as actas e proceder a sua leitura em sessão, assignando as com o Presidente e 1.° Secretario, tendo a seu cargo o respectivo livro.

§ 2.°—Passar as certidões sobre o que constar das actas, quando requerido por qualquer socio e determinado pelo Presidente.

§ 3.°—Substituir o 1.° Secretario em suas faltas ou impedimentos, devendo o seu cargo ser preenchido provisoriamente por um socio á escolha do presidente.

§ 4.°—Assumir a presidencia na falta dos tres primeiros funccionarios, designando dois dos socios presentes para Secretarios.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA

Art. 23.—Compete á Directoria:

§ 1.°—Cumprir e fazer cumprir as disposições destes Estatutos e as resoluções da Assembléa Geral.

§ 2.°—Representar a Sociedade em suas relações publicas por intermedio do Director e Secretarios, e praticar todos os actos de administração de accordo com estes Estatutos, podendo constituir mandatarios para defender os seus direitos em Juizo ou fóra delle.

§ 3.°—Promover a arrecadação das contribuições devidas á Sociedade, qualquer que seja a sua procedencia, regularisando as chamadas das quotas de peculio, de accôrdo com o § 2.° do art. 11°.

§ 4.°—Admittir e eliminar socios, observando ás disposições destes Estatutos.

§ 5.°—Deliberar sobre a entrega do peculio, em vista dos documentos exigidos e devidamente legalizados e de accôrdo com as disposições do art. 8.° e seu § unico, ouvida previamente a Commissão Fiscal.

§ 6.°—Fazer recolher em deposito na Caixa Economica as importancias disponiveis pertencentes á Sociedade, qualquer que seja a sua procedencia.

§ 7.°—Resolver sobre a retirada dos depositos effectuados na Caixa Economica, no todo ou em parte, conforme a necessidade da occasião.

§ 8.°—Promover o engrandecimento da PROTECTORA FAMILIAR PERNAMBUCANA, pelos meios regulares, tendo em vista os preceitos aqui estabelecidos.

CAPITULO IX

DO DIRECTOR, E MAIS E FUNCCIONARIOS DA DIRECTORIA

Att. 24.—São attribuições do Director:

§ 1.°—Presidir as sessões da Directoria e dirigir os respectivos trabalhos.

§ 2.°—Receber as propostas para admissão de socios quando devidamente organizadas de accôrdo com as disposições destes Estatutos, e submettel-as á deliberação da Directoria, depois das providencias que a respeito julgar necessarias.

§ 3.°—Mandar fornecer aos socios approvados, as cadernetas de que trata o § 4.° do art 13, as quaes serão assignadas e rubricadas pelo mesmo Director.

§ 4.°—Ordenar, logo que for reclamada, a entrega da importancia necessaria para funeral e lucto, de accôrdo com o n. II do art. 1.° destes Estatutos, dando conhecimento á Directoria, na primeira reunião.

§ 5.°—Determinar a entrega do peculio, depois de resolvida pela Directoria, conforme o § 5.° do art. 23.

§ 6.°—Nomear as commissões que entender necessarias para melhor elucidar a Directoria na solução dos negocios que tenha de dicidir.

§ 7.°—Solicitar do Presidente da Assembléa Geral a convocação desta, quando houver assumpto, cuja solução escape á competencia da Directoria.

§ 8.°—Ouvir sempre a Commissão Fiscal, em materia de despezas que não sejam as de méro expediente.

§ 9.°—Autorizar as despezas de expediente, observando a maior economia.

§ 10.°—Determinar a entrega aos interessados, mediante recibo, das 2.as vias, ou duplicatas, dos pedidos para admissão de socio, de que trata o § 2.° do art. 13., e bem assim das declarações dos socios fundadores.

§ 11—Abrir, rubricar e encerrar todos os livros da Sociedade, com excepção dos de actas e de presença da Assembléa Geral, cujo preparo cabe ao respectivo Presidente.

§ 12—Assignar com os Secretarios as actas das sessões e a correspondencia official que isso exigir.

§ 13—Tomar as providencias que, de occasião, entender acertadas a bem dos isteresses da Sociedade, levando-as ao conhecimento da Directoria.

§ 14—Convocar a reunião da Directoria sempre que lhe parecer conveniente aos interesses sociaes.

§ 15—Apresentar á Assembléa Geral no fim do anno social, por occasião da posse da nova Directoria, relatorio circumstanciado dos factos occorridos no periodo de sua administração, fazendo-o acompanhar do balanço geral das operações financeiras da Sociedade, organisado pelo Thesoureiro.

Art. 25—Cabe ao Vice-Director substituir ao Director nas suas faltas e impedimentos.

Art. 26—Ao 1.° Secretario compete:

§ 1—Ler, nas sessões da Directoria, todo o expediente, e assignar com o Director e o 2.° Secretario as respectivas actas.

§ 2—Avisar aos candidatos a sua approvação para socios, convidando-os a recolher aos cofres sociaes a contribuição inicial estabelecida no § 2.° do art. 6.°, dentro do prazo ali determinado.

§ 3—Entregar ao Thesoureiro, no fim de cada sessão, uma relação dos candidatos approvados, afim de habilital-o ao recebimento das respectivas contribuições.

§ 4—Encarregar-se de todo o serviço de correspondencia externa, da qual deixará copia ou registro em livro para tal fim destinado.

§ 5—Referendar as certidões que forem passadas pelo 2.° Secretario, depois de verificar ter sido satisfeita pelo interessado a taxa devida.

Art. 27—Ao 2.° Secretario compete:

§ 1.°—Redigir as actas das sessões da Directoria e proceder a sua leitura, assignando-as com o Director e o 1.° Secretario.

§ 2.°—Incumbir-se do expediente interno e escripturar o livro de matricula dos socios, consignando nelle com a maxima clareza tudo quando se referir ao socio, de modo a prevenir duvidas futuras.

§ 3.°—Archivar com todos os documentos as 1.as vias dos pedidos para admissão de socio, depois de resolvidos pela Directoria, seja ou não favoravel ao candidato a solução proferida.

§ 4.°—Fazer as devidas notas nas 2.as vias dos pedidos de que trata o § precedente, bem como nas das declarações dos socios fundadores, entregando-as aos interessados mediante recibo passado nas 1.as vias, e em vista de ordem do Director, conforme o § 10 do art. 24, para os effeitos dos §§ 1.° e 2.° do art. 13.

§ 5.°—Registrar, em livro para esse fim destinado, as eliminações de socios, na ordem em que se forem dando, com especificação das causas que as determinaram.

§ 6.°—Passar as certidões do que constar das actas das sessões da directoria e mais documentos do archivo da Sociedade, quando requeridas pelos socios e devidamente despachadas pelo Director, calculando a taxa a que estiverem sujeitas, afim de que os interessados possam fazer o respectivo pagamento ao Thesoureiro.

Art. 28.—Compete ao Thesoureiro:

§ 1.°—Receber as contribuições de que tratam os §§ 2.° e 3.° do art. 6.°, observando os prazos estabelecidos, devendo tambem arrecadar quaesquer outras importancias devidas á Sociedade, fazendo nota no documento, quando for caso disso.

§ 2.°—Fornecer aos socios por occasião do pagamento inicial, a caderneta de que trata o § 4.° do art. 13, assignada e rubricada pelo Director.

§ 3.°—Dar aviso aos socios, pela imprensa, quando autorizado pelo director, dos fallecimentos verificados no quadro social, convidando-os ao pagamento de suas contribuições dentro do prazo estabelecido no § 4.° do art. 6.°.

§ 4.°—Levar ao conhecimento da Directoria o resultado das arrecadações, uma vez terminado o prazo das mesmas, apresentando por essa occasião, uma lista dos socios que porventura tenham deixado de effectuar o pagamento de suas contribuições.

§ 5°—Entregar ao interessado a importancia do peculio, logo que para isso esteja autorizado pelo Director; devendo exigir, para sua resalva, o competente recibo que será sem demora publicado pela imprensa.

§ 6.°—Fazer entrega ao interessado, em vista de ordem do Director da quantia necessaria para funeral e lucto, de accôrdo com os preceitos estabelecidos, exigindo do mesmo modo o necessario recibo que será logo publicado.

§ 7.°—Apresentar trimestralmente á Directoria um balancete da receita e despesa, e no fim do cada anno social o balanço geral que, com o parecer da Commissão Fiscal, deverá acompanhar o relatorio do Director.

§ 8.°—Pagar as depezas autorizadas pelo Director, a quem prestará as informações e esclarecimentos que em qualquer occasião lhe forem pedidos, bem como a qualquer membro da Directoria em sessão.

§ 9.°—Escripturar com asseio, clareza e regularidade, nos livros a seu cargo, todo o movimento financeiro do Sociedade.

§ 10.—Recolher á Caixa Economica, quando autorizado pela directoria, as importancias arrecadadas pertencentes á Sociedade, conservando somente em seu poder a quantia necessaria para despesas de expediente.

Art. 29.—Cabem ao Adjuncto do Thesoureiro todas as attribuições do Thesoureiro, na falta ou impedimento deste.

§ Unico—Na falta ou impedimento do Adjuncto do Thesoureiro, será este substituido provisoriamente, por qualquer socio designado pela Directoria.

Art. 30—Para a escripturação dos negocios da Sociedade, haverá os seguintes livros, além de outros que se tornem necessarios:

1.°—Actas das sessões.
2.°—Registo da correspondencia.
3.°—Matricula dos socios.
4.°—Registro das eliminações.
5.°—Caixa.
6.°—Auxiliar do Caixa.
7.°—c/c—Fundos sociaes e peculio.

§ Unico.—O 2.° destes livros fica a cargo do 1.° Secretario; a escripturação dos 1.°, 3.° e 4.° cabe ao 2.° Secretario, e a dos tres ultimos ao Thesoureiro.

CAPITULO X

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 31—Compete á Commissão Fiscal:

§ 1.°—Examinar toda a escripturação da So[illegible] pecialmente a dos livros a cargo do The[illegible]ociedade e esos balancetes por este apresentado[illegible]oureiro, bem como da Directoria as faltas ou i[illegible] levando ao conhecimento [illegible]regularidades que porventura encontrar.

§ 2°—[illegible]mittir parecer sobre os processados para pagamento de peculios e de outras despezas da Sociedade, com excepção das de expediente.

§ 3.°—Prestar á Directoria quaesquer esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre assumptos que entendam com a Sociedade.

§ 4.°—Requisitar dos respectivos Presidentes, a convocação extraordinaria da Assembléa Geral ou da Directoria, quando tiver sciencia de qualquer infracção dos Estatutos, devendo desde logo esclarecer o assumpto que determinar essa providencia.

Art. 32—A Commissão Fiscal, quando julgar conveniente, poderá assistir aos trabalhos da Directoria, mas sem direito de voto; prestando, entretanto, quando consultada, o seu parecer.

CAOITULO XI

DAS SESSÕES

Art. 33—A Assembléa Geral reunir-se-á duas vezes por anno em sessão ordinaria, sendo uma no 1.° Domingo do mez de Agosto para a eleição dos funccionarios da Sociedade, e outra a 7 de Setembro para ouvir a leitura do relatorio do Director, approvação de contas e posse dos novos funccionarios eleitos; e extraordinariamente tantas vezes quantas se tornarem precisas para resolver qualquer negocio de importancia que escape á competencia da Directoria.

§ Unico—A sessão de posse effectuar-se-á com o numero de socios que comparecer, de accordo, porém, com o final da segunda parte do art. 16, considerando-se impossados todos os eleitos, ainda quando não se achem presentes, salvo se tiverem renunciado expressamente o cargo.

Art. 34—As sessões extraordinarias da Assembléa Geral serão tambem convocadas de ordem do respectivo Presidente quando entender necessario, ou em virtude de requisição:

I—Do Director da Sociedade.

II—Da Commissão Fiscal, na hypothese cogitada no § 4.° do art. 31.

III—De vinte e cinco socios, pelo menos, em pleno goso de seus direitos sociaes.

§ 1.°—Essa requisição será feita nos dois primeiros casos, por meio de officio e no ultimo por meio de requerimento, sendo em todos elles devidamente esclarecido o assumpto a deliberar-se.

§ 2.°—Se o Presidente, em qualquer dos tres casos de requisição, feita de accordo com o § antecedente, não tornar effectiva a convocação da Assembléa Geral, dentro do prazo de oito dias, poderá a mesma convocação ser feita directamente por quem a tenha requisitado.

§ 3.°—Na hypothese do § precedente, a convocação será feita pela imprensa durante tres dias, pelo menos, sendo a sessão presidida de accordo com o § 2.° do art. 16.

Art 35.—A Directoria fará ordinariamente uma sessão mensal até o dia 15, e extraordinariamente tantas vezes quantas julgar necessarias a bem dos interesses sociaes.

§ Unico—As sessões da Directoria só poderão ter logar quando estejam presentes, pelo menos, quatro de seus membros.

CAPITULO XII

DAS ELEIÇÕES

Art. 36.—Todos os cargos da Sociedade serão preenchidos por eleição, em escrutinio secreto, que terá logar no primeiro Domingo do mez de Agosto de cada anno, conforme o disposto no art. 33, sendo para isso avisados todos os socios, pela imprensa, com oito dias de antecedencia, pelo menos, não podendo ser admittido protesto algum contra o resultado da eleição por parte daquelles que á ella deixaram de comparecer.

§ 1.°—Para todos os cargos exige-se maioria absoluta de votos dos socios presentes; na falta dessa maioria na primeira votação para qualquer dos mesmos cargos, proceder-se-á immediatamente a segundo escrutinio sobre os dois candidatos mais votados respectivamente.

§ 2.°—No caso de vaga por qualquer motivo, proceder-se-á á eleição para seu preenchimento, sempre que a vaga se dér dentro dos dez primeiros mezes do anno social; se, porém, ella occorrer depois desse prazo, será preenchida pelo substituto legal, devendo o cargo deste ser occupado por um socio designado pelo Presidente da Assembléa Geral.

§ 3.°—Para todos os cargos é permittida a reeleição.

CAPITULO XIII

DO FUNDO SOCIAL

Art. 37.—O fundo social se constitue:

§ 1.°—Com a importancia da joia estabelecida para todos os socios.

§ 2.° Com a taxa fixa de 500 réis cobrada com a contribuição inicial.

§ 3.°—Com os 10% sobre as demais contribuições para os peculios.

§ 4.°—Com os juros das quantias que forem depositadas na Caixa Economica.

§ 5.°—Com a importancia cobrada pelas segundas vias das cadernetas que forem expedidas em consequencia de inutilização ou extravio das primeiras, por parte dos socios.

§ 6.°—Com a importancia das taxas arrecadadas proveniente de certidões.

§ 7.°—Com o producto do pagamento pelo dobro effectuado por socios readmittidos, de accordo com o § unico do art. 14.

§ 8.°—Com qualquer donativo feito á Sociedade.

§ 9.°—Com a importancia de qualquer outra renda não especificada e de natureza eventual que fôr recolhida aos cofres sociaes.

Art. 38.—O fundo social applica-se:

§ 1.°—No pagamento das despesas com a fundação da Sociedade, bem como das de expediente, publicações, etc.

§ 2.°—Na integralização do peculio, no caso previsto no § unico do art. 8.°.

§ 3.°—No pagamento por inteiro de qualquer peculio, quando o permittam as suas condições de prosperidade, de modo a não prejudicar o estabelecido nos §§ precedentes, a juizo da Directoria, ficando os socios, neste caso, dispensados da respectiva contribuição.

§ 4.°—Na realização de qualquer outra despesa que se torne necessaria ao bom funccionamento da Sociedade, ou para a defeza de seus direitos, ao criterio da Directoria.

§ 5.°—No emprestimo á conta de peculios, quando fôr necessario, para o adiantamento da importancia destinada ao funeral e lucto, de que trata o n. II do art. 1.°, afim de tornar-se effectivo o disposto no § 4.° do art. 24 destes Estatutos.

Art. 39.—As importancias depositadas na Caixa Economica, só poderão ser dali retiradas mediante requisição firmada pelo Director e Secretarios da Directoria, dirigida ao Gerente do referido estabelecimento.

Art 40.—Uma vez effectuado o primeiro deposito na Caixa Economica, em nome da Sociedade, ficará em poder do Thesoureiro a respectiva caderneta, cujos lançamentos serão a base para a conferencia da escripturação do Caixa social, relativamente ás operações de taes depositos.

CAPITULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 41.—A integralização do peculio de que trata o § unico do art. 8.° e § 2.° do art. 38, só terá logar quando pelo interessado fôr o mesmo peculio reclamado dentro do prazo de tres mezes contados da data do fallecimento do socio.

§ Unico—Quando a reclamação se verificar fóra desse prazo, o peculio será reduzido de tantas contribuições de 3$000 quantos forem os socios que devendo contribuir para o mesmo peculio, tenham sido eliminados desde a data do sinistro até o dia em que fôr apresentada a reclamação; esse dia se firmará pela data do primeiro despacho, que será immediatamente proferido pelo Director na respectiva petição.

Art. 42—As joias e contribuições dos socios, serão arrecadadas por meio de cadernetas com dizeres impressos, nas quaes o Thesoureiro lançará resumidamente a quitação das importancias recebidas.

§ 1.°—Taes cadernetas, devidamente assignadas e rubricadas pelo Director, devem conter o nome do socio a favor de quem forem expedidas e o numero da respectiva matricula, sendo gratuitamente distribuidas por occasião do pagamento da contribuição inicial; e, uma vez preenchidas com seus lançamentos, serão continuadas por outras entregues nas mesmas condições e revestidas de eguaes formalidades.

§ 2.°—No caso de inutilisação ou extravio da caderneta por parte do socio a quem ella pertencer, ser-lhe-á fornecida outra em 2.ª via e com os mesmos requisitos, mediante, porém, o pagamento de 2$000 para os fundos sociaes.

§ 3.°—E' expressamente prohibido ao socio escrever qualquer cousa na caderneta, além do seu nome no logar competente, sob pena de considerar-se a mesma caderneta inutilisada para os effeitos do § precedente.

§ 4.°—No verso da capa das cadernetas serão impressas resumidamente as principaes disposições destes Estatutos, para melhor conhecimento dos socios.

Art. 43—Os funccionarios da Sociedade não ficam inhibidos de apoiarem com a sua assignatura os pedidos para admissão de socios effectivos.

Art. 44—A causa do fallecimento do socio não influirá de modo algum para que se deixe de pagar o peculio a quem de direito.

Art. 45—Para a entrega do peculio serão observadas as formalidades estabelecidas no art. 11 dos presentes Estatutos.

Art. 46—Estes Estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos tres annos e mediante proposta da Directoria ou de vinte e cinco socios no pleno goso de seus direitos.

Art. 47—Formuladas nas propostas as alterações que se pretenda fazer nos Estatutos, observados os preceitos do art. antecedente, serão ellas publicadas pela imprensa, nunca menos de quinze dias antes da reunião da Assembléa Geral constituinte, que só poderá resolver a aceitação da reforma, por maioria de dois terços dos socios presentes.

Art. 48—As certidões de que tratam os §§ 2.° e 6.° dos arts. 22 e 27 dos presentes Estatutos, pagarão a taxa de 2$000, quando forem extrahidas de documentos ou livros actuaes ou que não sejam anteriores aos tres ultimos annos; si, porém, estiverem sujeitas á busca mais remota pagarão a taxa fixa de 3$000.

Art. 49—A suspensão ou dissolução da Sociedade só poderá ser resolvida pela Assembléa Geral.

§ Unico—Verificada, porventura, a ultima hypothese, ao dinheiro que existir em cofre ou na Caixa Economica, a Assembléa Geral dará a applicação que lhe parecer mais conveniente, tendo em vista os principios de justiça.

CAPITULO XV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.°—A primeira eleição para os differentes cargos da Sociedade, eff[illegible]ctuar-se-á no mesmo dia em que se verificar a app[illegible]vação da redacção final destes Estatutos, e logo em se[illegible]guida á este acto, devendo para isso ser convocada pela imprensa a Assembléa Geral, que funccionará com o numero de socios que comparecer.

§ Unico—Terminado o processo eleitoral, serão desde logo empossados todos os funccionarios eleitos, observando-se o estatuido no § unico do art. 33 dos Estatutos.

Art. 2.°—Os socios fundadores deverão fazer desde logo as suas declarações em duplicata, observando o disposto no § 1.° do art. 13, para os fins cogitados no § 2.° do mesmo artigo.

Art. 3.°—As cadernetas dos socios fundadores serão expedidas opportunamente, mas com a data da installação da Sociedade.

Art. 4.°—Uma vez approvados estes Estatutos, serão publicados pela imprensa e submettidos ás formalidades legaes, para que a **Protectora Familiar Pernambucana** entre na posse de sua personalidade juridica.

Recife, 27 de Agosto de 1911.

Approvados em sessão de Assembléa Geral, de sete de Setembro de mil novecentos e onze.

Zeferino Gonçalves Agra,
Presidente.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão,
1.° Secretario.

Olympio Vaz da Costa,
2.° Secretario.

Administração para o anno social de 1911-1912

Assembléa Geral

Presidente,
Dr. *Zeferino Gonçalves Agra.*

Vice Presidente,
Dr. *Alfredo Arnobio Marques.*

1.° Secretario,
Dr. *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

2.° Secretario,
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Directoria

Director,
Manoel Antonio de Oliveira Brandão.

Vice-Director,
Dr. *Olympio Vaz da Costa.*

1.° Secretario,
Octavio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

2.° Secretario,
João de Barros Santiago Ramos.

Thesoureiro,
João Euthymio de Britto Macedo.

Adjuncto do Thesoureiro.
Manoel Moreira de Lemos.

Commissão fiscal

Dr. *João Carlos da Silva Guimarães.*
Dr. *Henrique Eugenio Antunes.*
Dr. *Manoel Marques Carneiro Leão.*

Socios fundadores

N. de ordem.	N. de matricula.	
1	8	Dr. Alfredo Arnobio Marques.
2	11	D. Arcelina Campello de Britto Macedo.
3	15	D. Amelia Campello de Oliveira Brandão.
4	22	Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
5	23	Adolpho Marques da Silva.
6	34	D. Alice de Lemos Camara.
7	45	D. Arsemina Henriques da Paz.
8	48	Dr. Alfredo Odilon Duarte.
9	53	Austregesillo Leão de Castro.
10	56	Dr. Alfredo Alves da Silva Freyre.
11	60	Adolpho Jacintho Pereira.
12	62	Arthur A. Bahia da Cunha.
13	64	D. Anna Adelaide da Cunha Cavalcanti.
14	74	Arthur de Amorim Garcia.
15	75	D. Adelia Gentil de Amorim Garcia.
16	82	D. Alexandrina B. de Oliveira Brandão.
17	84	Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
18	88	Desembargador Abdias de Oliveira.
19	98	André Avelino Pereira de Mello.
20	99	D. Amalia Pereira de Mello.
21	107	Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
22	123	Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho.
23	124	Antonio Cardoso Almeida.
24	126	Antonio Carvalho de Azevedo.
25	130	Alfredo Ferreira Netto.
26	136	Alcides Barata de Almeida.
27	140	Desembargador Argemiro M. da Cunha Galvão.

ILEGÍVEL

28 144 Alexandre da Silva Braga.
29 157 Alfredo de Barros Gibson.
30 175 Antonio Ovidio de Souza Ramos.
31 189 Arnaldo Guimarães.
32 194 Antonio Sylvestre Carvalho Lins.
33 198 Arthur Coutinho.
34 203 Aquilino Affonso Ferreira.
35 207 Arthur Pessôa.
36 213 Antonio Pereira Braga Guimarães.
37 226 Antonio da Costa Campos.
38 228 Dr. Alfredo Cordeiro Fonseca de Medeiros.
39 237 Augusto Domingos da Silva.
40 240 Antonio Joaquim Correia de Araujo.
41 244 Antonio Miguel da Cruz Braga.
42 255 Antonio Augusto de Araujo Lima.
43 256 D. Amelia Lacellote Silva Araujo.
44 273 Augusto da Silva.
45 288 Antonio Balbino Ferreira.
46 304 Alfredo Rodrigues dos Anjos.
47 305 Antonio Peregrino de Farias.
48 306 Antonio Gregorio Gonçalves.
49 314 D. Amelia Eugenia Marques.

50 138 Bartholomeu Medeiros de Vasconcellos.
51 193 Bemvenuto da Costa Lima.
52 241 Bemvenuto Cavalcanti de Mello.
53 262 Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
54 298 D. Blandina Aurea de Castro Medeiros.

55 43 Carlos de Paula Lopes.
56 55 Candido Alves da Fonseca.
57 72 D. Candida Camilla Regueira Costa.
58 133 Carlos Estanislão da Costa.
59 153 Chrispiniano Buarque de Macedo.
60 159 Carlos Frederico Silveira.
61 180 Custodio Ferreira Moutinho.
62 184 Caetano Marques.
63 229 Carlos Coelho da Silva.
64 233 Claudio Brotherhood.
65 235 Carlos Simmig.
66 238 Engenheiro Carlos Alberto Machado.
67 292 Claudino José Couceiro.
68 303 D. Cherubina Amaral Cardoso.
69 315 Caetano Dé Carli.
70 319 Corbiniano da Silva Cavalcanti.

71 26 Dr. Diogenes de Almeida Pernambuco.
72 67 D. Dersulina Gomes de Mendonça.
73 85 Domingos Nunes Ferreira.
74 125 D. Deonise Pereira Simas.
75 208 Domingos José Soares.
76 280 Daciano Lins Carneiro Albuquerque.

77 16 Eduardo Layme.
78 63 D. Elvira Ramos Buarque de Macedo,
79 78 Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.
80 128 Euclydes Gomes da Silva.
81 214 Edwiges Braga Guimarães.
82 275 D. Eliza Tavora da Cunha.

83 24 Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
84 33 Francisco Carlos da Silva Fragoso.
85 49 D. Flora Deolinda de Moura Duarte.
86 57 D. Francisca de Mello Freyre.
87 81 D. Feliciana Martins Ferreira da Silva.
88 87 Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
89 102 D. Francisca da Cunha Brandão.
90 127 D. Francisca Araujo de Azevedo.
91 146 D. Francisca Candida de Mello Torres.
92 164 Francisco Alexandrino de Paula Rocha,
93 187 D. Francisca de Freitas.
94 210 Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
95 219 Frederico Leising.
96 253 Francisco Amancio da Silva.
97 259 Francisco de Barros Almeida.
98 286 Francisco Damasio dos Santos.
99 290 Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo.
100 291 Francisco Gomes Morim.
101 293 Francelino Domingos da Silva Junior.
202 312 Francisco Trindade de Sá Leitão.
103 320 Dr. Francisco Leovigildo de Albuquerque Maradhão.

104 44 Geroncio Nitto de Souza Pimentel.
105 76 Gaspar do Nascimento Regueira Costa.
106 223 Dezembargador Graciano Xavier Carneiro da Cunha.
107 282 Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
108 284 Gustavo Ernestino da Cunha Galvão.
109 295 Geroncio Pereira de Mello.

110 10 Dr. Henrique Eugenio Antunes.
111 31 Dr. Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira.
112 106 Dr. Henrique Capitulino Pereira de Mello.
113 118 Horacio de Mello Cahú.
114 155 Hermelindo de Almeida Alcoforado.
115 209 D. Heraclides Gibson.
116 261 D. Helena Maciel de Sá Pereira.
117 267 Hermillino Bacellar Caneca.

118 168 D. Isabel M. Moreira da Silva.
119 197 D. Idalina Guedes Hardman.
120 242 D. Izabel Albuquerque de Figueirôa Faria.
121 270 Ignacio Agapito Pimentel.
122 6 João Euthymio de Britto Macedo.

123 9 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
124 12 José de Góes Cavalcante.
125 17 Dr. José Mario da Silva Freire.
126 19 José Ferreira Brandão.
127 20 Dr. João José de Moraes.
128 21 D. Julia Nunes de Moraes.
129 32 Dr. Julio Ramos.
130 38 José Azevedo de Andrade.
131 40 João Francisco Regis Valois.
132 42 Julio de Oliveira Soares.
133 52 Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
134 58 Dr. José Antonio Gonçalves de Mello.
135 68 Joaquim Onofre de Mendonça Ribeiro.
136 69 João José do Espirito Santo.
137 79 Dr. Julio de Mello.
138 80 João Baptista Ferreira da Silva.
139 83 D. Julia Carneiro Ribeiro Coêlho.
140 90 Dr. João Baptista Correia de Oliveira.
141 92 D. Josephina Capibaribe Lima.
142 94 Dr. João da Matta Rocha Figueiredo.
143 95 José Jeronymo Cirne de Azevedo Junior.
144 96 José Luiz Pereira de Mello.
145 100 José Felix Alves Pimentel.
146 103 João Pereira Brandão.
147 104 D. Joanna da Cunha Brandão.
148 109 Joaquim Claudio Pereira Junior.
149 110 Dr. João Carlos da Silva Guimarães.
150 112 José Arthur de Farias.
151 114 Dr. José Julio Fernandes de Barros.
152 115 Dr. José Bandeira de Mello.
153 122 João de Siqueira Granja.
154 134 José Marques Correia.
155 139 José Pinto Cavalcanti.
156 143 Joaquim Rodrigues Costa Magalhães
157 145 João Gonçalves Torres
158 147 dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho
159 150 José Ferreira do Souto
160 155 José Xavier da Cunha Avarenga
161 160 José Tavares Carreiro
162 163 Dr. José Francisco de Moraes e Silva
163 165 José Alves de Souza Bandeira
164 166 D. Joaquina Alves de Souza Bandeira.
165 167 Joaquim Moreira da Silva
166 169 Joaquim Moreira da Silva Junior
167 170 José Francisco de Moraes Vasconcellos
168 181 José Antonio de Sá Leitão
169 183 Joaquim Hygino Lopes
170 186 João Bernardo de Freitas
171 190 José Joaquim de Castro Medeiros
172 191 Dr. José Maria da Rocha Carvalho
173 199 José Fereira de Lima
174 217 João Manta
175 218 D. Joanna Manta
176 222 João Baptista Guimarães
177 232 João Luiz Baptista dos Santos
178 234 Carisostomo Jorge de Souza
179 246 D. Julia Lins de Freitas
180 248 José Sebastião do Rego Barros
181 250 José Anacleto
182 251 Engen.—Joseph Gomes Netto
183 254 Dr. José Hugo Gonçalves
184 257 José Lopes Ferreira Maia
185 263 José Baptista Telles
186 274 Joaquim Tranquilino da Cunha
187 278 Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos
188 281 João de Moraes (Major)
189 283 João de Barros Santiago Ramos
190 289 João Pereira de Aquino
191 300 João Felippe Monteiro
192 301 Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira
193 302 Joaquim Cardoso
194 311 D. Juliana Carmo Castro Lima
195 317 Dr. José de Godoy Vasconcellos
196 322 Dr. José Pedro de Abreu e Lima

197 29 Dr. Luiz Carlos Ferreira Porto Carreiro
198 36 D. Luiza da Silva Oliveira
199 46 D. Laura de Souza Silveira
200 86 Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida
201 132 Dr. Leopoldo Pires Ferreira
202 182 Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque
203 211 Leodegario Padilha
204 224 Luiz Ferreira Barboza
205 225 Leonidas Eustaquio Cardoso
206 272 Luiz de Andrade Santos

207 2 Manuel Antonio de Oliveira Brandão
208 7 Dr. Manuel Marques Carneiro Leão
209 25 D. Mariana Jacintha da Silva Guimarães
210 30 D. Maria do Patrocinio Cavalcanti Uchôa
211 47 D. Maria C. Gonçalves da Rocha Castro
212 50 Manuel Moreira de Lemos
213 51 D. Maria Ramos de Lemos
214 59 D. Maria da Conceição de Mello
215 65 Manuel do Rozario Grego
216 66 D. Maria dos Anjos Albuquerque Grego
217 71 Manuel Gonçalves Agra
218 73 Engenheiro—Misael Domingues da Silva
219 77 D. Maria Julia de Miranda Baptista
220 89 D. Maria das Mercês Soriano de Oliveira.
221 97 D. Maria Candida de Oliveira Mello.
222 101 Manuel Pereira Brandão.
223 108 Manuel José de Sant'Anna Araujo.
224 111 Manuel Antonio de Maria.
225 113 D. Maria Augusta Ramos.
226 116 Dr. Manuel Tobias do Rego Albuquerque.
227 137 Dr. Manuel Netto Carneiro Campello.
228 141 D. Maria Justina Gomes Galvão.
229 149 Manuel José Barboza da Silva.
230 154 D. Maria Bernardina C. P. Ramos.
231 158 Manuel Arão.
232 161 Manuel Ramos Moreira do Couto.
233 162 Manuel Antonio da Silva Oliveira.
234 170 Manuel Joaquim dos Santos Teixeira.
235 171 D. Marinha Luiza M. Teixeira.
236 172 Manuel Souto de Araujo.
237 173 D. Maria de Jezus Ferreira de Araujo.
238 195 D. Maria Graciana Fragoso Selva.
239 200 D. Maria Carolina Bastos Silveira.
240 201 D. Maria Carolina da Costa Pimentel.
241 202 Manuel Prisco da Costa Pimentel.
242 204 D. Maria da Penha G. da Silva.
243 212 D. Murilla Padilha.
244 215 Manuel Tavares.
245 220 Manuel Colaço Dias.
246 227 D. Maria de Souza Campos.
247 230 Manuel Theophilo da Silva Guimarães.
248 243 Manuel Nascimento Ferreira Castro.
249 245 D. Maria Emilia da Costa Braga.
250 249 D. Maria José do Rego Barros.
251 252 D. Maria Moreira Netto.
252 358 D. Maria Guimarães Ferreira Maia.
253 260 Dr. Manuel Arthur de Sá Pereira.
254 265 D. Maria Laustinita Cavalcanti Maia.
255 266 Dr. Manuel dos Santos Moreira.
256 269 Miguel José Carreiro.
257 271 D. Maria Antonieta Times Pimentel.
258 277 Manuel Antonio de Azevedo Jardim.
259 285 Manuel Theotonio Costa.
260 287 Manuel Silvino de Barros Falcão Filho.
261 294 D. Maria Augusta Ferreira da Silva.
262 296 D. Maria Carmelita de Mello.
263 299 Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
264 307 Manuel Octaviano Manta.
265 308 Manuel Elpidio de Oliveira Quintão.
266 309 D. Maria Carolina Rodrigues Temporal.
267 310 Manuel Bernardes de Oliveira.
268 316 D. Maria Dé Carli Marselha.
269 318 D. Maria Hygina de Godoy Vasconcellos.
270 321 Manuel Floriano Pimentel.

271 37 Dr. Nylo Dornellas Camara.
272 151 Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos.

273 3 Dr. Olympio Vaz da Costa.
274 5 Dr. Oscar Coutinho.
275 27 Octavio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
276 35 Oscar A. Vaz de Oliveira.
277 152 D. Olivia Lopes do Souto.
278 174 Odilon Tucuman.
279 176 Oscar J. da Silva.
280 268 Dr. Oswaldo Machado F. Pereira da Silva.

281 4 Pedro Francisco de Paula Baptista.
282 14 Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.
283 28 Dr. Philemon de Albuquerque.
284 120 Dr. Pedro H. de Mello Cahú.
285 185 Pedro Navarro de Campos.
286 192 Philadelpho Aureliano da Silva.
287 206 Pedro Ferreira Bartholo.
288 236 Paschoal Duarte da Cunha.
289 247 Dr. Pedro de Assis Rocha.
290 297 Paulo Tobias Maestrell.

291 13 Raymundo José de Farias Neves.
292 61 Raymundo Joaquim de Britto.
293 148 D. Raymunda Isaura Alcoforado.
294 178 Ricardo H. Cavalcante de Albuquerque.
295 188 Dr. Rodolpho Alberto Silveira.

296 18 Samuel Gonçalves da Cunha Torreão.
297 70 D. Sebastiana Gonçalves Agra.
298 131 Dr. Sizenando Elysio Silveira.
299 177 Dr. Samuel Hardmann Cavalcante de Albuquerque.
300 205 Sergio E. Ferreira Magalhães.
301 264 Severino da Costa Maia.

302 39 Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
303 41 D. Thereza de Jesus Alves de Aveda.
304 91 D. Thereza Augusta de Pinho Borges.
305 105 Tito Laurentino do Nascimento Valois.
306 117 D. Theodora Ernestina Lopes de Albuquerque.
307 121 D. Thereza Fornaglei de Mello Cahú.
308 129 Theotonio José de Souza.
309 142 Trajano Pereira Leite.
310 196 Theodomiro dos Santos Selva.

311 119 Ulysses Augusto de Carvalho.
312 216 D. Urgina Correia Tavares.
313 239 Urbano José de Lima.
314 276 Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa.

315 54 D. Virginia da Silva Cahú.
316 135 Vicente Gonçalves de Lima.
317 221 D. Virginia Almeida Collaço Dias.
318 231 D. Virginia da Silva Guimarães.
319 279 Viriato Mendonça Pinto.

320 1 Dr. Zeferino Gonçalves Agra.
321 93 D. Zulmira Paulina da Costa Pereira.
322 313 D. Zulmira Augusta de Sá Leitão.

A *Lombrigueira* do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira traz indicação para o uso nas diversas edades.
Vende-se em todo o Brasil.

Tosse e Bronchites simples
Curam-se só com um frasco do
Xarope de angico de Alpheu Raposo
Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

English Lessons
Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.
The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:
NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE; OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

Em observancia a determinação do carissimo irmão ministro, scientifico a todos os nossos irmãos, e bem assim aos fieis do Culto Catholico, que será effectuado este anno a festa do nosso padroeiro o Seraphico Padre S. Francisco, com os actos do seguinte programma:

Sabbado 16 do corrente ao meio dia se fará ouvir a apreciada banda do 49.º de caçadores.

As 6½ da tarde entrará as vesperas solemnes a grande instrumental.

Domingo 17 ás 9 horas da manhan terão logar as entradas e profissões, dos candidatos approvados.

As 11 horas entrará a missa solemne officiando o virtuoso franciscano Frei Clemente; fazendo-se ouvir por essa occasião o festejado tenor Amadeu Ferrari, que cantará o sólo de *Quisedes* e *Quoniam* de Freitas Gasul.

Ao Evangelho, a tribuna sagrada será abrilhantada com a presença do erudito e notavel pregador Conego da Cathedral de Maceió, vigario João Machado de Mello.

O illustrado ornamento do clero brazileiro fará fluente panegyrico da vida e peregrinação do Patriarcha de Assis. Especialmente convidado, acceitou s. exc. rvdm. desempenhar tão horoso encargo.

Antes, escolhida orchestra executará a melodia *Ultimo Pensamento* do maestro J. J. de Almeida, executando o sólo de violino, o professor Aurelio Bandeira.

Findo o sermão será cantado o *Credo de Mercadante*.

Ao offertorio, interpretará, o mesmo tenor Amadeu Ferrari, a bellissima *Preghiera* de Alessandro Stradelio.

A numerosa orchestra acha-se sob a regencia do profesor Augusto Justiniano Rodrigues.

As 7 horas da noute assomará o pulpito, novamente o talentoso orador sacro Conego João Machado de Mello, entrando em seguinda o *Te-Deum* denominado «Santo Elias» do maestro Soares; finalisando a ceremonia com a benção do Santissimo Sacramento.

Em virtude dos urgentes reparos que se estão procedendo no hospital da nossa Ordem, deixa por este motivo justificavel, de ser exposto este anno a visita publica, sendo porem franqueadas as demais dependencias.

Antes e depois de todos os actos, tocará em elegante coreto no Claustro da Ordem, a hamoniosa banda do 49.º de caçadores, executando escolhidas peças do seu selecto repertorio.

A egreja ostentará primorosa ornamentação, que muito realce imprimirá a pintura e completa remodelação, porque acaba de passar todo o seu interior.

O serviço de illuminação electrica, acha-se a cargo da conhecida casa Manuel Almeida & C.

No sentido de ser revestida do maior esplendor, convido aos nossos carissimos irmãos a abrilhantarem com as suas presenças nos alludidos dias e horas, a solemne festividade commemorativa da Impressão das Chagas do nosso Patriarcha.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife, 15 de Setembro de 1911.

O Secretario,
Adolpho Cardoso Ayres.

Loterias Federal e S. Paulo
PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRVSIL
Com concessão em quasi todos os Estados
e canção de 1.000:000$000, para garantia de seus premios
Extracções diarias
PLANOS DA FEDERAL
16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000
40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.
FEDERAL: AMANHAN 16 contos | S. PAULO AMANHAN 20 contos
Sabbado 100 contos.
PLANO DA S. PAULO
20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.
TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78
Vende-se estampilhas federaes
O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

NEUROSINE PRUNIER
RECONSTITUINTE GERAL
Um caso muito curioso

Do illustre pharmaceutico Th. Correia, proprietario da pharmacia IRACEMA *em Ipú (Ceará) recebemos a seguinte carta, cuja leitura recommendamos aos nossos leitores.*

Illms. e ams. srs. João Vital de Mattos & Ir.

Cumprimento-os.

Vou narrar-lhes um caso de cura, que considero extraordinario, feito com sua **Tintura Preciosa:**

A minha creada Maria Theodora, de vinte e tantos annos de edade, soffria ataques hystericos, que se repetiam com longos intervallos. Em outubro ultimo, porém, esses ataques amiudaram-se, prostando a doente, que se tornou aphonica ao ponto de com difficuldade se fazer ouvir. Soffria tambem falta de appetite e irregularidades menstruaes.

Depois de applicar-lhe, sem proveito, diversas poções calmantes e emmenagogas, lembrei-me fazel-a tomar a vossa Tintura Preciosa de camomilla e genciana. Notou-se melhora nos accessos de convulsões logo ás primeiras doses do medicamento e ao entrar no segundo vidro desappareceu a aphonia e a doente começou a deitar pela bocca grande quantidade de vermes lombricoides. Deitou muito mais de 200 desses vermes; desappareceram os ataques de convulsões, voltou o appetite e hoje está a referida criada perfeitamente restabelecida. Faço-lhes esta communicação, da qual farão o uso que lhes convier para tornar conhecida mais uma qualidade de sua Tintura Preciosa. Sem mais son de v.v. s.s. amg. crd. obr.—*Th. d'A. Correia de Sá.*

Soberano remedio de todas as molestias do estomago e do intestino.

Rs. 3.000 o frasco
SILVA BRAGA & C.
58 Rua Marquez de Olinda 60

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Magellan*, para Bordeaux e escalas, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Ao Commercio

O abaixo assignado declara para os devidos effeitos que comprou aos srs. J. Accioly & C. a armação e mais utensilios actualmente existentes na casa sita á rua João do Rego numero 34, freguezia de Santo Antonio nesta cidade, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, podendo quem se julgar prejudicado com a mesma transacção queira apresentar-se no prazo de cinco dias a contar desta data.

Recife 15 de setembro de 1911.
J. Pessôa Queiroz.
Confirmamos.
J. Accioly & C.ª

AO COMMERCIO

Declaro que comprei ao sr. Luiz Affonso a sua mercearia sita á rua da Caza Forte, n. 15, freguezia do Poço, livre e desembaraçada de qualquer onus. Aquelle que se julgar prejudicado reclame no prazo de 3 dias a contrr desta data.

Recife, 17 de setembro de 1911.
José Araujo de Carvalho.
Confirmo,
Luiz Affonso.

Syndicato agricola regional de Jaboatão, Victoria, Recife, S. Lourenço, Pau d'Alho, Olinda e Iguarassu'

ASSEMBLEA GERAL

Convido a todos os socios para comparecerem á reunião de terça feira 26 do corrente, ao meio dia, na séde deste Syndicato afim de tratar-se sobre o projecto de reforma dos estatutos, apresentada pela respectiva commissão.

Recife, 16 de setembro de 1911.
João do Rego Barros.
Presidente.

Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dois Irmãos

FEIRA DE CAXANGÁ

Todos os domingos haverá um trem extraordinario.
Ida do Recife ás 11.5 da manhan.
Volta da Varzea ás 12.30 da tarde.
H. Fletcher.
Gerente.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Santa Anna» entrado em 31 de agosto proximo passado, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga, que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 16 de setembro de 1911.
Borstelmann & C,
Agentes

Gremio Republicano Portuguez
PERNAMBUCO

De ordem do sr. presidente, cumpre-me o dever de conviuar a commissão encarregada de solennisar o 1.º anniversario da proclamação da Republica Portugueza, e os cidadãos, possuidores de listas, ultimamente, distribuidas para este fim, a comparecerem á 1 hora da tarde, domingo 17 do corrente, na rua do Vigario n. 15 1.º andar para se deliniar precisamente as referidas festas.

Joaquim Silva,
1.º secretario.

BANCO DO RECIFE

Acham-se á disposição dos srs. accionistas na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: Copia do balanço, relação nominal dos Accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1911.

Recife, 13 de setembro de 1911.
Joaquim Lima de Amorim,
Director-secretario.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer negocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

45 DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas á virem receber no escriptorio desta companhia o 45 dividendo correspondente ao exercicio findo em 30 de junho p. passado á razão de 6$000 por acção.

Recife 1 de setembro de 1911.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Assignado

Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco
57.º ANNIVERSARIO

No domingo 17 do corrente será celebrado o anniversario da installação deste hospital com o seguinte programma:

A's 10 horas da manhan missa solenne em louvor a São João de Deus cantada pelo socio honorario dr. Elias Luiz d'Aguiar acolytado pelos reverendos sacerdotes, socio benemerito Monsenhor Casemiro Tavares Dias e capellão João Ferreira Machado.

Ao meio dia sessão da Junta Administrativa para proceder a Adjudicação de Premio de virtude, do legado do benemerito Commendador Antonio José de Magalhães Bastos e para solennisar a inauguração do diversos retratos de distinctas e prestimosas socias benemeritas.

A' 1 hora da tarde jantar aos enfermos servido pelos membros da Junta Administrativa.

A's 3 horas Te-Deum com benção do Santissimo, em acção de graças a São João de Deus, patrono desta instituição.

Os actos religiosos da missa e Te-Deum serão acompanhados a orchestra pelas Irmans de Santa Anna sobre cuja regencia está o Hospital.

Das 4 ás 6 horas da tarde o estabelecimento estará exposto á visita do respeitavel publico.

Recife, 15 de setembro de 1911.
Alvaro Arthur dos Santos
2.º Secretario.

Companhia do Beberibe
Assembléa geral extraordinaria
1.ª CONVOCAÇÃO

A directoria e commissão fiscal da Companhia do Beberibe convidam aos srs. accionistas e debenturistas da mesma a se reunirem, por si ou seus representantes, em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 de outubro proximo, no 1.º andar do predio n. 51 á rua 15 de Novembro, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do acôrdo que para a venda do activo e passivo da mesma companhia foi celebrado entre o governo do Estado e a commissão que em assembléa geral de 9 de junho ultimo foi nomeada para tal fim.

Este acôrdo foi o seguinte:

1.º—O Estado pagará aos accionistas da Companhia do Beberibe a quantia de 110$000 por acção, em apolices de juros de 5 % ao anno; 15 000 acções .... 1.650:000$000
2.º—O Estado ficará com a responsabilidade do pagamento da divida externa da Companhia com as condições contractuaes existentes, sendo 6 % de juros e amortisação; £.... 128.276, ao cambio de 16 d............ 1.933:140$000
Total Rs.... 3.583:140$000

Recife, 6 de setembro, 1911.
A. B. L. Castello Branco.
José Azevedo dos Santos.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Joaquim Lima de Amorim.
Dr. Samuel José Pessôa Valença.
Manuel Robalinho.

O socego do lar
SOCIEDADE DE PREVIDENCIA MUTUA

De ordem do illustrissimo sr. presidente interino, convido aos socios para comparecerem á assembléa geral que em primeira convocação vae realizar-se no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, Praça da Independencia n. 1, primeiro andar, para o fim de eleger o presidente da directoria, e tratar de outros assumptos de urgente interesse social.

Somente poderão tomar parte na reunião os socios que estiverem quites com o thesoureiro.

Recife, 12 de setembro de 1911.
O secretario interino.
(Assignado) *Antonio de Oliveira Motta.*

AVISO

Cardoso Tavares & C.º, previnem que devido as demolições transferiram sua FABRICA DE BEBIDAS denominada «PROGREDIOR» sita ao Largo da Assembléa n. 7 para a Rua Visconde do Rio Branco (antiga Aurora) n. 175.

Cooperativa dos funccionarios publicos

De ordem da directoria previno aos interessados que termina a 2 de outubro proximo o prazo, pelos novos estatutos, concedido aos socios em atrazo, para regularização de seus emprestimos com abatimento de um quarto dos premios vencidos, findo o qual ficarão os mesmos socios submettidos ao regimen do art. 36 dos mesmos Estatutos.

Recife, 14 de setembro de 1911
José Mario da Silva Freyre.
1.º secretario.

Commissões e representações

Pessoa do commercio dispondo de capital e grandes conhecimentos, activo e bem relacionado, deseja associar-se a pessôa que tenha escriptorio de commissões e representações que possa offerecer resultado para dois socios.

Cartas na redacção do *Diario de Pernambuco* ao sr.
Manuel Hugo.

Cura completa
DO RHEUMATISMO EM POUCOS DIAS!!

Eu, Pedro d'Oliveira Santos, artista com 49 annos de edade, estando soffrendo ha muitos annos de rheumatismo que me impossibilitava de trabalhar e depois de ter tomado muitos medicamentos sem effeito, aconselharam-me que usasse o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico João do Silva Silveira. Immediatamente fui ao Bazar Jequiriçaense, da firma Clarindo Bittencourt & C., e comprei **dois vidros** do milagroso preparado, os quaes me curaram completamente.

Jequiriçá, Bahia, 20 de Fevereiro de 1910.

PEDRO D'OLIVEIRA SANTOS.
(Firma reconhecida)

VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE

Great Western of Brasil Railway
AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.
A. T. Connor,
Superintendente.

JOAQUIM PIMENTA

Ensina encyclopedia juridica, psychologia e logica.
Os interessados podem procural-o todos os dias nesta redacção.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

DR. THOMÉ DIAS
MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II
OPERADOR E PARTEIRO
Especialista em molestia de senhoras
Consultorio —Rua do Bom Jesus n. 15, 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.
Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua pe S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.
TELEPHONE N. 841
Residencia—rua Imperial n. 44.
TELEPHONE N. 331
CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. JOSÉ BASILISCO
Medico e parteiro
Syphilis e molestias internas
Consultas das 2 ás 4 horas.
Chamados, por escripto, á qualquer hora.
Rua da Imperatriz n. 1.

Gabinete dentario
FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica de material novo e aperfeiçoado, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais modernos.
Garante perfeição e rigorosa hygiene em todos os trabalhos.
PREÇOS MODICOS
Consultas: dias uteis, das 10 ás 5 da tarde; dias feriados, santificados e domingos das 10 ½ de ás 3 da tarde.
Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

DR. MARIO RAMOS E SILVA
Consultorio: rua Duque de Caxias 70
De 1 ás 3 horas da tarde
RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)
Chamados por escripto

DR. PAULO DE AGUIAR
CLINICA MEDICO-CIRURGICA
Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).
Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.
Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.
«Consultas gratis» aos pobres.
Telephone n. 849.

DR. EDGAR ALTINO
CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 42—1.º andar
Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. Residencia: *Amboli*
E. F. DE CAXANGÁ

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. SOUTO MAIOR
Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.
Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.
Residencia — Rua de Gervasio Pires n. 57.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Clinica medica do
DR. FAUSTO PINHEIRO
Consultorio: rua Duque de Caxias 70
Consultas de 11 horas da manhan á 1 da tarde.
Residencia: rua Dr Rosa e Silva, 39 (1.º andar)
CHAMADOS POR ESCRIPTO

CLINICA MEDICA
DO
DR. EUSINIO MEDEIROS
Especialidades—Molestias do figado e do estomago.
Consultas de 12 ás 2 da tarde.
Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1º andar.
Residencia—Estrada dos Afflictos n. 72
Chamados, por escripto, a qualquer hora.

DR. SELVA JUNIOR

Medico e parteiro. Especialista em molestias do coração, pulmões, figado e rins. Dedica-se tambem ao estudo de molestias de creanças.

Dá consultas, diariamente, de 12 ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Minerva, no Pateo do Terço n. 12, e de 2 1/2 ás 4 na Pharmacia Humanitaria, sita á rua da Concordia n. 61. Acceita chamados a qualquer hora. Residencia, Rua Augusta n. 244. Consultas gratis aos pobres nas terças e sextas.

DR. SOARES DE AVELLAR
Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1º andar e acha se a disposição de seus amigos e clientes.

Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 ás 5 horas da tarde

DR. GILBERTO FRAGA ROCHA
Medico adjuncto da clinica ophtalmologica do Hospital Pedro II.
Especialista em molestias de olhos.
Consultorio — Rua «Rosa e Silva» 11 1º. andar.
Residencia —Rua «Barão de S. Borja n. 46.
Consultas de 11 as 2 horas da tarde.

DR. FIRMO XAVIER
Especialidade: Febres, molestias de creanças e syphilis.
Residencia e consultorio: Rua da Penha n. 19, 1.º andar.
Consultas: Das 9 horas ao meio dia.

Clinica-medica
DO
DR. JOSÉ CLIMACO
Consultorio: — rua Duque de Caxias n. 60, 1.º andar, onde dá consultas de 12 á 1 ½ da tarde.
Residencia: — rua da União n. 33.

Clinica medica de
DR. GOUVEIA DE BARROS
Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.
Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.
Residencia rua da Concordia n. 4.

DR. COSTA PINTO
MEDICO-PARTEIRO
Dedica-se ás molestias internas especialmente nervosas e mentaes, empregando nestas ultimas com optimos resultados a organo-therapia.
Cura radical das blenorrhagias pelo methodo de Janet.
RESIDENCIA:
RUA MATHIAS FERREIRA N. 30 OLINDA
Consultas—de onze a uma na praça da Independencia n. 12, 1.º andar.
Aceita chamados a qualquer hora e por escripto.

CLINICA DENTARIA
DE
TANCREDO BANDEIRA
Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 14 - 1.º andar
Consultas—*De 12 ás 4 horas da tarde*

DR. LUIZ GENTIL
Medico e operador
Ex-auxiliar da 1.ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de medicina da Bahia. Dedica-se especialmente a cirurgia, molestias das vias urinarias, pelle e syphiles.
Residencia—Avenida Sigismundo n. 22 —Torre.
Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14 (1.º andar).
Consultas de 7 ás 8 horas em sua residencia e de 2 ás 4 no consultorio.

DR. BANDEIRA FILHO
Parteiro da maternidade e professor de partos do Hospital Pedro II
Dedica-se especialmente a partos e molestias de senhoras. Consultorio:—Praça da Independencia 16, consultas 2 ás 4 horas. Residencia rua da Intendencia n. 16. Telephone 59.

Clinica de molestias de creança e partos
DR. LUIZ F. LOUREIRO
Interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia*, dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos.
Consultorios:—«Pharmacia do Poço» (de 8 ½ ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).
RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

ANNUNCIOS

Caixa Dotal Pernambucana

UNICA QUE ADOPTA O SYSTEMA DA PREVIDENTE PERNAMBUCANA PARA A FORMAÇÃO DE SEUS PECULIOS.

Serie A............. 1:000$000
Serie B............. 2:500$000
Serie C............. 5:000$000

Não exige mensalidade, e permitte que o pagamento das joias seja effectuado em 3 prestações, no prazo de 90 dias.

Joia na serie A......... 6$000
» » » B......... 15$000
» » » C......... 30$000

Em sua séde, á rua do Hospicio n. 59 1.º andar, os senhores interessados poderão obter estatutos e amplos esclarecimentos.

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co. Lowell, Mass., E.U.A.

Padaria «Polaca»

Os melhores productos em panificação no Recife são os da padaria Polaca como numerosissimas familias illustres podem attestar.

MANUFACTURA DE RELOJOARIA DE PRECISÃO OURIVESARIA, JOALHERIA RICA
A. LOISEAU & C.ie em BESANÇON (França)
Exposição Universal St-Louis Gde Premio Londres Fora de Concurso, etc.
Peçam os Catalogos illustrados.

Chalet

Aluga-se caiado e pintado de novo na Varzea confronte a estação a tratar na rua Duque de Caxias n. 103 loja.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes de Paris 1889
1878 1900
PRUNES D'ENTE J. FAU
AMEIXAS DE ENXERTO
AMEIXAS J. FAU, de BORDEAUX (França)

Garage Conceição

Automoveis novos e silenciosos para passeio, baptisados e casamentos etc.

Rua da Conceição n. 6
Telephone n. 903
Acha-se aberta durante toda a noite
MENEZES & C.

DÔRES
NEVRALGIAS
Allivio immediato com o
BALSAMENTHOL GUIGNIER
Cheiro agradavel
Uso facil
GUIGNIER, Pharm.ce em BOIS-COLOMBES, PARIS
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

ASTHMA
Oppressão, Catarrhos, Suffocações, Tosses, nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boul.d St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:
E. Lambert
60, Avenida Central, 60

Automoveis "Fiat"

Marca conhecida como uma das melhores no mundo e que tem ganho as maiores corridas internacionaes.
Automovel elegante, solido e silencioso.
No Rio de Janeiro mantem-se um stock de todas as peças para estes automoveis.
Pneumaticos e borrachas cheias para automoveis e caminhões da casa «Jenatzy».
Experimentados com maior exito no Rio de Janeiro.

Unicos representantes em Pernambuco:
A. Bockmann & C.ª
RUA DO APOLLO, 30, 1.º ANDAR

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação, steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.
Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.
Massa para rolos de superior qualidade.
VENDE-SE TYPOS E MACHINAS
Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40
J. Agostinho Bezerra
PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

LEITE SUISSO
MARCA "MOÇA"
REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

Bom Negocio

Traspassa-se em um dos melhores pontos na rua dr. Rosa e Silva, uma casa propria para qualquer negocio. A' tratar na Confeitaria Helvetica, á mesma rua.

ANEMIA
Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.
São curadas pela
OVO-LECITHINE BILLON
Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais
ENERGICO RECONSTITUINTE
É A UNICA
entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.
F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris e em todas pharmacias.

MEDICINA BRAZILEIRA

PILULAS DE RESINA DE JALAPA, do Pharmaceutico JOSÉ ESTEVES DIAS, DO MARANHAO

Purgante favorito dos Pobres e dos Ricos, saudavel e innocente por ser puramente vegetal.

Bastantes conhecidas desde o tempo do Impero pelo seu effeito prompto, suave, efficaz, composição exclusiva de vegetaes da Flora do Brasil, tornando deste modo o verdadeiro remedio purgante, mais adaptado ao nosso clima, e devido a serem assucaradas, disfarçam o seu sabor, podendo serem tomadas sem repugnancia mesmo pelas creanças da mais tenra edade.

Vende-se nas principaes Drogarias e Pharmacias deste Estado

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.ª—58 Rua Marquez de Olinda 60

Ao commercio

A machina de escrever modelo 1911, confeccionada para satisfazer todas as necessidades mercantis, é a «Smith premier», que se entrega mediante pagamento em 6 mezes, na Cambôa do Carmo n. 3—1,° andar.

Peçam o **ORICORA**

Vendazinha de linho que os livrará em alguns dias dos seus **callos, olhos de gallo**

O ORICORA opera sem dôr e está ao alcance de todos.

Faz-se para callos ou olhos de gallo
DAVID et C^ie, 197, Rue du Temple, Paris.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann são legitimos somente com os sellos de imposto assim perfurados:

Remedios para animaes!

Linimento Victoria

Para cavallos

Cura certa de
MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.

SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA

Preço: 3.000 réis

HYPPOPHILO

Precioso pó contra
CATHARRO
RONQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC.

Para burros e cavallos!

Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: SILVA BRAGA & C.
58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

CURA radicalmente
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1:° ANDA (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

Concerta-se

Concerta-se espelhos, redoura-se molduras e estanha-se vidros.

Aprompta-se sanefas de qualquer côr ou dourada; garantindo-se a perfeição do trabalho.

Todos os vidros são estanhados da Europa.

Mme. C. C. Gerard & C.

Rua Barão da Victoria n. 63 Frabrica de luvas

ANEMIA
As Gotas Concentradas de
FERRO BRAVAIS
são o remedio mais efficaz contra
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE
CORES PALLIDAS
Todas Pharmacias e 130, rue Lafayette, PARIS. Prospecto gratis.
FALLENCIA de FORÇAS

THEATRO-CINEMA HELVETICA

CASINO FAMILIAR DE DIVERSÕES. ESTABELECIMENTO DE LUXO. O MAIS IMPORTANTE DO NORTE DO BRASIL COM FILIAES NOS ESTADOS DA PARAHYBA E MACEIÓ. GRANDE TOURNÉE ARTISTICA. DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OSCAR GOMES. ORCHESTRA SOB A DIRECÇÃO DO MAESTRO ADOLPHO SILVA.

HOJE—DOMINGO, 17 DE SETEMBRO — HOJE. Troupe Augusto Campos (Genero Grand Guignol). Noites d'arte — Sempre novidades. Ultimas representações (12.ª e 13.ª) da applaudida revista de Paula Judeu que sóbe á scena nas 1.ª e 3.ª sessões **O RECIFE NOVO** 9.200 espectadores até hontem!! Grande successo

O tenor Ferrari se exibirá nas 2.ª e 3.ª sessões em diversas canções do seu vasto repertorio.

Exibição das seguintes fitas: 1.ª—Miguel (o miseravel) drama, Edison; 2.ª—As cicatrizes vermelhas (drama, Wildwest); 3.ª—Como o fazendeiro foi castigado, comica, Edison.

A bordo do paquete «Magellan», chegam hoje do Rio os distinctos artistas: Claudina Montenegro e Santiago Pepe.

Amanhan — Grande novidade: «A encruzilhada das novidades, quadro novo de Paula Judeu, scenario de Alvaro Amorim—guarda roupa luxuoso. O rico toilette com que se apresenta Elisa Campos, foi confeccionado na casa de modas "Viuva Guilherme».

O phonographo que serve no quadro foi cedido pela casa Od'eon.

AVISO. — A empresa reserva-se o direito de alterar o presente programma em caso de necessidade e vedar a entrada a quem julgar conveniente.

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte — Uma por outra—Pathé.
2.ª parte —Dois alegres vagabundos—Pathé.
3.ª parte— CASTIGO DE UM PAE —American Kinema.
4.ª parte— O aio no embaraço.—grandiozo drama de Cines.
5.ª parte — Max e a sogra—Pathé.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO HOJE PROGRAMMA NOVO

1.ª parte— Colheita e preparos de côcos—natural, Pathé.
2.ª parte—Ao toques dos sinos—drama, Biograph.
3.ª parte—O chapéo de uma mulher—comica, Eclair.
4.ª parte—Aquelle chines em Porto Alegre—drama, Biograph.
5.ª parte—Uma dôr de dentes afortunada—extra-comica, Biograph.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

CINEMA PATHE'

1 — Os cinco vagabundos, Cines.
2 — A «Mascotte» do jogador—drama, Lubim.
3 — O homem das bonecas—Cines.
4 —A sentinella da torre Assombrada, Edison.
5— Gentil,dentista- Imperium Film.

A seguir: «Enoch Arden» ou a «Victima da fatalidade»—sensacional film de Biograph, com 800 metros se extenção, dividido em duas partes.

Brevemente: «A BOHEMIA» Cines

Dentifricios hygienicos
ELIXIR
Pós
Massa
CARMÉINE
ALVURA
BELLEZA
e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA PUREZA e FRESCURA do HALITO.
Exigir o Sello azul de garantia *Carméine*
G. PRUNIER, 96, rue de Rivoli, PARIS.

O DIABETES
é radicalmente CURADO e em pouco tempo pelo
VINHO URANIADO **PESQUI**
que faz diminuir d'um grammo por dia o ASSUCAR DIABETICO

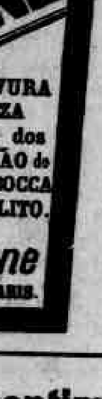

O VINHO URANIADO PESQUI dá força e vigor, acalma a sêde e impede os accidentes:
Gangrena, Anthrax, etc.
Vende-se atacado: PESQUI em Bordeaux
In Pernambuco: DROGARIA CONFIANÇA e todas Pharmacias

O centimetro Falbo

Offerece aos cortadores, não sómente as vantagens da escala de proporção, como todas as fracções usadas no corte systematico.

—:—

Em sua combinação, a precisão mathematica tem sido, nas pequenas fracções, alterada pela praticabilidade.

Medida divisional Falbo

Simples,
conveniente
pratico.

QUALIDADE EXTRA

PREÇO 2$000—Pelo correio—2$300

CASA VIRGILIO CUNHA—Cabugá - 7

PERNAMBUCO

O centimetro Falbo

O centimetro Falbo

O centimetro Falbo

GOLD MEDAL

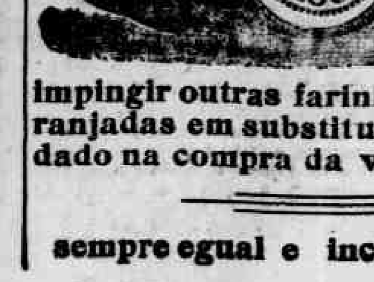

A melhor de todas as farinhas de trigo Americanas

ATTENÇÃO: Pretendendo-se impingir outras farinhas de marcas cavillosamente arranjadas em substituição recommenda-se o maior cuidado na compra da verdadeira

GOLD MEDAL

sempre egual e incontestavelmente mais saudavel

Cura de todas as
MOLESTIAS DA PELLE
POMMADE DORÉ
seguindo as indicações contidas no prospecto. Numerosos attestados.
Em Pernambuco: CICERO D. DINIZ

LEILÕES

Agente MARTINS

2.° Leilão

De um grande lote de envelopes, 1 dito de papel tamanho almaço, 1 dito de caixas com elasticos para papeis, 1 dito com lapis de duas cores, 1 dito de lapis communs, 1 dito com ditos para copia, 1 dito com pennas de aço, conteúdo de diversas caixas marca rectangulo W & Sons litd em cima G W e B R dos lados e a palavra coe no centro avariadas d'agua do mar.

Terça-feira, 19 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente MARTINS fará leilão por conta e risco de quem pertencer e ordem da Companhia Great Western & C. das mercadorias acima avariadas d'agua do mar a bordo do vapor inglez [illegible] vindo de Londres e entr[illegible] eviot em 5 de Fevere[illegible] neste porto [illegible] deste anno.

Agente Vernet

PREPOSTO—A. ROSA

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 53

IMPORTANTE LEILÃO

Domingo 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua Deão Faria, n. 51, antigo Corredor do Bispo

CONSTANDO

NA SALA DE VISITAS — Uma mobilia de faia com palha no encosto, em côr de nogueira com 2 dunquerques, com espelho biseauté, e composta de 20 peças, 1 espelho oval com vidro biseauté, 6 finas lanças com argolas para cortinados, 1 zonophone do conhecido fabricante «Victor», com diversos discos e 1 mimosa estante com pratileira para o mesmo zonophone, 2 mesinhas de centro sendo 1 monjolica, porta-bibelots, biscuits, albuns, escarradeiras de porcellanas, cachepots de charão, cadeira para piano, camisas brancas para cadeiras, e 1 estante de junco para musicas.

NO CORREDOR—Duas cadeiras de junco cor de nogueira e com balanço, 2 meias espreguiçadeiras de junco, 2 cadeiras de lona, 1 porta bengalas de junco, 1 porta-chapeus de faia, 1 cadeira de mola e 1 confortavel cadeira de vime.

NO QUARTO DE VESTIR — Um solido guarda-roupas de amarello queimado com gavetas internas, 1 toilet meio americano com marmore e espelho biseauté e 1 cabide systema guarda roupas

NOS DORMITORIOS — Uma cama de ferro para casal, 2 colchões, 1 mesinha para cabeceira com pedra, 1 lavatorio de faia com gurnição adoptada, 1 cabide de desarmar, 1 cama de lona, vasos privados, 1 marquezão entalhado para solteiro, 4 malas, 1 rede tecido de malha, 1 bidet em caixa de madeira, 1 lavatorio de junco e 1 fina gurnição, 1 estante para botica, 1 commoda de amarello, 3 serpentinas, 2 cupolas, um par de botas de borracha, cestas para roupas, 1 caixa para vaso privado, armação para cadeira, bolças de mão, 3 caixas de madeira, 8 camas de lona, taboleiro para roupa engommada, 1 bidet de agath, cavalletes para mala, 1 grande caixa de madeira, 2 bahús, 1 cama com colchão para creança, 1 berço e outros objectos.

NA SALA DE JANTAR—Um talher para salada, 1 relogio lampada, 1 garrafa para vinho, cesta para pães, 3 descanços para pratos, apanha migalhas com escova, diversas peças de louça avulsas, 11 canecos para café, 9 copos de bacarat, 4 calices para vinho do porto, 1 compoteira lapidada, 8 chicaras para chá, 8 copos sortidos, 12 canecos de fantasia para café, diversos copos sortidos, 29 copos gravados, 1 vaso de vidro, 1 porta queijo, 1 garrafinha, 7 copos com pés, 1 estojo com navalha automatica, 1 prato de vidro, 1 machina de metal para café, fructeira de vidro, 1 lote de porcellana branca com 77 peças, 1 apparelho fantasia para jantar com 118 peças, 1 dito em identicas condições com 17 peças, 1 faqueiro de folha, 1 grande lote de cartuchos para diversas armas, 1 lote de alvos de papelão, 1 lote de louça com 6 peças, 1 par de esporas, 1 dito de salteiras, 1 filtro Chamberland, 1 serviço de agath para chá e café, 1 gaiola de fantasia e arame, 1 pegador de embrulhos, 1 bolsa tira-collo, 1 espada modelo republicano, 1 estojo com tinteiro, 12 livros, diversas obras em francez, 1 diccionario Valdez, francez-portuguez e vice-versa, 21 livros diversas obras, 77 volumes em brochura, 1 volume de vistas de Curityba e Paranaguá, 1 salva-vida da cortiça, 3 lanças para cortinados, 1 taboa para jogo, 1 velocipede para menino, 2 cadeiras de amarello com balanço, 2 ditas de vime, 2 ditas de junco com balanço em côr amarella, 1 dita preta, 1 mesinha redonda, 1 cadeira-carro para creança, escarrad[illegible]iras de agath 10 quartinhas da Bah[illegible]a, 1 quartinheira de columna, 2 cadieiros de suspensão para gaz carbonico, 1 aparador-armario com marmore, 1 guarda louças com suspensão e pedra, 11 cadeiras de junco, 1 mesa de amarello com pés torneados, 1 relogio de parede, 1 mesa para costura, 1 machina «Singer» e 1 mesa elastica com 6 taboas.

NO TERRAÇO—Um grande candieiro para jardim, 1 escadinha, 1 pedra marmore de 1,30×25, 1 dita da grossura de 1/2 pollegada de 1m×80, 1 escada simples, 1 lampada de alcool em louça agath, 6/2 rotulas, 4/2 portas com rotulas, 1 mesa de amarello sem tampo, 1 banco com pés de ferro para jardim e 1 lampada a alcool.

NA SALA DE COPA—Apetrechos para candieiro de gaz carbonico, 2 pilhas electricas, 7 frascos com mostarda, 19 latas com conservas diversas, 1 lata de sopa Julienne, 1 cafeteira, sorveteira, 4 aparelhos para calças, 1 deposito de barro, 2 bacias, lavatorio de ferro, jarro de agath, 1 mesa de pinho com gaveta, 1 tear, 2 jarras, ferramenta para canteiros, 1 mesa de madeira, em côr escura e 1 grande mangueira para irrigação.

NA COSINHA — Taboa para carne, 2 pás para cisco, 1 lote de arame téla, 2 espremedores de batatas, ferros de engommar, serrote, frigideiras de louça ingleza, ferro a vapor, tijellas, chaleira de aluminio, 12 depositos de vidro, ancoreta para agua, 1 mesa de cosinha, 2 tamboretes, 1 trem de cosinha com 9 peças e 1 importante fogão inglez completo.

NO QUINTAL E BANHEIRO—Uma armação de ferro para parreiral, 1 ciscador, 3 carros de mão, 1 mangueira para irrigar, 1 balde para agua, 1 banheira de flandres, 4 vasos com palmeiras da India e 9 vasos com viçosas avencas.

Rua Deão Faria n. 51, antigo Corredor do Bispo, ex-residencia de uma familia illustre, a qual se retirou para fóra do Estado.

O agente Vernet, por seu preposto—A. Rosa, autorizado fará leilão do acima mencionado.

Ao correr do martello

Domingo, 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

NOTA:

Devido a serem muitos os lotes, o leilão começará ás 11 horas em ponto, com qualquer numero de concorrentes.

A mobilia da sala de visita será vendida ás 3 horas da tarde.

Agente OLIVEIRA

Leilão

EM OLINDA

Domingo, 17 do corrente

De bons moveis, piano, relogio de parede, guarda-vestidos, com porta de espelho, toilet moderno, importante setretária fechada, cama franceza, guarda-louças, mesa elastica oval, cadeiras de junco, apparadores, louças para almoço e jantar, vidros, etc.

A saber:

NA SALA DE VISITAS:

Um bom piano em perfeito estado, do fabricante «Henry Hers», 8 cadeiras de junco, com encosto de palha e torneadas, 2 cadeiras de balanço, de junco, 2 espreguiçadeiras de junco, 1 sofá preto, 2 consolos com pedra, 1 jardineira com pedra e 1 importante secretária de mogno.

NOS QUARTOS:

Um importante guarda-vestidos, com porta de espelho (vidro biseauté), 1 guarda-vestidos moderno, com enfeites de erable, 1 toilet moderno, com pedra e espelho, vidro biseauté, 1 cama franceza, 1 marquezão com 2 frentes, 1 bidet com pedra, 1 cama de ferro para creança, 1 meia commoda de amarello, 1 mala grande, 5 cabides de parede, de diversos tamanhos, 1 lavatorio de amarello, com gavetas e 1 banca.

NA SALA DE JANTAR:

Uma excellente mesa elastica com 3 taboas e cabeceiras ovaes, 1 guarda-louças com suspensão, 1 dito de vinhatico, 2 apparadores, 12 cadeiras de junco, com bracinhos, 1 cadeira alta para creança (junco), 4 bancos com assento de palhinha, 1 relogio de parede, 1 cadeira de balanço, 1 armario de cozinha, 2 jarras, 1 lavatorio de ferro, 1 taboa de engommar e cavalletes, guarnição para lavatorio, 1 candieiro de suspensão, louças para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, galheteiro, bandeijas, fructeiras e pequenos objectos miudos que serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO

Domingo, 17 do corrente

A 1 HORA DA TARDE

Com a chegada do trem que parte da rua da Aurora, ao meio dia

Na casa sita á rua Vinte e Sete de Janeiro n. 4

EM OLINDA

O AGENTE OLIVEIRA, autorizado por uma familia que mudou de residencia, venderá em leilão os moveis acima descriptos.

AO CORRER DO MARTELLO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amelie Piuym

1.° ANNIVERSARIO

✝ Henrique Piuym, Gustave Le Lage e mulher (ausentes), dr. Eduardo Tavares de Mello, sua mulher e filhos, Antoine Laclette, sua mulher e filhos, convidam aos parentes e amigos, para assistirem ás missas que serão celebradas por alma de sua pranteada mãe, sogra e avó, **Amélie Piuym**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 e meia horas da manhan do dia 21 do corrente, 1.° anniversario de seu fallecimento.

Desde já antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de relfgião.

Dr. Candido de Barros Gibson

1.° ANNIVERSARIO

✝ Alfredo Gibson, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2 [illegible]oras da manhan do dia 18 do corr[illegible], primeiro anniversario do fall[illegible]cimento de seu idolatrado filho e irmão.

Penhorados ficarão aos que se dignarem comparecer.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISSON

O PAQUETE INGLEZ

PROFESSOR

Esperado de Liverpool no dia 27 do corrente.

—

VAPOR INGLEZ

GLADIATOR

Esperado de Aracajú no dia 18 do corrente depois de pequena demora para LIVERPOOL.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro e frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.° ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

AACHEN

Esperado do sul até o dia 20 de setembro, seguirá depois da demora necessaria para Madeira, Lisbôa, Leixões, Anturpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

—

O PAQUETE

BONN

Esperado da Europa até o dia 17 do corrente seguirá para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

WEESEN & C.ª

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN

Linha rapida entre

Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE

CAMOCIM

Este confortavel paquete caprichosamente construido é illuminada a luz electrica e dispõe de optimas accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

—

O PAQUETE

CRATHEUS

Esperado da Europa até o dia 23 do corrente seguirá depois de pequena demora para Ceará, Camocim, Pará e Manáos.

Este novo paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros.

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os agentes:

LOUREIRO BARBOSA & C.ª

Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28

RECIFE

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

GUTRUNE

E' esperado da Europa até o dia 25 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para Santos e Rio Grande do Sul.

Entrará no porto.

—

PAQUETE

PARANAGUA'

Esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente seguirá depois da demora necessaria para HAMBURGO directo.

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

BAHIA

Esperado do sul no dia 18 do corrente, segue para CABEDELLO, NATAL, CEARÁ, MARANHAO, PARÁ, e MANAUS no mesmo dia.

—

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do norte no dia 20 de corrente seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE

BRAGANCA

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

—

O PAQUETE

BOCAINA

Esperado do sul [illegible] 21 o corrente seguirá para Ceará, Camocim, Pará e Manáos com pequena demora.

Assucar para New-York

[illegible] assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os [illegible] forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 8 dias depois de finalisada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

DANUBE

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente e segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

Oriana em 23 de setembro.
Avon em 23 de setembro.
Aragon em 12 de outubro.
Nile em 20 de outubro.
Ortega em 21 de outubro.
Araguaya em 26 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.
Danube em 17 de novembro.
Orita em 13 de novembro.
Asturias em 23 de novembro.
Avon em 7 de dezembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

AMAZON

E' esperado do sul no dia 24 do corrente e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Danube em 15 de outubro.
Avon em 22 de outubro.
Oronsa em 29 de outubro.
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro.
Amazon em 3 de dezembro.
Danube em 10 de dezembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A.....
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita*............ } 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias.............................. } 106$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.° ANDAR

ILEGÍVEL

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.353:850$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.798:414$720
FUNDO DE REEMBOLSO	402:758$100

Socios inscriptos de 18 de março de 1908 a 2 de setembro de 1911

Na Caixa—A	20.677
Na Caixa—B	35.082
Remidos. . . . . . 2.039 Total	55.759

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes); dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo; Antonio Pinto de Araujo Novaes e dr. Evaristo Bacellar. SUPERINTENDENTE: Antonio de Araujo Novaes Junior.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral — Dr. Ladislão Gomes do Rego, á RUA 1.° DE MARÇO N. 14, 1.° ANDAR Tleephone 792

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE **ARACATY**

Esperado até o dia 20 do corrente seguirá para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE **TIJUCA**

E' esperado do norte no dia 22 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE **ARAGUARY**

Esperado até 18 segue para MOSSORO e MACAU.

O PAQUETE **TUPY**

Presentemente em nosso porto, seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE **MOSSORÓ**

Esperado até o dia 25 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE **CANOÉ**

Esperado do sul até o dia 26 de setembro segue para **Ceará, Maranhão e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes:

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 5, 1.° andar

EDITAES

Recebedoria do Estado

RELAÇÃO DAS OLTERAÇÕES PARA MAIS ENCONTRADAS NOS PREDIOS DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO PARA O EXERCICIO DE 1911 A 1912.

Rua 15 de Novembro n. 16—Joaquim G. de Castro	6:880$000
Idem n. 44—Dr. José B. G. Alcoforado	6:200$000
Idem n. 27 — Manuel G. M. de Amorim	5:000$000
Idem n. 35—Antonio F. Ribeiro	3:000$000
Idem n. 51 — Isabel M. F. Soares	4:500$000
Rua 1.° de Março ns. 8 e 8 A — Filhos do Dr. José V. S. Reis	11:300$000
Rua Duque de Caxias n. 27—Anna de Jesus F. Ramos	800$000
Rua Desembargador Sigismundo Gonçalves n. 18—Augusto G. Fernandes	6:000$000
Rua Barão da Victoria n. 25—Filhos do dr. José Ventura S. Reis	6:000$000
Idem n. 49 — Irmandade da Conceição dos Militares	3:000$000
Idem n. 51—A mesma	3:000$000
Idem n. 61 — Filhos do dr. José Ventura S. Reis	5:000$000
Rua das Trincheiras n. 21—João de Souza Rodrigues	720$000
Idem n. 25—Francisca M. F. Chagas	300$000
Idem n. 33—Braz A. da Fonseca	400$000
Rua das Larangeiras n. 14—Filhos do dr. José V. S. Reis	1:000$000
Idem n. 16 — Aguida R. Vinhans e outros	720$000
Praça da Independencia n. 3—Ephigenia L. C. Antas e outros	3:000$000
Idem n. 10—Josephina L. M. Maia e outros	1:900$000
Idem n. 16—Antonio G. de Azevedo	4:000$000
Rua Larga do Rosario n. 34—José de S. Rodrigues	4:800$000
Rua do Dr. Feitosa n. 10—Antonio G. de Azevedo	1:800$000
Idem n. 12—Ernesto A. B. Franco	1:700$000
Idem n. 14—Angelo S. Peixoto	480$000
Idem n. 38—Irmandade do S. B. Jesus das Portas	1:200$000
Idem n. 13—Filhos de João B. de Castro	1:800$000
Idem n. 19 — Eugenio C. Ayres	1:400$000
Idem n. 23—Antonio G. de Azevedo e outro	1:600$000
Idem n. 27—Bernardino G. Salgado	1:400$000
Idem n. 35—Barão de Granito	1:200$000
Idem n. 43—Manuel C. da Cunha	1:900$000
Praça Barão de Lucena n. 11—Rufino S. G. de Miranda	480$000
Rua Francisco Jacintho n. 70—Manuel G. da Cunha	1:000$000
Idem n. 72—Carolina F. de Farias	3:000$000
Rua João do Rego ns. 5/5 A—José Paulo Botelho	2:400$000
Ilha do Carvalho n. 37—Delphim, Anna e outro	2:000$000
Idem n. 45— Thomaz E. A. Comber	1:400$000
Rua do Conselheiro Piretti n. 28 Miguel e Turibio L. Fonseca	360$000
Rua do General Abreu e Lima n. 1—Alfredo Gibson	1:200$000
Rua do Fogo n. 32—Arthur H. Ludgreen	1:000$000
Idem n. 34—O mesmo	1:100$000
Rua Pedro Affonso n. 14—Antonio L. dos Santos	700$000
Idem n. 16—O mesmo	700$000
Idem n. 22 — Manuel A. C. Paiva	800$000
Idem n. 72 — Francisco T. Villa Chan	480$000
Idem n. 5 — Alfredo P. M. e Silva	480$000
Idem n. 7—João B. Pinheiro	720$000
Idem n. 59—Antonio G. de Azevedo	1:700$000
2.ª travessa da rua Pedro Affonso n. 2—José P. Botelho	500$000
Rua Nova da Praia n. 28—José B. de Oliveira	800$000
Rua Marcilio Dias n. 44—Capella dos Prazeres dos Guararapes	800$000
Idem n. 46—A mesma	800$000
Idem n. 71—Francisco F. Vital	480$000
Rua Coronel Suassuna n. 39—José F. Dourado	360$000
Idem n. 41—José P. F. Alves	500$000
Rua Felippe Camarão n. 4—José Paulo Botelho	500$000
Idem n. 22—Maria S. Amorim	360$000
Rua Marquez do Herval n. 10—Florinda A. A. Maia e outra	2:300$000
Idem n. 19—M. Marques de Amorim	1:100$000
Idem n. 35—Maria G. Ferreira	800$000
Idem n. 37—Amalia J. Ferreira	800$000
Idem n. 67—José J. de Miranda	1:300$000
Idem n. 61 — Maria S. de Amorim	2:100$000

Idem n. 103—Manuel Pedro da Cunha	600$000

1.ª secção da recebedoria do Estado, 15 de setembro de 1911.—O escripturario, *Domingos das Neves T. Bastos.*

Recebedoria do Estado

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PARA MAIS ENCONTRADAS NOS PREDIOS DA FREGUEZIA DA BOA-VISTA, PARA O EXERCICIO DE 1911 A 1912.

Continuação

Rua Deão Faria n. 8, dr. Anselmo de Medeiros Piretti	1:150$000
Idem n. 14, Maria do Carmo Silva	2:290$000
Idem n. 1, José João de Amorim	1:200$000
Idem n. 7, Thereza de Amorim Cunha	1:150$000
Idem n. 13, barão de Casa Forte	1:150$000
Idem n. 21, o mesmo	1:150$000
Idem n. 23, o mesmo	1:150$000
Idem n. 27, Thereza de Amorim Cunha	1:150$000
Idem n. 29, Thereza de Jesus Amorim	1:096$000
Rua D. João Perdigão n. 30, Pedro José Pinto	4:800$000
Rua D. Vital n. 102, Francisco Antunes Cabral	2:290$000
1.ª travessa da rua do Principe s/n., Olympia Nunes de Araujo	200$000
Rua Santa Cruz n. 6, Antonio Affonso Simões	1:390$000
Idem n. 28, Eugenio Cardoso Ayres	730$000
Idem n. 32, Candida Olindina S. de Oliveira	590$000
Idem n. 44, José Theotonio Domingues	600$000
Idem n. 46, o mesmo	700$000
Idem n. 64, José Gomes da Silva	1:800$000
Idem n. 66, Antonio Rodrigues da Silva Antunes	900$000
Idem n. 25, Euzebia Maria da Conceição	600$000
Rua S. Gonçalo n. 4, Antonio Affonso Simões	970$000
Idem n. 10, Antonio Joaquim da Costa	600$000
Idem n. 16, Manuel F. Areias e outros	600$000
Idem n. 15, Maria H. Laberty Areias	430$000
Idem n. 17, a mesma	430$000
Idem n. 19, a mesma	430$000
Rua Barão de S. Borja n. 10, Donatilla Monteiro Costa	1:696$000
Idem n. 14, Isabel Pontes Falcão	1:450$000
Rua do Progresso n. 26, Sergio Henrique Cardim	1:700$000
Idem n. 13, Laura Reis e Isabel Reis	3:200$000
Idem n. 19, Guilherme Candido de Figueiredo	1:260$000
Rua das Nymphas n. 12, Isabel da Silva Guimarães	900$000
Idem n. 18, Isabel da Silva Guimarães e outras	1:320$000
Idem n. 5, Francisco de Paula Lopes	1:600$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, Francisco Lauria	1:380$000
Idem n. 26, Lino Fernandes de Azevedo	1:800$000
Idem n. 32, João Antonio Laustalot Laclette	1:800$000
Idem n. 34, barão de Casa Forte	1:920$000
Idem n. 38, Joaquim Lopes de Barros	2:000$000
Rua Visconde de Goyanna n. 36 A, Manuel Marques de Amorim	2:200$000
Idem n. 36 B, o mesmo	2:200$000
Idem n. 44, José João de Amorim	1:570$000
Idem n. 143, Manuel Fernandes Velloso	540$000
Rua Velha do Payssandú n. 5, Francisco Lauria	1:200$000
Idem n. 7, viuva do dr. João Miquilino Souto Maior	1:320$000
Idem n 11, Antonio José de Oliveira	600$000
Estrada de João de Barros n. 19 BB, Maria Hygina Accioly Correia e outros	360$000
Estrada do Maduro s/n., José Antonio Martins	160$000
Idem s/n., João Francisco de Paula	200$000
Idem n. 116 A, Maria da Conceição Ferreira	200$0 0

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 14 de setembro de 1911.—O escripturario, *J. N. Tolentino de Carvalho Junior.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 15 de setembro de 1911

De ordem do sr. dr. administrador em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com o art. 4.° paragrapho 3.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros.

Os recursos deverão ser interpostos para s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição — O chefe, *Bernardo José da Gama Lins.*

CLASSE N. 29—Taverna, inclusive estabelecimento de xarque a retalho, freguezia de Santo Antonio:

Pereira Ferreira & C.	882$076
Soares & C.	1:153$484
Hilario Antonio do Monte	135$704
João Alves Marques	169$630
H. Fernandes Lima	882$076
Alves de Freitas & Irmão	576$742
Antonio Machado & C.	576$742
Delphim Lopes da Cruz	848$150
Alberto Pinto de Freitas	135$704
José da Silva	135$704
Martinho Soares	67$852
João de Mello	50$889
Gomes Augusto Gayo de Miranda	1:119$55
	67$858
Maximiano Eugenio Soares	50$882
Lindolpho Pereira	508$899
Cunha Soares	1:662$370
Souza Maia & C.	3:360$543
Franco Ferreira & C.	203$556
Ferreira da Cunha & C.	305$334
Esteves de Gusmão	237$482
Manuel Gomes & C.	135$704
Antonio Dias & Filho	1:153$484
Resende & Rodrigues	50$889
Macario Pereira Castro	305$334
Monsante & C.	203$556
Barretto Costa & Irmão	407$112
Angelim & C.	50$889
Maria Idalina	67$852
Silva Carvalho & C.	1:153$484
Antonio Joaquim de Oliveira	67$852
Pedro Lemos	67$852
João Almeida	67$852
M. Costa & C.	50$889
José Severino	407$112
Pedrosa dos Santos & C.	
Antonio Carvalho de Azevedo	135$704
Francisco Maia	135$704
Antonio de Souza Pereira	135$704
Eugenio & Mello	67$852
Monteiro & Irmão	169$630
Pedro Alves	67$852
Angelim & C.	135$704
Maia & Irmão	339$260
Alves & C.	101$778
Manuel Thomaz dos Santos	67$852
Santos & C.	203$556
João Alves da Silva	67$8[illegible]2
José Ferreira da Silva	50$889
Lopes & Araujo	3:360$544
Urbano José da Silva	67$852
Gasbino Alves de Freitas	101$778
Neves Pedrosa & C.	1:153$484
Manuel Farias & C.	949$928
José Ferreira Praça & C.	237$482
Manuel Pereira da Silva & C.	949$928
Castro & Mendes	576$742
Ca[illegible] Campos	441$038
A. C. Ca[illegible]	50$889
Moura de Pinto	508$890
A. Cavalcante Silva	373$186
José Pontes	[illegible]$334
H. Paiva	30[illegible]
Antonio Francisco Marinheiro	135$704
Manuel Senna Portella	508$890
M. Rodrigues	305$334
João Carlos Coelho	271$408
Neves & C.	576$742
Meira & Silva	576$742
Domingos Dias da Costa	678$520
Viriato Villa Cham & C.	2:103$412
Arthur Gomes Leal	305$334
José Nunes da Cunha & Filho	2:103$412
Francisco Braga & C.	1:424$892
Teine & Lyra	67$852
M. Cruz	101$778
Dias & Irmão	305$334
Manuel Gonçalves Moreira	644$594
Ramos & Dias	373$186
Francisco Marques	50$889
José Ferreira & C.	1:119$558
Antonio Gonçalves Dias	135$704
Alberto Pereira & C.	644$594
Antonio G. dos Santos	441$038
Sobreira Irmão	101$778
José Paulino Vieira	169$630
Souza Mendes & C.	848$150
José Augusto Alves	644$594
Souza Ribeiro & C.	135$704
Albino Carneiro Barbosa	237$482
Severino Costa	203$556
Marques & C.	101$778
Pereira & C.	50$889
Joaquim Julio de Souza	101$778
Lopes & C.	169$630
Julio Correia da Rocha	135$704
Antonio Gonçalves Dias	237$482
Silva Ribeiro & C.	67$852
Pedro Affonso de Azevedo	33$926
Manuel Vicente de Lemos	33$926
Antonio da Rocha Silva	50$889
Clementino dos Reis Gonçalves	50$889
Antonio Lopes Filho	67$852
Manuel Vieira Silva	67$852
Augusto Coutinho	67$852
Joaquim Velloso	101$778
Valdimiro Brandão	135$704
José C. d'Oliveira Junior	101$778
Pergentino Fernandes de Souza	67$852
Januario Silva	169$630
Maria Rodrigues	50$889
Pereira Barbosa	101$778
Franco Correia & C.	135$704
M. C. Mascarenhas	50$889
José Moreira de Souza Primo	67$852
Aurelio Greca	67$852
Total	45:583$319

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1911

De ordem do sr. dr. administrador em commissão faço publico para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 4.° paragrapho 5.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação Commercial Beneficente.

Os recursos deverão ser interpostos para s. exc. o sr. dr governador do Estado por intermedio desta Repartição.—O chefe, *Bernardo José da Gama Lins.*

Decisões a que se refere o edital supra:

Classe n. 17—Lojas de calçados e officinas. Recorrentes—Paiva Oliveira & C.ª decidiu baixar a quota para 1:100$000—Viuva J. de Barros Guimarães—decidiu baixar a quota para 564$000—Joaquim da Costa Campos, Vito Diniz e Manuel da Costa Oliveira—decidiu manter as quotas.

Das decisões acima, recorreu a Associação Commercial na forma da lei para s. exc. o sr. dr. governador do Estado sendo modificado o mappa da seguinte forma:

CLASSE N. 17—Lojas de calçados e officinas:

Fernandes Nunes & C.	5.019$000
Ayres dos Reis & C.	2.273$000
Vito Diniz	1.640$000
Lino d'Oliveira	1.641$000
Fernandes Nunes & C.	1.610$000
Paiva Oliveira & C.	1.100$000
Domingos Antonio da Silva Oliveira	1.320$000
Paiva Ferreira	1.319$000
Lino de Oliveira & C.	1.064$000
Joaquim Pinheiro	924$000
Albino Maia & C.	756$000
Cezar Lopes & C.	721$000
Izidoro Leite	676$000
João Ansberto Lopes	662$000
M. Souza Campos	640$000
Domingos Netto & C.	650$000
Viuva J. Barros Guimarães	564$000
Severino de Vasconcellos	600$000
Vasconcellos & Freitas	593$000
Veatura Neves	564$000
Joaquim Costa Campos	534$000
Guimarães Junior	510$000
Lopes Duarte & C.	480$000
A. Gonçalves Pinto	400$000
João Ansberto Lopes & C.	375$000
Henrique M. Fragoso	362$000
Miguel Carneiro de Moraes	335$000
Candido C. Ribeiro	310$000
Fernandes Silva & C.	267$000
Evaristo Guedes & C.	260$000
Costa Primo	220$000
Avelino Ferreira	220$000
Christovam Guimarães & C.	142$000
Manuel Ribeiro de Andrade	180$000
Manuel Pergentino	180$000
Severino de Vasconcellos	165$000
Galvão & C.	160$000
Antonio Teixeira da Rocha	54$000
Manuel Antonio dos Santos	120$000
Jeronym[illegible] de Freitas	120$000
José Domingues	120$000
José de Mello	90$000
Antonio José de Paiva	70$000
	30.000$000

Ministerio da guerra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

O major Pedro de Barros Falcão, presidente da junta de alistamento militar do districto do Recife.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoco a todos os jovens da edade de 20 annos completos, no anno anterior de 1910, e domiciliados neste districto, á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão escriptos no registo militar como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade a dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis provisoriamente em uma das salas do quartel general.

E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado no portão principal do edificio da repartição dos correios e publicado na imprensa.

Por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente Aritheu Cavalcante de Albuquerque secretario). — *Pedro de Barros Falcão*, major presidente; 1.° tenente *Hemeterio Maciel*, vogal.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 52

SEGUNDA PRAÇA

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no dia 19 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos as mercadorias annunciadas em primeira praça nos «Diario de Pernambuco», dos dias 13, 14 e 15 deste.

AVISO

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante da praça ao escrivão dos leilões, o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraido do talão respectivo.

Alfandega, 16 de setembro de 1911.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Edital de convocação para o alistamento

Felippe Francisco de Souza Morcourt, presidente da junta de alistamento militar da freguezia de Afogados etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e portanto convoca a todos os jovens de edade de vinte annos completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados á apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Paiol de Polvora na Imberibeira de 11 horas da manhan ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal do edificio onde funcciona esta junta, e publicada na imprensa do Diario de Pernambuco e Provincia, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—*João Alves Monteiro*,—secretario.—*Morcourt*, —presidente.

Edital de convocação para o alistamento militar

O Coronel João Felippe de Souza Leão presidente da junta de alistamento militar de Gamelleira.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta dacta foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno anterior e domiciliados n'este municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno. e, bem assim todos aquelles que tendo. vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante á semana.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Concelho municipal das 10 horas da manhã as 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio do Concelho municipal, no mercado publico da cidade, nos Povoados de Ribeirão, Progresso, S. José da Extrema e publicado no «Diario de Pernambuco»; por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Manuel Gomes Porto, secretario escrevi.

Gamelleira, 15 de Setembro de 1911 — *João Felippe de Souza Leão*,—Presidente da junta.

O Doutor Manuel de Almeida Bello, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber aos que o prezente edital lerem ou d'elle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos de desta junta e portanto convoca a todos os jovens da idade de vinte annos completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos interessados á apresentaram esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precizas á esclarecer o juizo da junta de revizão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixados na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal onde funcciona esta junta as relações dos alistados durante á semana.

A junta funccionará todos os dias uteis das 10 horas da manhã as 3 horas da tarde na rua 15 de Novembro n. 2, edificio a cima descripto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o prezente edital que será affixado nos logares mais publicos deste municipio e publicado na imprensa, por mim, feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Capitão Manoel de Souza Lopes, Secretario.

Olinda 14 de Setembro de 1911.

Manoel de Almeida Bello — Presidente.

Commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife

AVENIDA MARQUEZ DE OLINDA

Edital

De ordem do sr. engenheiro chefe da commissão convido aos srs. proprietarios dos predios de ns. 136, 138, 140, 142 e 144 da rua Domingos José Martins e 73, 75, 77, 79, 81.83 e 85 do Caes do Apollo desapropriados pelo decreto n. 8591, de março de 1911, a comparecerem á rua do Commercio n. 14, 1.° andar, do meio dia ás tres horas da tarde, afim de accordarem sobre o valor das indemnisações relativas ás suas propriedades, devendo nesta occasião apresentar os seguintes documentos:

1.°—Titulo de propriedade.

2.°—Conhecimento do imposto predial no 1.° semestre do exercicio de 1911 a 1912.

3.°—Idem, idem do serviço de esgotos.

4.°—Certidão negativa de impostos municipaes.

5.°—Idem do registo de hypothecas.

6.°—Idem dos distribuidores do commercio e do civel

Escriptorio do serviço das desapropriações em 13 de setembro de 1911.—*Manuel Tapajós*, engenheiro de 1.ª classe e chefe do serviço de desapropriações.

São convidados todos os proprietarios de tumulos, os thesoureiros das irmandades, confrarias e ordens religiosas a mandarem limpar e caiar suas catacumbas e tumulos no prazo de trinta dias, sob pena de serem multados, conforme determina o art. 41 da secção 2.ª do capitulo 2.°, da lei n. 267, regulamento do Cemiterio.

Cemiterio Publico de S. Amaro do Recife em 14 de Setembro de 1911. O Administrador. — *Ignacio de Barros Wanderley.*

De ordem do Illm. Snr. Tenente Coronel commandante interino do Regimento Policial do Estado, faço publico que, na segunda feira, 18 do corrente, serão vendidos em hasta publica, ao 1/2 dia, no quartel do corpo de cavallaria, á rua do Principe, nove cavallos que se acham imprestaveis para o serviço publico.

Quartel na Praça Barão de Lucena em 14 de Setembro de 1911.

Lucio José de Souza.—Capitão secretario.

Commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife

EDITAL

De ordem do Illmo. sr. dr. engenheiro chefe da commissão, serão levados a leilão, pelo agente Gusmão, no dia 21 do corrente mez ás 11 horas, os terrenos situados na avenida central, cujos lotes abaixo numerados poderão os srs. pretendentes, desde já, examinarem as respectivas plantas no escriptorio das demolições da mesma commissão e em mão do leiloeiro.

Lotes: 3, 6, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30 e 40.

O leilão será effectuado no local onde são situados os mesmos terrenos, e os ultimos licitantes farão uma caução de 20%.

Faculdade de Direito do Recife

EDITAL

De ordem do sr. dr. director faço publico que de accordo com a decisão do Conselho Superior do Ensino, começará a funccionar do dia 18 do corrente em diante a aula de Direito Romano, todos os dias uteis de 2 ás 3 da tarde.

E para constar fiz lavrar o presente, que por mim assignado será publicado na imprensa da capital.—O secretario, *Henrique Martins.*

AMA—Precisa-se de uma que saiba cosinhar e quedurma em casa dos patrões; prefere se que não seja muito moça: a tratar na rua da Gloria, 55.

ALUGA-SE — Um bom ponto, para qualquer ramo de negocio na rua dr. Rosa e Silva n. 63, a tratar na Pastelaria Helvetica.

AMA precisa-se de uma que saiba lavar e engommar bem, a rua da amisade n. 20, Capunga.

ABASTADISSIMA e extensa matta virgem com duas leguas ou mais de comprimento e mais de uma de largura, composta em toda sua extenção de madeiras das melhores qualidades e de extraordinarias dimensões, para construcções de predios e estradas de ferro, como sejam travejamento e sulipas ou dormentes em quantidade invencivel. E' excusado dizer que tem tambem as melhores qualidades para o fabrico de mobilias de todos os gostos e exigencias da belleza. Emfim é um thesouro que se vende em condições muito vantajosa a quem queira fazer avultada fortuna. O motivo que a isso obriga o proprietario é, na edade em que está, faltar-lhes forças necessarias para a exploração dessa importantissima propriedade. Em jornaes anteriores já foi publicada a situação dessa assombrosa floresta, que fica á beira mar, distante da barra de Goyanna duas leguas. E' ella cortada por tres rios navegaveis por barcaças, que podem receber as madeiras mesmo no centro da referida floresta. Trata-se na rua do Sol, n. 21, andar superior.

AMA Preciza-se na rua da Soledade, n. 35.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar. A rua Florentina n. 27, ou Pernambucanos n. 21 Capunga.

ARTE DE MUSICA Acaba de ser impressa em 8.° edição e em optimo papel a popular e celebre arte do cavalleiro pontifice Thomaz da Cunha Lima Cantuaria, trazendo agora os exemplos intercallados no texto e tão clara que tem produzido innumeros professores e artistas de primeira ordem. Vende se a 1$000 na loja de pianos, musicas e instrumentos de EDUARDO PAIVA. Rua Nova n. 13.

AMA Precisa-se de uma que não seja preta para cuidar da casa e pequenas costuras e que durma no aluguel.

Paga-se muito bem residencia do commandante da Escola de Aprendizes marinheiros.

AMA para menino no Pateo do Terço n. 28, 1.° andar.

ALLUGA-SE uma casa com 3 quartos n. 9 sita a praia de S. Francisco. A tratar com José Valeriano na rua do Sol n. 6 Olinda.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM. Machinas, desenhos, serras, taboas e mais artigos para essa arte. Rua Duque de Caxias n. 77.

ARMAZENS E TERRENOS para deposito de materiaes, em bôas ruas e ponto de desembarque, aluga-se por modico preço, bem localizados ponto de desembarque, prestando-se para fabricas A tratar com Luiz Gomes. Rua do Commercio n. 20, hoje, Caes Santos Dumond.

AMA—PRECISA-SE [illegible] que saiba cozinhar e de [illegible]. Paga-se bem. Trata-se á rua do Villagres n. 3, em Olinda.

AMAS precisam-se de duas, uma para cozinhar e outra para engommar e lavar, a tratar á rua da Detenção n. 17 B.

AGUAS MINERAES [illegible] de Vichy Celestins, Grande Grille, Hopital, as de Contrexeville Vittel Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60 Vendas em grosso e a varejo.

AMA—Precisa-se de uma para casa de duas pessôas a tratar na rua do Rangel n. 62, casa Ramos.

BILHAR vende-se um importante bilhar na rua Marquez de Olinda n. 13.

CAIXEIRO portuguez com pratica de mercearia fina, de 15 a 18 annos precisa-se de um para ser 1.° caixeiro na fabrica Lusitana—Recife.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

CREADA DE ARRUMAÇÃO precisa-se de uma creada de arrumação na rua Nova n. 3 - 3.° andar.

COZINHEIRA precisa-se de uma cozinheira na rua do Vigario Tenorio n. 1 2.° andar «Recife:»

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com pratica de molhados, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva n. 29.

CINEMA—Vende-se um cinema completo, inclusive motor electrico. A tratar no *Cinema Pathé.*

CAIXA DE PAPELÃO para calçados, chapéos, pharmacia e etc, fabrica-se no Atelier Miranda 18-20, rua Padre Nobrega, telephone 422.

CAIXEIRO precisa-se dum com pratica de fazendas e conducta comprovada, para o interior do Estado. A' tratar na rua Larga do Rosario n. 26.

CAMAS DE FERRO, de fechar, imitando moveis, ultima novidade. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

COZINHEIRA Precisa-se uma que cozinhe bem; a tratar na rua do Commercio n. 20.

CRIADO—Offerece-se um para acompanhar pessôa que embarque para o Rio de Janeiro. Aviso nesta typographia.

CAMAS DE FERRO, lastro de arame, para creanças, solteiros e casados. Grande sortimento, rua Duque de Caxias 77.

COMPRAM-SE bronze e cobre velhos á rua Vidal de Negreiros n. 178.

ESTAMPAS E MOLDURAS. Enorme sortimento têm sempre Barbosa Vianna & C.ª. 77, rua Duque de Caxias, e vendem por preços baratissimos.

EMPREGADOS Precisam-se com bons vencimentos, que sejam activos—A tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 2

FITEIROS vendem-se 2 fiteiros para canto de porta, e 1 muito lindo, para mostrador de centro: proprios para exposição de qualquer mercadoria na fabrica Lusitana. Rua Marques de Olinda n. 1—Recife.

GUARDANAPOS brancos, especiaes 54 x 54 proprios para hoteis, casa de pensões e particulares, vende-se por preço baratissimo 4$500 e 5$000 a duzia, na rua Duque de Caxias n. 17, esquina do Beco do Ouvidor.

MONTEPIO FEDERAL O advogado José Hugo trata com presteza do processo de montepio federal e de quaesquer liquidações perante o thesouro federal.

Escriptorio. — Rua 15 de Novembro 4.

OPTIMA CHACARA Vende-se uma, commodos na rua João Ramos; a tratar na rua das Pernambucanas n. 1 (Capunga).

PRATICO DE PHARMACIA—Precisa se de um, na Pharmacia Normal, a rua do Rangel 62.

PROFESSORA titulada brasileira, continúa a exercer as funcções do seu magisterio: para tratar á Rua Marquez do Herval n. 198.

PRECISA-SE de uma ama que saiba cosinhar. A tratar na rua Larga do Rosario n. 12—1.° andar.

PRATICO DE PHARMACIA precisa-se de um pratico na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 12.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, á rua da Aurora n. 75.

PRECISA-SE de um caixeiro de 12 a 14 annos com pratica da venda a tratar á rua Direita n. 28.

PRECISA-SE com urgencia de um official de barbeiro em Santo Amaro, linha de Limoeiro n. 18, mas que trabalhe bem.

Precisa se duas amas, uma para arrumação e outra para engommar. Encruzilhada de Belem n. 3 junto á estação.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que se a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marques de Olinda 60.

SEMENTES QUE NASCEM. De hortaliças e flores, recebem por todos os paquetes Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

SALUBRIDADE, RECREIO E LUXO —Aluga-se o 2.° andar á rua de S. Jorge n. 118 com todos os commodos, limpo e asseiado, na rua de Santa Cruz n. 68.

TAVERNA Vende-se uma á rua da Concordia n. 32; a casa tem bastante commodo para familia.

VENDE-SE 1 importante machina para choques com 16 elementos, 1 espelho oval e 1 cadeira com balanço á rua da Matriz n. 35, loja.

VENDE-SE uma casa de taipa coberta com telha sob n. 4 A, sita á rua S. João de Paris, edificada em solo proprio, tendo o terreno trinta palmos de frente e duzentos e quarenta e cinco de comprimento, no Campo Grande, a tratar com J. Valeriano no «Diario».

VENDE-SE a padaria na Areia Branca (Arraial), pertencente a Thereza Portella, a tratar na mesma; o dono da propriedade sujeitará ao arrendamento.

VENDE-SE um terreno bem localisado na Bôa-Vista, e dois sitios bastante arborisados com bôas casas de vivenda, a tratar na rua Duque de Caxias n. 6, loja.

VENDEM-SE as casas terreas ns. 28 e 32, á rua de Mathias Ferreira (Olinda) a tratar á rua da Matriz n. 32. Recife, 31 de agosto de 1911.

VENDE SE typo corpo 10 em fonte de 25 kilos já usado em bom esta a 1$000 o kilo na «Typ. Moderna» – Rua Duque de Caxias n. 38.

COMMERCIO

Dia 16 de Setembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 5/32 d/s por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/vista 16 15/64 d/s por mil réis particular,

Assucar typo demerara ensacado para exportação estrangeira a 3$220 os 15 kilos.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*

O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 750 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$800 a 2$000 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000, pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000

Café, cota-se a 11$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 850 a 860 réis pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 3[illegible]$000, conforme a qualidade.

Co[illegible] [illegible], a 1$100 o kilo.

Couros espichados [illegible], de 900 a 1$060 pelos 15 kilos.

Couros salgados secc[illegible] [illegible]rme a qualidade.

Couros verdes, a 680 réis, conforme a qualidade.

Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 4$200 a 4$500.

Feijão mulatinho, genero do sul de 17$000 a 18$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 6$600 a 6$600 genero do Estado

Pelles de cabra, de 1$800 a 2$100.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$100 a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.015$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros	1.000$	840$
» do Estado 7 %	1.000$	950$
» do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
» do Estado 7 % com 7 mezes	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» de Credito Real	140$	s. cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	s. cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	90$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANH[illegible] DE SEGUROS		
Phœnix	300$	347$
Amphitrite	400$	490$
Indemnizadora	300$	300$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe	300$	80$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 15 DE SETEMBRO

Carne verde de	600	a	900	o kilo
Dito de suino de	.....	a	1$000	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	300	a	400	a cuia
Milho de	500	a	600	a cuia
Feijão de	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma de	800	a	1$000	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 18 a 23 de setembro de 1911.

Aguardente (cachaça), litro	160
Alcool, litro	440
Algodão em pluma ou rama, kilo	940
Assucar refinado, idem	420
Dito branco, idem	230
Dito de usina, idem	290
Dito de crystal, idem	260
Dito demerara para o estrangeiro, idem	150
Dito demerara para o paiz	180
Dito somenos, idem	150
Dito mascavado, idem	100
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem	070
Cêra de carnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma	008

Os demais productos se acham na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de setembro de 1911.

O administrador.—*Lacerda de Almeida.*

O chefe.—*A. Albuquerque.*

Importação

Vapor allemão **Gunther**, entrado de Hamburgo e escala em 15 e consignado a Berstelmann & C.

Carga de Lisboa—Alhos 1 caixa á ordem.

Azeite 5 caixas á ordem, 60 a A. Fernandes & [illegible] [illegible]rris á ordem.

Azeitonas 6 [illegible]

Bagas 2 caixas á ordem

Batatas 100 caixas a Santos da Figueira & C. 30/2 a Souza & Loureiro.

Cal 100 barricas a Lopes & Araujo, 100 á ordem, 10 a Olympio Costa, 50 a Padilha & Pontual.

Conservas 10 caixas a Lopes & Araujo.

Cebolas 1 caixas a Soares Caldas & C. 50 a F. Rodrigues & C. 15 á ordem, 40 a Dubeux & C. 5 a J. Abrantes, 30 a Santos da Figueira & C. 30 a Souza & Loureira, 20 a F. Ferreira & C.

Maçães 30 caixas a F. Rodrigues & C.

Peras 20 caixas a F. Rodrigues & C.

Sardinhas 2 amarrados a J. Abrantes, 3 a Santos da Figueira & C. 6 a Lopes & Araujo.

Uvas 90 caixas e 15 atados a Ferreira Rodrigues & C. 60 e 15 a Loureiro Barbosa & C.

Vinho 155 barris á ordem, 15 a J. Abrantes, 50 a Durães Cardoso & C.

Carga do Porto.—Aguas mineraes 2 caixas a Rezende & Rodrigues.

Batatas 20/2 caixas aos mesmos.

Bagas 6 caixas a Cardoso Tavares & C.

Folhas de louro 40 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Vinho 25 caixas a Loureiro Barbosa & C. 100 a Soares Caldas & C. 35 barris á ordem.

(Continúa)

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

end. dos dias 1 a 15	701:977$087
Idem do dia 16 ouro	14:753$184
» » papel	25:569$957
	40:323$341
	742:300$428
Em igual periodo de 1910.	1.064:191$121

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 15	296:440$730
Consumo do dia 16	120$570
Exportação	51:576$680
Estatistica	682$920
Diversos impostos	18:163$140
	366:984$040
Em igual periodo de 1910.	281:213$730

CAIXA ECONOMICA

Dia 16 entradas de deposito	20:669$000
Saidas	16:932$000
Saldo para a delegacia	3:737$000
A pagar de liquidações e por conta	120:864$733

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 15	49:264$744
Idem do dia 16	2:200$987
	51:465$731

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE SETEMBRO)

Bahia, do sul amh.
Bonn, da Europa amh.
Araquary, do sul hoje.
Aachen, do sul a 20.
Aracaty, do sul a 20.
Alagôas, do norte a 20.
Bocaina, do sul a 21.
Tijuca, do norte, a 22.
Danube, da Europa, a 22.
Oriana, da Europa a 23.
Cratheus, da Europa a 23.
Amazon, do sul a 24.
Gutrune, da Europa a 25.
Canoé, do sul a 26.
Professor, da Europa, a 27.
Avon, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE SETEMBRO)

Santos e esc. *Tupy*, hoje ás 2 h.
Pará e esc. *Tupy*, amh ás 2 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, hoje ás 6 h.
Areia Branca, *Araguary*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Bahia*, amh ás 6 h.
Santos e esc. *Bonn*, a 18 ás 2 h.
Rio e esc. *Alagôas*, a 20, ás 2 horas.
Bordeaux e esc. *Aachen*, a 21 ás 2 h.
Manáos e esc. *Bocaina*, a 23, ás 4 horas.
Southampton e esc. *Amazon*, a 24 ás 9 h.
Buenos Aires *Danube*, a 22 ás 9 h.
Florianopolis e esc. *Tijuca*, a 22 ás 2 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, a 22, ás 2 h.
Callão e esc. *Oriana*, a 23 ás 12 h.
Manáos e esc. *Canoé*, a 28, ás 2 horas.
Santos e esc. *Gutrune*, a 35 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 28, ás 9 h.
Manáos e esc. *Cratheus*, a 28 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Tupy* carregando.
Vapor nacional *Pirangy*, carregando.
Vapor nacional *Jaguaribe*, carregando.
Vapor nacional *Tupy*, carregando.
Vapor inglez *Mercedes Harrinaga*, descarregando.
Vapor inglez *Hostilias*, varios generos.
Vapor inglez *Matador*, cargavarios generos.
Vapor inglez *Windermere*, carga carvão.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando.

ENTRADAS DO DIA 16. — Buenos Aires, 16 dias, vapor inglez *Mercedes de Larrinaga*, de 2100 toneladas commandante C. H. Ferrell, equipagem 36, carga varios generos, a A. Ommundsen.

Buenos Aires, 11 dias, vapor inglez *Hostilius*, de 2024 toneladas, commandante F. Thos Waterman, equipagem 34, carga varios generos, a G. Williams & Johnson.

SAIDAS.—Rio Grande do Sul e escala, vapor allemão *Gunther*, commandante R. Schmidt, carga varios generos.

Paranaguá, rebocador nacional *S. Gabriel*, commandante C. Tobs, em lastro.

Pará e escala, vapor nacional *Jaguaribe*, commandante José Fernandes Leal, carga v. generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn
Bodenbahbe

ILEGÍVEL